

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
CURSO DE MESTRADO

HERALDO BATISTA DA COSTA

CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS INGLESES NO RIO DE JANEIRO  
(1808-1811)

NITERÓI  
2010

HERALDO BATISTA DA COSTA

CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS INGLESES NO RIO DE JANEIRO  
(1808-1811)

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Campus Niterói, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Claudia Rodrigues

NITERÓI  
2010

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universo  
Campus Niterói

C837c Costa, Heraldo Batista da.

A criação de "cemitérios ingleses" no Brasil  
Colonial (Rio de Janeiro, 1808-1811) / Heraldo  
Batista da Costa.- Niterói, 2010.

114p. ; il.

Bibliografia: p. 110-114.

Dissertação apresentada para obtenção do  
Grau de Mestre em História - Universidade Salgado  
de Oliveira, 2010.

Orientador: Dsc. Cláudia Rodrigues.

1. Cemitérios - Rio de Janeiro (RJ) - História -  
Séc. XIX. 2. Ritos e cerimônias fúnebres - Rio de  
Janeiro (RJ) - História - Séc. XIX. 3. Rio de Janeiro  
(RJ) - Usos e costumes. 4. Igreja Episcopal  
Anglicana do Brasil. 5. História. I. Título.

CDD 363.75098153

Bibliotecária: Elizabeth Franco Martins - CRB 7/4990

HERALDO BATISTA DA COSTA

CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS INGLESES NO RIO DE JANEIRO  
(1808-1811)

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História, aprovada no dia 14/06/2010 pela banca examinadora, composta pelos professores:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Rodrigues (Orientadora)  
Professora adjunto do Programa de Pós-graduação em História da UNIVERSO

---

Prof<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> Anderson J. Machado de Oliveira  
Professor Programa de Pós-Graduação em História da UERJ e UNIRIO

---

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Marcelo da Silva Timotheo da Costa  
Professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação em História da UNIVERSO

*Dedico este trabalho a minha mãe,  
Odete Batista da Costa  
(in memorium).*

## AGRADECIMENTOS

*A Deus, Senhor da vida e razão de minha existência.*

*Este trabalho não teria sido possível sem a cooperação de várias pessoas. Nesse sentido quero agradecer:*

*À professora doutora Cláudia Rodrigues, minha orientadora, que com sua dedicação orientou-me e corrigiu muitos de meus equívocos fazendo-me entender e gostar a cada instante do buscar nas fontes e na pesquisa, às informações necessárias ao melhor desenvolvimento desta dissertação.*

*Sou grato ao Programa de Pós-Graduação em História da Universo Coordenação, Professores e Funcionários pelo suporte e pelo cabedal de conhecimentos que me foi confiado, tornando possível chegar até aqui. Da mesma forma agradeço ao British Burial Fund, The British & Commonwealth Society of Rio de Janeiro, Christ Church of Rio de Janeiro, Igreja Anglicana do Recife, The English Community in Maceió, pelo acesso aos arquivos, informações e documentos.*

*Sou agradecido aos professores: Carlos de Campos Sobrinho da cidade de Sorocaba e Paulo Alvarenga Junqueira de Minas Gerais pelos manuscritos e imagens.*

*Muitas pessoas foram de um valor incomensurável para a realização deste trabalho. Dentre elas, quero agradecer a Raquel Fleischner, Chris Hieatt, Adolfo Cappelli, Wilson Alves, Susan Weller, David Weller, Karen Pegler, Gaynor Smith, Jack Woodall, Mary Crawshaw, Maria Lúcia D. Martins e Linda Sue Moeller.*

*A todos que me ajudaram, aos amigos do Curso de Pós-Graduação em História da Universo (campus de Niterói), muito obrigado.*

*“O historiador tenta,  
o menos mal que lhe é possível,  
reconstituir os universos de outrora”.*  
*Jean Delumeau.*

## RESUMO

A presente comunicação pretende analisar de que modo, a partir do Tratado de Comércio e Navegação de 1810, foi possível aos ingleses construir e fazer funcionar, no Rio de Janeiro, um cemitério próprio que, juntamente com a garantia de uma sepultura, lhes possibilitasse praticar suas cerimônias fúnebres sem a interferência da jurisdição católica. A propósito desta questão, busco identificar as dificuldades para a efetivação dos termos deste Tratado diante dos problemas enfrentados pelos ingleses, especialmente na cidade de Iperó, quando do episódio da interdição do sepultamento de um protestante no cemitério católico, que levou D. João a decretar o estabelecimento de um cemitério especificamente destinado aos protestantes, em 1811. Fato este que demonstra a complexidade do cumprimento dos acordos entre Portugal e Inglaterra no que tange à questão dos sepultamentos dos *não católicos*. Frente a esta problemática, o estabelecimento de cemitérios para os ingleses em várias cidades portuárias na Colônia se colocou na ordem do dia, como seria o caso do criado no Rio de Janeiro, na Gamboa, no mesmo ano de 1811.

**PALAVRAS CHAVE:** Cemitério público, protestantismo, cidadania.

## **ABSTRACT**

The purpose of this is to analyze how it was possible for the English to build and do the service in Rio de Janeiro starting from the Tratado de Comércio e Navegação de 1810. And to own a cemetery that permitted them to practice their funeral ceremonies without the influence of the Roman Catholic jurisdiction. Concerning this subject, I have looked to identify the ways for effective implementation of the terms to the Agreement prior to the problems faced by English specifically in the Iperó city, when the Protest burial interdiction episode took place in a Roman Catholic cemetery that took Dom João to decree the establishment of a cemetery specifically destined for the protestant in 1811. This analysis, demonstrates the complexity of the execution of the Agreements between Portugal and England concerning the burial of a person who is not a Catholic. I purpose to show the establishment of cemeteries for the English in several port cities in the Colony following the order of the day including the servant's case in Rio de Janeiro, in the Gamboa neighborhood, in the year of 1811.

**KEY WORDS:** public cemetery, Protestantism, citizenship.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Primeira Igreja Anglicana no Rio de Janeiro (Próxima ao Teatro Municipal do Rio de Janeiro).....	67
Figura 2: Igreja Anglicana na Rua dos Barbono (1819 – Casa da Mãe do Bispo).....	68
Figura 3: Ruínas do Cemitério Protestante em Iperó.....	73
Figura 4: Capela Anglicana – cemitério Inglês em Salvador .....	75
Figura 5: Cemitério dos Ingleses no Recife.....	80
Figura 6: Ruínas do Cemitério Inglês em Gongo Soco Lápide da Infanta Eda.....	83
Figura 7: Ruínas do Cemitério – Vista Geral.....	84
Figura 8: Cemitério dos Ingleses .....	85
Figura 9: Igreja Anglicana .....	86
Figura 10: Hospital Marítimo Santa Isabel.....	88
Figura 11: Capela Anglicana .....	89
Figura 12: Vista Geral do Saco da Gamboa.....	91
Figura 13: Mausoléu dos Stanhope.....	92
Figura 14: Vista do Muro principal do Cemitério dos Ingleses.....	95
Figura 15: Interior da Capela - Arco.....	96
Figura 16: Vista Geral da Capela.....	99
Figura 17: Vista Lateral da Capela .....	99
Figura 18: Cemitério dos Ingleses .....	101

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
CAPITULO UM - A MORTE NO CATOLICISMO E NO PROTESTANTISMO .....	15
1.1. A morte entre os primeiros cristãos .....	15
1.2. A morte católica.....	21
1.3. Crítica ao catolicismo e o surgimento da Reforma.....	26
1.4. A morte na fé protestante.....	35
CAPÍTULO DOIS - DOS INTERESSES INGLESES JUNTO A PORTUGAL .....	44
2.1. A tradição dos acordos entre Portugal e a Inglaterra.....	45
2.2. Os ingleses e a transmigração da corte portuguesa para o Brasil .....	51
2.3. Os interesses ingleses com a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil em 1808 .....	55
2.4. Os tratados de 1810 e a garantia dos interesses (religiosos) dos ingleses .....	59
CAPÍTULO TRÊS - A CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS INGLESES NO RIO DE JANEIRO (1808-1811).....	70
3.1. Das dificuldades de implantação do artigo 12 .....	70
3.2. Presença inglesa e suas influências no cotidiano das cidades brasileiras .....	74
3.3. O cemitério dos ingleses no Rio de Janeiro .....	90
CONCLUSÃO .....	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	106

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa elaborar uma análise sobre as condições e situações que permitiram fossem construídas, na cidade do Rio de Janeiro do ano de 1811, então sede administrativa da América Portuguesa, uma capela e um cemitério protestante.

Uma vez que a religião oficial do Reino de Portugal e suas colônias de ultramar era o catolicismo e tendo em vista a posição que o monarca português possuía, de Chefe da Igreja Católica no Reino, com prerrogativas concedidas pela Santa Sé, como o Padroado - direito de construir igrejas e nomear padres e bispos, que seriam, posteriormente, aprovados pelo Papa – e o Beneplácito Régio - preceito de aprovar ou não, as determinações da Santa Sé em seus domínios -, o presente estudo procura compreender as situações e as circunstâncias pelas quais Portugal acabou concedendo, através de sucessivos tratados firmados com a Inglaterra, privilégios religiosos em seus domínios, uma vez que grande parcela dos súditos da Coroa britânica professavam a fé protestante (anglicana).

O Bloqueio Continental, imposto por Napoleão à Europa, com a finalidade de afetar o comércio da Inglaterra com o restante do continente e a Abertura dos Portos às Nações Amigas, assinada pelo Príncipe Regente Dom João em 1808, que, nesse caso específico, beneficiava as relações entre Portugal e Inglaterra, foram responsáveis por estreitar o intercâmbio comercial entre britânicos e portugueses em domínios lusos de ultramar, firmados através de diversos acordos de amizade, comércio e navegação. Dentro dessa perspectiva, há de se levantar a hipótese do trabalho: mais que incrementar as relações políticas e comerciais, os referidos acordos e tratados buscavam estabelecer, entre as partes, a disciplina nas questões de religião e enterro, uma vez que a Inglaterra, país protestante de matriz anglicana, sempre que possível, procurava incluir em seus acordos com Portugal, artigos correspondentes à tolerância religiosa, tendo em vista ser Portugal, um país católico.

A fim de desenvolver o presente estudo, será realizada uma aproximação com os aspectos da religiosidade, como forma de decifrar o conceito da morte, tanto no entendimento católico quanto no protestante. Nesse sentido, os trabalhos de Cláudia

Rodrigues são fundamentais para a formulação de uma abordagem da temática da morte e do próprio Cemitério dos Ingleses. Dessa forma, o trabalho será dividido em três capítulos.

O primeiro apresenta diferenças entre os dogmas católico e protestante através da afirmação de cada matriz. A fim de elaborá-lo, foram utilizadas as teorias de Jean Delumeau para a criação de uma análise sobre as temáticas do medo, da morte e da Reforma. A morte, na concepção católica, recebeu diversos estudos, porém, não recebeu o mesmo tratamento entre os protestantes, ficando limitada, à princípio, pela insurgência de Martinho Lutero contra a posição da Igreja Católica em relação a essa questão. No entanto, buscou-se identificar as aplicações originárias do movimento reformado, praticada por seus grupos, em relação às questões cerimoniais fúnebres, porém, com ênfase ao estudo das características do grupo anglicano, uma vez ser este, o principal beneficiado pela criação e instalação de um cemitério protestante no Rio de Janeiro.

O segundo capítulo analisa as representações construídas em torno das relações entre portugueses e os ingleses que culminaram com o deslocamento da Corte para a colônia americana no ano de 1808. A fim de compreender as relações políticas e diplomáticas estabelecidas entre Portugal e a Inglaterra, construída dentro de uma tradição histórica, nas quais Portugal recorria constantemente aos ingleses, na busca de soluções para as suas querelas. No entanto, embora uma linha de convergências e divergências seja identificada nas relações entre ingleses e portugueses, não se pode afirmar com segurança, que houve uma predominância dos ingleses sobre os portugueses, tendo em vista, como demonstrado pela análise dos diversos tratados, ter também Portugal obtido resultados favoráveis aos seus interesses.

O terceiro capítulo estuda a presença inglesa no meio social e político nos centros urbanos brasileiros e a criação do Cemitério dos Ingleses, na cidade do Rio de Janeiro. Dessa forma, analisa a influência britânica junto ao plenipotenciário português para que mesmo cumprisse os termos de um artigo específico do *Tratado de Comércio e Navegação*, assinado entre Portugal e Inglaterra, no ano de 1810, pelo qual em seu artigo 12, se concedia aos britânicos construir capelas e cemitério próprio na sede da Corte. Entretanto, será visto que, apesar dos termos de concessão, na prática a situação não ocorreu como desejada, uma vez que situações diversas foram criadas, especialmente a partir da contratação de mão-de-obra especializada, em sua maioria, protestante, para os

serviços da Coroa nas diversas Capitânicas. Situações como a de Iperó, onde um mal entendido sobre questões de ordem religiosa, entre moradores católicos e operários protestantes, provocou a interferência direta do Príncipe Regente que determinou, por Carta Régia, o fiel cumprimento dos termos do Tratado de 1810, mandando construir um cemitério para os protestantes suecos.

Outrossim, na Bahia, no Recife e noutras Capitânicas, problemas diversos, quase sempre relacionados com a religiosidade dos protestantes, provocaram a busca de soluções. Mediadas pelo plenipotenciário inglês junto à Corte, tais querelas resultariam na construção de cemitérios e capelas anglicanas. Aquelas originárias querelas se acentuariam ao longo das cidades nas quais os britânicos se fixaram com o seu comércio e com os seus negócios, provocando, novamente em razão de sua fé protestante, o desejo em edificarem cemitérios e capelas próprias. Tais reivindicações, diante de um Estado, cuja religião oficial era a católica, fez aparecer diversas divergências, algumas das quais analisadas neste trabalho, como, por exemplo, as ocorridas nas cidades de: Jaraguá, em Alagoas, Gongo Soco, em Minas Gerais, Santos, em São Paulo e Niterói, no Rio de Janeiro.

O presente capítulo busca ainda, analisar os comentários e as observações de vários viajantes que, na época, estiveram na cidade do Rio de Janeiro e visitaram a necrópole dos ingleses. Por fim, serão analisadas as celeumas criadas entre católicos e protestantes não britânicos, inclusive protestantes brasileiros, que desejavam ser enterrados na necrópole da Gambôa, que com a nova legislação, passou a ser considerada exclusiva dos ingleses. Tais celeumas foram as conseqüências da entrada em vigor, das normas de 1850, normas essas que visavam disciplinar a construção e a instalação de cemitérios públicos no Brasil.

Para dar suporte necessário à abordagem do tema, serão utilizadas, como fontes primárias, manuscritos e impressos, eclesiásticos e não-eclesiásticos. A fim de complementar tal abordagem, será utilizada uma bibliografia específica que inclui a Bíblia de Jerusalém, os textos da Confissão de Fé Apostólica, o Catecismo da Igreja Católica, o Livro de Oração Comum da Igreja Anglicana, o sermão sobre a preparação para a morte e o sermão sobre a contemplação do santo sofrimento de Cristo, preparados por Martinho Lutero e a Didaqué.

Ao lado das fontes primárias, será utilizada a documentação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro–AGCRJ: código: 58.2.10; código: 58.2.28. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Código: 33-vol. 1-p.5; código: 54-vol.1-p. 63. Serão também utilizados os arquivos da administração do Cemitério dos Ingleses no Rio de Janeiro - British Burial Fund, principalmente registros de batizados, casamentos e óbitos do ano de 1811. Além disso, serão utilizadas informações da Coleção de Leis do Brasil, arquivo digital da Câmara dos Deputados – Brasília/DF -, documentação da biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB – sediado na cidade do Rio de Janeiro, como a Carta Régia de 09 de janeiro de 1801 - que trata da proibição de enterros nas igrejas: lata 10 – doc. 3 -, e bibliografia de Sidero Pereira e Antonio Pereira, na Biblioteca do Real Gabinete Português de Leitura.

## CAPITULO UM

### A MORTE NO CATOLICISMO E NO PROTESTANTISMO

*“A morte que tem a arte de reduzir tudo a pó sepulta até os túmulos.”*

Sir. Thomas Browie

#### 1.1. A morte entre os primeiros cristãos

Ao analisarmos a concepção de morte cristã, podemos perceber que existem várias perspectivas sobre a morte e o morrer, dentre as quais podemos destacar a católica e a protestante. Estas duas perspectivas foram resultado de um longo processo histórico, cujo resultado demonstra algumas diferenças em relação à concepção vigente no “Cristianismo Primitivo”.

Entre os primeiros cristãos<sup>1</sup>, a morte era concebida segundo a tradição do Novo Testamento. Juan Azcárate afirma que “várias são as aproximações que se tem sobre o mistério da morte e de esperança *post mortem*, quase sempre, logicamente, mediatizadas pelo ambiente judaico origem do cristianismo<sup>2</sup>. Jacque Le Goff argumentando a origem do cristianismo diz que o aparecimento do Cristo na realização da promessa e a Encarnação dão ao tempo uma dimensão histórica<sup>3</sup>. Essa dimensão como afirma Le Goff se constitui numa valiosa forma de herança de cujo legado favorece os fundamentos para o estudo da história do Cristo temporal, qual seja: a sua vida e a sua morte, como Azcárate afirma ao destacar que “o[s] acontecimento[s] da ressurreição de Jesus são o ponto de partida histórico da fé em Cristo”.<sup>4</sup> Qual seja, a história da salvação dos homens.

---

<sup>1</sup> As narrativas sobre a origem dos primeiros cristãos, podem ser lidas nos livros dos evangelhos perdidos de Q, abreviatura da palavra alemã *Quelle* que significa fonte. (MACK, Burton L. *O Evangelho Perdido: O Livro de Q, e as origens cristãs*. Rio de Janeiro: Imago, 1994, p.12.)

<sup>2</sup> AZCÁRATE, Juan Luiz de Leon. *La muerte y su imaginário: em la Historia de las religiones*. Espanha: Universidade de Deusto, 2007, p. 385.

<sup>3</sup> GOFF, Jacque Le. *Para um novo conceito de Idade Media: Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa 1993.

<sup>4</sup> AZCÁRATE, Juan Luiz de Leon. *La muerte y su imaginário: em la Historia de las religiones*. Espanha: Universidade de Deusto, 2007, p. 385.

A salvação testamentária em sua forma vivencial identifica o objetivo, o *télos*,<sup>5</sup> o qual com o advento da crucificação de Jesus de Nazaré e sua subsequente ressurreição como Cristo, dá origem ao processo, que como um enigma traduziria para os cristãos a salvação das suas almas. O *télos* assim seria como uma escatologia que ofereceria ao homem o seu destino após a sua morte. Por exemplo: o apóstolo Paulo de Tarso, falando aos Coríntios, conforme 1 Co 15: 3-5, diz que “transmiti-vos, em primeiro lugar, aquilo que eu mesmo recebi: Cristo morreu por nossos pecados, segundo as escrituras, foi sepultado, ressuscitou ao terceiro dia, segundo as escrituras, apareceu a Cefas, e depois aos doze.”<sup>6</sup> o que Paulo afirma é que a morte não é algo meramente biológico, não é o fim, mas algo intrinsecamente ligado a uma nova vida. Paulo diz assim que “Cristo venceu morte, e a vitória sobre a morte, dominará pela superabundância da Graça”.<sup>7</sup>

Eliane Moura Silva diz que a “morte física era vista como natural e inevitável, e o que sempre preocupou os indivíduos era a morte espiritual, punitiva, que excluía a memória, a lembrança, e que remetia às sombras e aos subterrâneos do *Sheol*”,<sup>8</sup> local que Silva afirma ser como “um lugar comum de todos os mortos, terra dos que voltaram ao pó, túmulo ou cova em perdição, destino inevitável dos mortais submetidos aos desígnios divinos”<sup>9</sup>. Esse lugar de provações ou de sofrimentos, no qual o destino das almas seria “submetida” ao julgamento, condiciona irreversivelmente aos mandamentos celestiais e a obediência irrestrita a um Deus magnânimo chamado *Iahweh*, segundo a tradição vetero-testamentária, que se revelaria através dos termos neo-testamentários, especialmente nas Cartas de Paulo e o texto de João em suas Revelações apocalípticas.

Elizete da Silva argumenta então que Deus, na sua infinita sabedoria e movido pelo seu grande amor, não teria permitido que o homem morresse eternamente. No próprio relato bíblico, Deus teria prometido ao homem, e por extensão a toda a humanidade, que

---

<sup>5</sup> *Télos*: palavra de origem grega, que significa: alvo-objetivo-meta. *Télos* também pode ser transliterada como boas coisas.

<sup>6</sup> Para esta dissertação esta sendo utilizada a *Bíblia de Jerusalém*; que traduz os textos para a língua portuguesa diretamente dos originais. *A BÍBLIA DE JERUSALÉM*. São Paulo: Sociedade Bíblica Católica Internacional e Paulus, 1985.

<sup>7</sup> Op. Cit., p. 390.

<sup>8</sup> SILVA, Eliane Moura. *Vida e Morte: O Homen no Labirinto da Eternidade*. Campinas/SP.; Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. 1993, Pg.109.

<sup>9</sup> IDEM, p.31.

“da semente da mulher nasceria aquele que esmagaria a cabeça as serpente”<sup>10</sup> A promessa revelada, o *gamatas*, portanto, teria sido dado aos homens através de Cristo que se deixou morrer na cruz, pela salvação dos indivíduos. A promessa assim teria sido revelada pela cruz de Cristo como sublinha Elizete da Silva,

*A qualidade central da morte para a fé cristã se mostra de maneira mais acentuada no fato de que o símbolo fundamental da cristandade é a cruz. Foi Jesus quem morreu na cruz, mas existe um laço ligando sua morte e a nossa, de maneira que a cruz vale também para nossa própria morte o mesmo que a vitória de Jesus obteve através de sua morte*<sup>11</sup>.

A morte e a ressurreição de Jesus, desde a pregação dos apóstolos, (que ressaltam-nas como pilares da fé cristã), traduzem a expectativa em relação à morte. No que se refere à Escatologia<sup>12</sup> destaca a ressurreição e salvação do corpo, no *post mortem*. O catolicismo ensina que “para ressuscitar com Cristo é preciso morrer como Cristo”.<sup>13</sup> A resposta para a esperança, portanto, está na fé. O crer na vida eterna não é assim, algo que possa ser provocado, mas algo muito mais profundo, algo que nasce na consciência de cada um. Não é apenas uma expectativa, porque as expectativas podem ser frustradas, não é como um sonho, mas poderia ser visto como um mistério que ruma para a eternidade.

Burton Mack defende que os desafios a que foram colocados os primeiros cristãos foram de muitas ordens<sup>14</sup>. Não havia um manual a seguir, o discipulado era transmitido na forma da tradição oral. As narrativas aos primeiros seguidores de Jesus Cristo eram recebidas na forma de sentenças. Aconteceu no entanto que no ano de 1875, foi descoberta na biblioteca patriarcal de Constantinopla, a *Didaqué*<sup>15</sup>.

<sup>10</sup> DA SILVA, Elizete. *Cidadãos de Outra Pátria: Anglicanos e Batistas na Bahia*. São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da FELCH-USP, 1998, p. 339 e 400.

<sup>11</sup> IDEM, p. 400.

<sup>12</sup> O termo escatologia designa a doutrina dos fins últimos. Tem origem no termo grego *escháta*: últimas coisas. E inda considerado quando no singular: *escháton* (os últimos acontecimentos ou acontecimentos dos últimos tempos) O termo esta presente em todas as religiões, e se apresenta de formas diversas. (como um limite de tempo).

<sup>13</sup> Catecismo da Igreja Católica. Edição Típica Vaticana. São Paulo: Edições Loyola. p. 283, (1.005) 2.000.

<sup>14</sup> MARCK, Burton L. *O Evangelho Perdido – O livro de Q – e as origens cristãs*. Rio de Janeiro: Imago, 1993, p. 21.

<sup>15</sup> DIDAQUÉ OU ENSINAMENTOS: STORNILOLO, Ivo e BALANCIN, Euclides Martins. (tradução, introdução e notas) São Paulo: Edições Paulinas, 1989.

A *Didaqué*<sup>16</sup> é uma escrita que data de fins do Século I, considerada muitas vezes, como uma espécie de catecismo primitivo, ou um manual de religião. A leitura do documento nos permite conhecer as origens do cristianismo em sua forma primitiva de celebrações, organização da vida e da morte.

A base fundamental da *Didaqué* pertence à iniciação cristã onde se presume que as celebrações ocorriam em clima doméstico devido a inexistência, naquele tempo, de clérigos. Por outro lado, embora o documento acentue essa ausência, os sacramentos são mencionados na forma de uma iniciação à celebração da vida e da morte, quando, por exemplo, o batismo é mencionado como “um ritual antigo” que se faz supor, fosse realizado através da imersão em água corrente, “batizem em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo – se você não tem água corrente, batize em outra água; se não puder batizar em água fria, faça-o em água quente” (VII2)<sup>17</sup>.

Também se presume que a celebração da eucaristia, para a qual o texto determina-se a esclarecer que era celebrada dentro de uma refeição comum, como momento de “agradecimento ao Pai nosso, por causa da santa vinda do teu servo Davi, que nos revelaste por meio do teu servo Jesus. A ti a glória para sempre” (IX1-2)<sup>18</sup>. Se tem pois que embora mencionadas de certa forma, como “rituais litúrgicos”, o documento pressupõe que talvez não existisse uma maneira fixa de celebração, justamente em razão de sua simplicidade resumida às celebrações domésticas.

Sobre as celebrações da vida e da morte, a *Didaqué* acentuava que o caminho da vida era o temor a Deus e o amar a Deus. O caminho da morte era contrário:

*O caminho da morte é em primeiro lugar, mau e cheio de maldições; homicídios, adultérios, paixões, fornicções, roubos, idolatrias, práticas mágicas, feitiçarias, rapinas, falsos testemunhos, hipocrisias, duplicidade de coração, fraude, orgulho, maldade, arrogância, avareza, conversa obscena, ciúme, insolência, altivez, ostentação e ausência de temor de Deus. (...) São amantes das coisas vãs,*

---

<sup>16</sup> BURTON L. MACK sustenta que juntamente com a *Didaqué*, o Livro de Q. e a série de escritos apócrifos (extracanônicos dos primórdios da história do cristianismo), os escritos dos Pais Apostólicos e os escritos gnósticos coptas constituem excelente fonte de pesquisa para os assuntos relacionados com os primeiros cristãos. (op. cit. p.31)

<sup>17</sup> STORNIOLO, Ivo e BALANCIN, Euclides Martins. (tradutores, adaptadores e notistas) *Catecismo dos primeiros cristãos (DIDAQUÉ)* São Paulo: Edições Paulinas, 1989, p.19.

<sup>18</sup> STORNIOLO, Ivo e BALANCIN, Euclides Martins. (tradutores, adaptadores e notistas) *Catecismo dos primeiros cristãos (DIDAQUÉ)* São Paulo: Edições Paulinas, 1989, p.21.

*ávidos de recompensas, não se compadecem do pobre, não se importam com os atribulados, não reconhecem o seu Criador.(..) Filhos, afastem-se de tudo isso.*<sup>19</sup>

Em sua simplicidade, a Didaqué, como observa Mack<sup>20</sup>, questiona o próprio aparecimento dos escritos dos evangelhos. Isso aconteceu porque os antigos fragmentos passaram a ser encontrados em diversos esconderijos, e alguns daqueles manuscritos, continham a história dramatizada das “sentenças de Jesus” como também os ensinamentos dos doze apóstolos.<sup>21</sup> Os evangelhos como narrativa, começam a aparecer em fins do século I com Marcos na década de 70. O de Mateus nos 80, e João nos 90. Os livros de Lucas, quais sejam: seu evangelho e historiografia dos apóstolos, muitas vezes narradas como a própria história da Igreja Primitiva, no início do século II. Essas fontes combinam elementos do culto, do ministério e do martírio do Cristo de modo a situar através de seus ensinamentos, no contexto da história, os feitos e as narrativas da crucifixão e da ressurreição do Cristo.

A ressurreição, em termos gerais, sustentada pelas diversas epístolas do apóstolo Paulo, como afirmado por Jean Azcárate, tem “muitas delas com base nas idéias do livro vetero-testamentário do profeta Daniel”<sup>22</sup>. Que teria sido escrito durante a perseguição de Antíaco Epifanes, entre 167 e 164 a.C. O profeta Daniel é considerado como aquele que anunciava as revelações ao povo. Uma espécie de mensageiro e/ou intérprete da palavra divina. Ele manteria uma relação de contatos diretamente com a divindade e desempenharia um papel de pregação ética e moral no combate ao pecado, garantindo uma unidade cultural e religiosa junto ao povo escolhido por Deus. As quais, na medida em que seriam transmitidas, transcenderiam no tempo e confirmariam os alicerces que sustentariam a palavra de fé e esperança para a ressurreição dos mortos.

Nos livros do Novo Testamento a concepção de ressurreição das almas, no entanto, demonstraria uma dependência da fé na ressurreição de Jesus Cristo, conforme se verifica, nos evangelhos e na carta aos Coríntios, quando Paulo afirma que “se, o Cristo não

---

<sup>19</sup> IDEM, p. 17-18 (V).

<sup>20</sup> MARCK, Burton L. Op. Cit., p.24.

<sup>21</sup> IDEM, p. 21 e 22.

<sup>22</sup> AZCÁRATE, Juan Luiz de Leon. Op. Cit., p. 391.

ressuscitou, ilusória é a vossa fé; ainda estais nos vossos pecados”<sup>23</sup>. A ressurreição vem a ser, como diz Azcárate, “uma nova dádiva de Deus”<sup>24</sup> pela qual a ressurreição dos mortos e do próprio Cristo teria um papel importante na escatologia e na promessa de salvação anunciada pelo profeta. A ressurreição seria então como um sinal, uma prova do poder divino fortalecendo o indivíduo que não temeria a morte, pois buscaria na ressurreição a vida eterna.

Essa visão da Igreja diz que a fé cristã se mostra caracterizada em um arquétipo, o símbolo fundamental da cristandade: a cruz de Jesus Cristo. Tendo ele morrido na cruz, essa cruz se transfere também para a própria morte do cristão. A centralidade da morte na doutrina cristã não se traduz numa religião mórbida, mas transformadora pela fé, na qual a morte já não tem uma visão necrológica, mas adquire, pela ressurreição, vida eterna para aqueles que seguirem o Evangelho de Cristo. Assim, acreditava-se que, após a morte, o homem não teria uma simples ruptura com a vida consciente, mas teria sido colocado em um novo elo, para uma nova vida. Essa nova concepção de fé se fez acentuada nos termos de um documento oriundo do primeiro Concílio Ecumênico de Niceia e Constantinopla, 381, cuja Comissão de Fé e Ordem decidiu-se a identificar os elementos da fé apostólica a serem aplicados e utilizados como sendo Credo Niceno-Constantinopolitano de 381, que dá origem ao Credo Apostólico, norteador de conciliação entre os cristãos.

*Creio em Deus Pai, todo-poderoso, criador do céu e da terra;  
Em Jesus Cristo, seu Unigênito Filho, nosso Senhor;  
O qual foi concebido por obra do Espírito Santo;  
Nasceu da virgem Maria;  
Padeceu sob o poder de Pôncio Pilatos;  
Foi crucificado, morto e sepultado;  
Ao terceiro dia, ressurgiu dos mortos,  
subiu ao Céu e está direita de Deus Pai, todo-poderoso, de onde há de vir,  
para julgar os vivos e os mortos.  
Creio no Espírito Santo; na santa Igreja Católica;  
Na comunhão dos santos; na remissão dos pecados;  
Na ressurreição do corpo e na vida eterna.  
Amém.<sup>25</sup>*

<sup>23</sup> (1 CO.15,17) – Primeira Carta de Paulo aos Coríntios, escrita possivelmente no ano 57, durante a sua permanência na cidade de Éfeso. Através dela Paulo destacaria o kerigma: - - a tradição da pregação.

<sup>24</sup> AZCÁRATE, Juan Luiz de Leon, op.cit., p. 392.

<sup>25</sup> Transliterado do original: Creio em Deus Pai todo-poderoso, criador do céu e da terra. Em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor, que foi concebido pelo poder do Espírito Santo. Nasceu da Virgem Maria. Padeceu sob o poder de Pôncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado; Desceu ao Hades. Ressuscitou ao terceiro

O Credo Apostólico encerra como uma esperança na ressurreição dos mortos. É um caminho, como um porvir, para a vida eterna. É, em verdade, uma declaração escatológica intimamente relacionada com a própria fé cristã. Nos primórdios do cristianismo era oferecida como herança, como um futuro para um mundo vindouro distante. Com o Credo Apostólico, a fé traria em si própria, não apenas o julgamento final dos mortos e dos vivos; mas um futuro espiritual, em um processo abrangente capaz de afetar o corpo, a mente e o espírito.

Se o Antigo Testamento tinha pouco a declarar sobre a morte, sendo a morte vetero-testamentária como um lugar de sombras espessas - sem volta – pelo que o texto sustentava uma situação ímpar pela qual o fiel, mesmo antes de partir, sem nunca mais voltar, “vá e não exista mais”<sup>26</sup> no entanto, o Credo Apostólico, traz uma esperança nova, com base na ressurreição dos mortos, onde o tempo futuro, seria então chamado o ano da Graça do Senhor, conforme anteriormente proclamado pelas visões do profeta Isaias que então estaria tomando forma presente. Onde o viver pela fé seria o viver em esperança. Segundo Judas Macabeu, a convicção pelas orações e pelo sacrifício expiatório, exprime a convicção da remissão eficiente dos pecados <sup>27</sup>. Estes ensinamentos, referentes a pontos deixados incertos nos escritos do Antigo Testamento justificariam assim que a Igreja lhes reconheceu.

Finalmente, o Credo Apostólico teria demonstrado, pois, a esperança em Deus para além da morte e na ressurreição, como afirma a passagem: “*Na remissão dos pecados, Na ressurreição do corpo e na vida eterna Amém.*”<sup>28</sup> O Credo Apostólico assim permitiria aos homens concluírem-se com a palavra “Amém” que significa que todo o povo cristão recepciona sua fé através de uma proclamação: “*eu creio*”.

---

dia: subiu ao céu, e está sentado à direita de Deus Pai todo-poderoso, donde há de vir a julgar os vivos e os mortos. (grifo meu) Creio no Espírito Santo, na santa Igreja Católica, na comunhão dos santos, na remissão dos pecados, na ressurreição do corpo e na vida eterna. Amém. Fonte: A Confissão de Fé Apostólica – Rudge Ramos/Porto Alegre. Traça e Troços Editorial Ltda, s/d, p. 24.

<sup>26</sup> A BIBLIA DE JERUSALEM – salmo 39.14, parte final.

<sup>27</sup> A BIBLIA DE JERUSALEM – 2Mc. 12,38. –

Livro que não faz parte do cânon escriturístico dos judeus, mas forma reconhecidos pela Igreja cristã - O livro de Judas Macabeu se destaca, outrossim, pelas afirmações que contém sobre ressurreição dos mortos, sansões alem túmulo e orações pelos mortos - 2Mc: 7,9; 14,46- 6,26-12,41-46 -.

<sup>28</sup> *A Confissão da Fé Apostólica* - Rudge Ramos/P. Alegre: Traço a Troço Editorial Ltda., s/d. p.24.

## 1.2. A morte católica

Com a oficialização do cristianismo no século IV, a Igreja iniciou um processo de clericalização da morte. Neste processo ela realizou a transferência do culto dos mortos, até então dirigido pelas famílias, para o seu controle e o controle do clero. Destacando as primeiras intervenções da Igreja sobre as práticas funerárias domésticas da antiguidade. Cláudia Rodrigues afirma que a Igreja Cristã estenderia sua tutela sobre a sociedade, o que abarcaria as atitudes da morte e do morrer, implicando a interferência sobre os costumes fúnebres<sup>29</sup>. Assim, o drama da morte e da sobrevivência espiritual ganharia importância na argumentação da salvação das almas e não dos corpos. Desse modo, a Igreja encarrega-se da comemoração do conjunto dos fiéis mortos, oferecendo a eucaristia em sua intenção e as esmolas aos pobres e assume o monopólio sobre sepulturas e sepultamentos.

Este processo de clericalização abrangeu desde o período medieval até a Época Moderna, incluindo o contexto da Reforma Protestante. O resultado deste longo processo foi à afirmação de certas atitudes e concepções diante da morte, tais como: o uso de uma liturgia específica para o momento da morte; a gerência dos rituais por parte do clero e das associações religiosas; uma concepção atemorizada acerca do momento da morte e do *post-mortem* (através do uso da chamada “pedagogia do medo”), etc. Para efeitos desta dissertação, me deterei na análise desta concepção como componente considerável sobre a morte no âmbito do catolicismo.

Segundo Jean Delumeau, se difundiu crenças e superstições generalizadas, numa atmosfera de pessimismo e inquietudes “o horror religioso do pecado, a ausência quase completa da noção de circunstâncias atenuantes”<sup>30</sup>. Essa “pedagogia do medo” sustentaria saber coisas sobre o amanhã do homem, talvez o cerne sobre a vida e a morte. Assim, segundo Delumeau, “a Igreja se esforçaria por dar ênfase, numa sociedade perseguida pelo temor da morte, no momento em que se trava o último combate da vida terrena e em que se decide a sorte eterna da alma.”<sup>31</sup> A liturgia católica dos funerais

---

<sup>29</sup> RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: A secularização da morte no Rio de Janeiro, século XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p.42.

<sup>30</sup> DELUMEAU, JEAN. *Nascimento e afirmação da reforma*. São Paulo: Pioneira, (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais. História. Série “Nova Clío” 1989, p. 61.

<sup>31</sup> DELUMEAU, JEAN. *Nascimento e afirmação da reforma*. São Paulo: Pioneira, (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais. História. Série “Nova Clío” 1989, p. 63.

incluiria esta prece: “Que as almas dos fiéis defuntos não sejam mergulhadas nas trevas, mas que o arcanjo São Miguel as introduza na luz santa! Faz brilhar sobre elas a luz sem fim”<sup>32</sup>. Essa força eclesiástica era acentuada como esforço para os fins da exortação especialmente durante as comemorações da Quaresma. Peter Burke argumentando sobre uma possível “cultura dos devotos”<sup>33</sup> tem-se a idéia de que os fiéis eram atormentados num ponto crucial: o que seria considerado sagrado e o que seria considerado profano. Rodrigues, citando Vauchez diz; “que a maior parte dos sermões da época exortava os fiéis a se confessarem com freqüência e, muito desses sermões eram feitos durante a Quaresma”<sup>34</sup>, tida possivelmente como época favorável à pregação e à penitencia.

A Igreja tendo construído uma doutrina em torno da morte e da ressurreição de Jesus Cristo como visão de salvação para a própria morte do cristão, faria acontecer uma concepção de fé inabalável em sua própria doutrina, pela qual, uma relação entre a crença na ressurreição e na vida eterna caminharia para a espiritualidade pessoal do cristão: Morrer bem é uma arte. Essa arte intensificou-se no final do século XII e início do século XIII, com o desenvolvimento da doutrina do Purgatório.

Phillipe Ariès diz que significativas mudanças iriam intervir nas versões litúrgicas, utilizadas na linguagem da Igreja como nova concepção do destino. Um espaço intermediário entre o Inferno e Paraíso se imporia na prática cristã.”<sup>35</sup> Um acesso condicionado. Esse elemento condicionador, oferecido pela Igreja, atenderia pelo nome de “Purgatório”, do grego *térion purgo*, como lugar condicionado à purificação. O purgo [purificar] seria assim um lugar para onde as almas maculadas pelos seus pecados leves, não sujeitas ao pecado mortal, cumpririam pena temporária pelos pecados ainda não perdoados.

Esse lugar intermediário estaria situado entre o Paraíso e o Inferno. Assim, pois, lugar de ligação entre o Céu e o Inferno oferecido pela doutrina da Igreja Católica, um lugar destinado aos que não foram suficientemente santificados. Jacques Le Goff, argumenta que esse lugar intermediário é “um além onde certos mortos passam por uma

<sup>32</sup> DELUMEAU, JEAN. *História do medo no Ocidente, 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.139.

<sup>33</sup> BURKE, Peter. *Cultura popular na Idade Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989,p.246.

<sup>34</sup> RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além*, p.47.

<sup>35</sup> ARIÉS, Philippe. *O Homem diante da Morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, s:d, Vol.I e II, p.163 e 165;

provação que pode ser abreviada pelos sufrágios – a ajuda espiritual – dos vivos”.<sup>36</sup> O purgatório – como lugar de punição – supõe esclarecidas as relações entre a alma e o corpo.

A sustentação doutrinária para a existência do Purgatório foi firmada pela Igreja nas decisões dos Padres conciliares de Lyon (1274) de Florença (1438-1439) e Trento (1563). Dos quais, suas sóbrias declarações segundo João B. Libânio e Maria Clara L. Bingemer, dariam luz as reflexões de seus teólogos quando afirmaram que o “fenômenos de desmitologização e secularização da modernidade, acelerado nos últimos decênios, forçou um releitura dessa verdade da fé, sem os aspectos mitológicos”<sup>37</sup>. Essas situações de relevância, em relação ao purgatório, segundo os autores, criaria no imaginário do povo simples, numa espécie de forma vivencial que permitiria através da livre manifestação popular, buscar para as suas almas um julgamento com justiça profunda diante da precariedade das justiças humanas, quando então o homem encontraria a Boa nova da salvação de suas almas. Ao citar Santo Agostinho, argumentam, outrossim, que Agostinho, embora não fosse um apaixonado pelos explicitação da fé no purgatório, admitiu o “fogo purgatório” como “maneira de ser perdoado depois da morte e as nossas orações desempenham função de sufrágio”<sup>38</sup>

Le Goff, argumenta que “Agostinho, apesar das incertezas e das suas reticências, admitira o *fogo purgatório*”<sup>39</sup>. Essa contribuição de Santo Agostinho constituiria ideal de Ressurreição para se entender o resgate das almas através das nossas orações. Leonardo Boff argumentando o pensamento franciscano sobre a “irmã morte” diz:

*Francisco canta a morte, mas não o faz como um romântico avant la lettre que morbidamente decanta a morte precoce. Sua percepção é realista: ‘nenhum homem pode escapar da morte’ [...]. A morte devora tudo. Esta morte assim trágica vem cantada por Francisco como irmã querida. Como pode ser irmã aquela que engole a vida [...]? Francisco se revelou como o adão matinal: viveu com tal radicalidade a perspectiva do Evangelho a ponto de deixar emergir em si a inocência original. A morte aparece então em seu caráter vital, deixa de ser inimiga da vida tout court e se mostra como passagem deste tipo de vida para o novo e definitivo modo de vida em Deus, por isso, imortal e pleno. Francisco, nesta perspectiva, podia colher tudo como vindo e advindo de Deus. Integrou*

<sup>36</sup> LE GOFF, Jacques. *O nascimento do Purgatório*. Lisboa: Editora Estampa, 1995, p. 18/19.

<sup>37</sup> LIBÂNIO, João B e BINGEMER, Maria Clara L. *Escatologia Cristã. O Novo Céu e a Nova Terra*. Série III: A libertação na História. Petrópolis: Vozes, 1985, Tomo X. p.239.

<sup>38</sup> <sup>38</sup> LIBÂNIO, João B e BINGEMER, Maria Clara L. *Escatologia Cristã. O Novo Céu e a Nova Terra*. Série III: A libertação na História. Petrópolis: Vozes, 1985, Tomo X. p.235.

<sup>39</sup> LE GOFF, Jacques. *O Nascimento do Purgatório*. Lisboa: Editora Estampa, 1995, 2ª Edição, p. 105.

*tudo numa unidade vital, acolheu também em sua própria vida, cortesmente, a morte. Ela é companheira da vida. É irmã de viagem.*<sup>40</sup>

Cláudia Rodrigues diz que a doutrina do Purgatório se intensificou através de várias práticas e representações diante da morte. Entre essas várias matrizes, o sufrágio dos vivos em favor dos mortos poderia abreviar a permanência daqueles no lugar de purgo. Como conclui Rodrigues, “numa concepção de purificação depois da morte, acompanhado do investimento que a Igreja fez, a partir dos séculos XII e XIII, em torno da confissão auricular como elemento primordial do processo penitencial”.<sup>41</sup> Onde a importância dada à confissão seria o sinal maior da presença eclesial no sentido de firmar entre os fiéis uma pedagogia do medo no castigo divino. Essa ação eclesial no sentido da culpa por certo levaria o indivíduo ao convencimento acerca da punição cuja imputação lhes ocorreria após a morte, como sublinhamos de Rodrigues:

*Com efeito, houve a tendência de se valorizarem a agonia e os últimos instantes como o momento no qual se daria o julgamento individual. A inserção do Purgatório (...) [um] terceiro lugar de destino daqueles indivíduos que, na iminência da morte, possuíam pecados veniais e não tinham cumprido a penitência devida. Desse modo, o medo que surgiu em relação aos “últimos momentos” seria em função do destino que caberia à [sua] alma.*<sup>42</sup>

A Igreja estaria, pois, a sustentar que o Purgatório é uma demonstração da misericórdia do Divino, que, por meio do sofrimento, prepararia a alma para um descanso eterno. O purgatório seria assim como um processo doloroso, no qual o homem, na morte, atualiza todas as suas possibilidades, se purificaria de todos os seus males e alienações pecaminosas adquiridas ao longo da vida. Esse sofrimento *post mortem*, como afirma Rodrigues, seria como a formulação da doutrina do medo.

*Mas o medo que se passou a sentir em relação aos últimos momentos também esteve bastante relacionado ao progressivo desenvolvimento do que poderíamos chamar de escatologia individual. A disseminação desta concepção escatológica teve como base a crença de que, logo após a morte, haverá um julgamento individual, pelo qual seria decidido o destino da alma.*<sup>43</sup>

---

<sup>40</sup> BOFF, Leonardo. São Francisco de Assis. Ternura e Vigor, Petrópolis: Vozes, 1991, p. 177-78, 5ª ed.

<sup>41</sup> RODRIGUES, Cláudia. Nas Fronteiras do Além, Op.Cit., p. 46.

<sup>42</sup> RODRIGUES, Cláudia, Op.Cit., p. 48.

<sup>43</sup> RODRIGUES, Cláudia. Op.cit., p. 47.

Jean Delumeau, ao analisar a presença da morte e o sentimento de culpabilidade no ocidente, diz que “o horror religioso do pecado” e a “ausência quase completa de noção de ‘circunstâncias atenuantes’ provocaram um agravamento da crueldade judiciária. Assim, numa época de superstição generalizada, acreditou-se na realidade dos sabás diabólicos e dos voos de feiticeiras.<sup>44</sup> O medo da morte, em relação aos últimos instantes, com efeito, intensificaria a prática dos sufrágios pelas almas. Cláudia Rodrigues afirma que a Igreja com “grande percepção, faria uso de sermões em torno da morte com o objetivo de controlar as atitudes dos fiéis e difundir o ideal de penitência”.<sup>45</sup> Sem dúvida, o medo da morte adquire entre os fiéis uma pedagogia essencial e não por um acaso, no século XIII, faria aparecer à generalização da prática testamentária – associada ao processo de desenvolvimento econômico e urbano que vinha ocorrendo desde o século anterior e ao renascimento do direito romano, pelo que conclui Rodrigues: “a Igreja se sentia na condição inclusive de censurar os que morriam sem testamento”<sup>46</sup>

Diante desse panorama, os fiéis, mais do que nunca, buscavam refúgio e esperavam na Igreja o refrigério, o verdadeiro antídoto para se obter a segurança contra os males da vida e da morte; paradoxalmente citado pela mesma. No entanto, “por vezes, o fiel se sentia sozinho”<sup>47</sup> Para esse estado de espírito, a Igreja respondia que era necessário obter indulgências, confessar e comungar.

Embora a Igreja tenha oferecido aos fiéis, uma forma de expressão e espiritualidade através da “boa morte” a insistência com que a Igreja valorava a necessidade de que a preparação para a morte deveria ser feita antes da hora derradeira, deixava os fiéis na incerteza sobre o momento da morte. Nesse cenário de salvação intermediada, a Igreja como “principal atração religiosa, motiva os vivos a incluir a missa pelas almas dos defuntos, o que permitiria aos que haviam sido privados da sua companhia cumprir, por meio de um processo adequado, as suas obrigações para com a alma do defunto”, segundo defende John Bossy.<sup>48</sup>

Dessa forma, é com ênfase às letras de Delumeau que podemos compreender sua indagação quando cita que “mais do que nunca, os fiéis tinham necessidade de se

---

<sup>44</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 61.

<sup>45</sup> RODRIGUES, Cláudia. Op.Cit., p. 49.

<sup>46</sup> RODRIGUES, Cláudia, Op.Cit., p. 49/50.

<sup>47</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 68.

<sup>48</sup> BOSSY, John. *A Crisandade no Ocidente 1400-1700*. Lisboa: Edições 70, 1985, p.44.

apoiarem sobre uma autoridade infalível” e questiona o onde deveriam encontrar essa inefabilidade tranquilizadora<sup>49</sup>. Por que a missa para os mortos se tornou um elo nos sentimentos dos cristãos, no século XV, é o que analisa Bossy dizendo que, “embora a eficácia dos benéficos atendesse aos aspectos pessoais, a mobilização da população para tais investimentos variava de acordo com as suas posses<sup>50</sup>. Nessa visão: o aspecto econômico viria a ser considerado uma vez que para a realização de tais sufrágios, a pessoa deveria dispor de recursos para pagar à Igreja. Segundo Bossy, considerando então, que a realização das missas para os mortos, a partir do século XIV, passou a ser uma prática comum, rezadas de forma regular e muitas vezes consecutiva, tem-se a idéia de que pelo medo individual e pela autoveneração a introdução das missas para os mortos passaria a representar uma espécie de devoção familiar.<sup>51</sup> O medo como pastoral seria então traumatizante. E a preparação para a morte, como defende Jean Delumeau, “uma invasão devota<sup>52</sup> que permitiria compreender a importância para o cristão da presença e do papel de um padre na cabeceira do moribundo.

### 1.3. Crítica ao catolicismo e o surgimento da Reforma

Com a ascensão da burguesia, do artesanato, da participação do elemento leigo, do luxo, da confusão de espírito; tudo isso permitiria o aparecimento de um clima de maior insegurança no seio dos dogmas da própria Igreja. Delumeau chama a isso de “uma espécie de anarquismo cristão” onde, numa atmosfera de confusão das hierarquias, os fiéis não distinguem mais seus próprios valores. Cresciam os temores e o desprestígio da Igreja, a qual se preocupava com sua estrutura material esquecendo seu papel na orientação espiritual dos fiéis.<sup>53</sup>

Para alguns historiadores esse movimento imposto pelo Humanismo Renascentista fez aparecer um anseio inquietante frente a diversos “abusos” praticados pela

---

<sup>49</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 76.

<sup>50</sup> BOSSY, John. *A Cristandade no Ocidente 1400-1700*. Lisboa: Edições 70, 1985, p.44.

<sup>51</sup> BOSSY, John. Op.Cit.,p.44 e 45.

<sup>52</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p.48.

<sup>53</sup> DELUMEAU, Jean.Op.Cit., p.70.

Igreja, que, cada vez mais, exigia de seus fiéis maior colaboração econômica, através da aplicação das indulgências como instrumento de salvação. August Franzem, diz que:

*A Igreja da Idade Média havia sucumbido em tantos males que uma reforma teve que acontecer. Abusos de toda ordem: adoração mórbida de santos e de relíquias, peregrinações incontroláveis e em inúmeras formas periféricas de devoção. Obsessão pelos milagres, superstição, terror perante o Inferno e o Demônio, falhas eclesiásticas em múltiplas formas. A decadência e corrupção que já não merecesse uma reforma interna, com situações condenáveis na administração eclesiástica em múltiplas formalidades: abusos da excomunhão, tráfico de prestimônios, nepotismo, irregularidades e delitos por parte de religiosos e de leigos. “E conclui caracterizando a situação naquele instante: como alarmante”.*<sup>54</sup>

No entanto, Pierre Chaunu, ao analisar os gestos e a sensibilidade dos indivíduos em relação às indulgências, por exemplo, diz que como “esforço meritório, estaria destinado a um insucesso parcial”. No entanto por uma necessidade dos vivos, uma mediação ansiosa se faria em relação aos mortos e, concluindo, observa que se tratou de “um gesto propício que acalma o medo da morte e cura a ferida do luto.”<sup>55</sup> Uma outra explicação é a que a Reforma teve um caráter econômico, segundo a qual, a Reforma se impôs ao mundo conquistando a economia capitalista. Para Marx o mundo religioso seria apenas o reflexo do mundo real.

Para Engels, a Reforma teria surgido no momento em que nascia o capitalismo industrial ou comercial<sup>56</sup>. Max Weber observa, porém que, de forma preponderantemente acentuada, os líderes do mundo dos negócios, os capitalistas e aqueles outros de altas especializações seriam protestantes, e que essa acentuação se deu por fatores históricos os quais não se caracterizariam por condições econômicas, mas delas resultantes<sup>57</sup>. Assim, o resultado dessa circunstância teria favorecido o protestantismo no século XVI.

Diferentemente desta corrente explicativa, os argumentos de Jean Delumeau sobre a Reforma insistem no sentido de afirmar que suas causas são de maior contundência do que aquelas as quais ela é normalmente associada e segundo afirma, sustentada por três doutrinas principais: a justificação pela fé, o sacerdócio universal, a inefabilidade apenas da

<sup>54</sup> FRANZEM, August. *Breve História da Igreja*. Lisboa: Editorial Presença, 1996, p. 266-7.

<sup>55</sup> CHAUNU, Pierre. *O Tempo das Reformas (1250-1550) História Religiosa e Sistema de Civilização – I. A Crise da Cristandade*, Lisboa: Edições 70, Ltda. 1975, p. 20.

<sup>56</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 256.

<sup>57</sup> WEBER, Max. *A Ética e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Centauro Editora, 2008, p. 27.

Bíblia.<sup>58</sup> Nessa corrente de argumentação, o autor defende que os reformadores não teriam deixado a Igreja por simples questões de devassidão e impurezas dogmáticas. As causas seriam então, mais profundas. A exposição de motivos traçados por Delumeau é rica em afirmar com um conjunto de elementos, esse processo de conversão ou mudança religiosa de uma parte do continente europeu. A Reforma aconteceu não apenas sob um teto teológico, mas “como expressão, aspecto, disfarce religioso da crise que cada país da Europa atravessava na segunda metade do século XVI” e conclui afirmando que o caráter da Reforma “teve o sentido de uma revolução social e religiosa” Justamente o que se faria notar fora a ascensão de uma nova classe média, de bases feudais e agrárias, que responderia com entusiasmo, aos apelos da Reforma.<sup>59</sup>

Tem-se assim, a idéia de que delinear a Reforma, na tentativa de conhecer as suas origens requer observar que não estariam tão evidentes os chamados “apelos” quando se verifica que o nascimento de princípios nacionais, segundo Delumeau, pretendia alterar os métodos da teologia, não os dogmas da religião<sup>60</sup>. Nesse sentido, o que aconteceu no dia 31 de outubro de 1517, quando uma manifestação reformista, pela qual, um frade da Ordem dos Eremitas Agostinianos, chamado Martinho Lutero, afixaria na porta da Abadia de Wittemberg, 95 teses, arguido especialmente as indulgências como instrumento para a salvação das almas, pela quais, segundo Jerônimo Jerkovic e Breno Schumann, frei Lutero não pregou suas teses no imediato na porta da Abadia, mas as enviou aos bispos Ordinários do lugar -, o bispo de Brandenburg, Hieronymus Scultetus – e o responsável pela pregação das indulgências – o arcebispo-eleitor de Mainz Alberto Von Brandenburg, tendo somente tornado público seu questionamento quando não recebera nenhuma resposta dos envolvidos.<sup>61</sup> Assim, possivelmente, o frei Martinho Lutero, não teria simplesmente apresentado uma manifestação de protesto, mas críticas às questões que considerava divergentes.

Suas críticas tecem sobre penitência, indulgências e a salvação pela fé, especialmente. Verbaliza em suas teses suas preocupações com a cura d’almas, bem como de seu compromisso com a doutrina e a pregação da Igreja. Suas observações críticas

---

<sup>58</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 59.

<sup>59</sup> DELUMEAU, Jean, Op.Cit., p. 252, 255 e 262.

<sup>60</sup> DELUMEAU, Jean. Nascimento e Afirmação da Reforma, p.268.

<sup>61</sup> JERKOVIC, Jerônimo e SCHUMANN, Breno. *Martinho Lutero – 450 anos depois...* Petrópolis.; Editora Vozes Ltda., 1967, p. 51.

tornaram-se possíveis porque não havia até então, formulações dogmáticas acerca das questões. Com as suas 95 teses Lutero pretendia esclarecer pontos que considerava controvertidos.

Nas teses 1 até 4, o frei explica o que significa penitência. “Fazei penitência” [Mt.4.17] “deve ser compreendido como recobrar os sentidos, pelos quais acontece ao prevaricador [que] cai em si”<sup>62</sup>. As teses 41 até 51 comparam as indulgências com outras ‘boas obras’ quando Martinho Lutero critica sua aplicabilidade por ferir o entendimento contido nas Escrituras que indica os Evangelhos, como o verdadeiro tesouro da Igreja<sup>63</sup>. No entanto, o ponto essencial da Reforma Luterana seria a forma como desejou identificar e interpretar as Escrituras Sagradas. Esse pensamento poderia ser justificado em razão do sentido e dos princípios interpretativos para a salvação trilhados pelo frei alemão. Para Martinho Lutero o princípio de salvação estava na *sola Scriptura* e na *justificatio sola fide*. Pelos quais, muito preocupava-se o reformador partindo então, para o que considerava ele uma escolástica<sup>64</sup> decadente, determinando-se assim a propagar seu próprio entendimento de que somente as Escrituras continham as verdadeiras revelações de Deus, excluindo o reformador todas as tradições e sobretudo, a mediação da Igreja com o seu magistério. Por outro lado, procurava fazer prevalecer seu entendimento de que “o homem seria ao mesmo tempo, pecador e justo: pecador na realidade, justo graças à consideração de Deus e à segura promessa, pois Deus quer libertá-lo do pecado e até curá-lo totalmente”<sup>65</sup>.

Embora possa ser sustentado que as teses não propunham uma reforma da Igreja, elas tinham até então, um caráter conservativo e Lutero com elas desejava restabelecer a doutrina da Igreja. Pierre Chaunu defende que “qualquer história deveria, por vocação, regressar às origens”<sup>66</sup>. Nesse sentido, um retorno às circunstâncias que fizeram acontecer uma reforma no seio da Igreja naquele outubro de 1517 não continha em si nenhum ineditismo. A História apregoa que as raízes de um movimento de reforma são anteriores aos tempos das manifestações proclamadas pelo frei alemão. Chaunu diz que

<sup>62</sup> LUTERO, Martinho. *Obras Seleccionadas*: Os primórdios – escritos de 1517 a 1519, p. 63.

<sup>63</sup> LUTERO E A REFORMA. *Uma antologia em comemoração do 450º aniversário da Reforma*. São Leopoldo/RS.: Editora Sinodal, 1967, p. 13.

<sup>64</sup> ESCOLÀSTICA: é a harmonização do pensamento dentro da filosofia medieval que cuida dos aspectos e das necessidades para responder questões ou exigências da fé ensinada pela Igreja.

<sup>65</sup> MARTINA, Giacomo. *História da Igreja de Lutero a Nossos Dias: I, A Era da Reforma*. São Paulo: Edições Loyola, 1995, p. 126/7.

<sup>66</sup> CHAUNU, Pierre. *O Tempo das Reformas (1250-1550) História Religiosa e Sistema de Civilização – I. A Crise da Cristandade*, Lisboa: Edições 70, Ltda. 1975, p. 27.

uma delimitação no tempo pode parecer arbitrária, mas é revelador. Argumenta finalmente que “depois do Grande Cisma, depois de Wyclif, (pré-reformador inglês do final do século XIV) e consideravelmente depois dos “acontecimentos hussita”<sup>67</sup>, quando o monge (pré-reformista) Johannes(Jan)Hus<sup>68</sup>, no final de mês de maio de 1412, no amanhecer de um domingo singular, nas cercanias da Praça Igreja de Tyn, conclamou o povo a manifestar-se contra as indulgências.

Hus foi chamado pela Igreja a renegar sua doutrina. Tendo se recusado e reafirmado sua tese foi condenado e executado no dia 6 de julho de 1415, na fogueira.

Um movimento protestante somente nasceria entre 1521 e 1529 através da Dieta de Worms (1521) e da Confissão de Speyer (1529). A Dieta de Worms evidenciou a política eclesiástico-estatal e permitiu alavancar os argumentos de Lutero à pregação. Contudo, foi através da Confissão de Speyer que os termos do édito de Worms foram novamente levantados. Naquela dieta aconteceria a primeira vez em que expressamente o movimento reformatório seria apresentado em público. Tendo sido o frei alemão obrigado a emitir uma confissão comum. Sem uma retratação, proclamou-se naquela Confissão que Lutero e seus adeptos estavam fora da lei permitindo a qualquer um prendê-los, proibindo que se lhes desse morada e a impressão de seus livros, assim como a queima dos publicados. Contra tais decisões opuseram-se os seguidores de Lutero. Tinha início o protestantismo<sup>69</sup>.

Entre aqueles que protestavam contra as indulgências e outras práticas da Igreja, se poderia destacar, por exemplo, um sentimento recíproco pelo qual desejaram o retorno da Igreja aos princípios da fé cristã, que consideravam desvirtuados devido à superabundância das boas obras dos santos como forma de salvação, introduzindo entre seus fiéis as indulgências, as quais constituiriam único meio de reconciliação com Deus. A discussão acerca das indulgências acelerou as decisões do Frei em Wittemberg, onde seus

---

<sup>67</sup> IDEM, Op.Cit., p. 11.

<sup>68</sup> HUS, Johannes - Jan Hus pregava o ideal da pobreza e condenava o patrimônio terreno dos príncipes da Igreja. Defendia a autoridade da consciência e tentava uma aproximação da Igreja com o Povo através da palavra contida na Bíblia. Repudiava os tribunais da inquisição e os juizes terrenos. Tendo assim suscitado o ódio das autoridades eclesiásticas. Foi considerado um herege.

<sup>69</sup> BORNKAMM, Henrich. A Hora do Nascimento do Protestantismo, In: *Lutero e a Reforma*, Editora Sinodal, 1967, p. 17.

habitantes visitavam com abundância o dominicano Johann Tetzel e compravam cédulas que atestavam a remissão dos seus pecados <sup>70</sup>.

Tais cédulas chegam ao conhecimento de Martinho Lutero, que, indignado, tornou públicas suas 95 teses questionando as indulgências. As teses, em síntese, explicam o que significa “penitência” e sustentam que somente Deus e não os homens podia perdoar pecados. Neste contexto, o pensamento de Lutero, sem dúvida, se defrontaria com a problemática da morte, onde a pecúnia conduziria a absolvição das almas que estavam no Purgatório. Assim, um dos principais temas nas 95 Teses do reformador alemão referia-se à morte e ao perdão dos pecados e de forma contundente à condenação das indulgências. Porque a misericórdia de Deus, segundo Lutero, reconheceria e perdoaria pecados, pois com a morte morreria a própria congregação. Ao cuidar das indulgências entre os vivos, faz comparações entre indulgências e as “boas obras” dizendo que a compra de indulgências violava a lei de Deus. Fez apologia aos evangelhos como o verdadeiro meio para alcançar a confiança entre a religião e a fé. A divulgação das teses de Lutero envolveu fatores de ordem política, econômica e social. Essa mescla de atitudes forma, no entanto, uma unidade natural de espaço concreto e se confunde com a totalidade da própria Reforma.

*Os sacerdotes que, no caso de morte, reservam penas canônicas para o purgatório agem ignorantes e incorretamente(...).Por isso estão em erro os pregadores de indulgências que dizem ficar um homem livre de todas as penas mediante as indulgências do papa(...). Daí segue-se que a maior parte do povo está sendo enganada por essas promessas indiscriminadas e liberais de libertação das penas(...) [porque] Os que afirmam que uma alma voa diretamente para fora (do purgatório) quando uma moeda soa na caixa das coletas estão pregando uma invenção de homens(...) É certo que, quando uma moeda soa, cresce a ganância e a avareza; na intercessão da Igreja está unicamente na[a] vontade de Deus.<sup>71</sup>*

Segundo a argumentação luterana, a concepção de morte é decorrente do pecado, “a morte fica enorme e horrível, porque a natureza medrosa e desanimada grava essa imagem funda demais e se mentem exageradamente diante dos olhos, mas pela fé o

<sup>70</sup> LUTERO, Martinho. Op.Cit., p.12.

<sup>71</sup> 95 Teses de Lutero. *Teses de número 10 – 21 – 24 – 27 e 28*; In: BETTENSON, Henry. Documentos da Igreja Cristã. São Paulo: ASTE; 1998, p. 282, 83,84.

homem seria justificado dessa finitude, pela morte e ressurreição de “Jesus Cristo”<sup>72</sup> reabilitado. Lutero defende, assim, que não devemos nos apavorar demais se não pudermos recebê-los. Os sacramentos não são nada mais do que sinais que servem à fé e estimulam a crer, como ainda veremos. O reformador enfatizava que o sacrifício de Jesus Cristo na cruz, dava ao cristão, pela fé, o perdão de todos os seus pecados.

A Reforma Luterana não se constituía, no entanto, numa revolução contra a Igreja, mas assunto de fé, modificadora de suas atitudes. No que se refere à morte, Martinho Lutero, enfatiza que:

*No fim da vida, nenhum cristão deve duvidar de que não está sozinho quando morre. Deve ter a certeza de que, como mostra o sacramento, muitos olhos o observam. Primeiro, os olhos do próprio Deus e de Cristo, porque o cristão crê na sua palavra e se agarra a seu sacramento. Depois, os queridos anjos, os santos e todos os cristãos. Não há dúvida de que, como mostra o Sacramento do Altar, todos vêm, como um só corpo, socorrer seu membro (cf. 1 Coríntios 12.26)*<sup>73</sup>

Essa corrente de pensamento luterano é como uma despedida deste mundo e de todas as suas ocupações. Sendo, pois necessário ao ser humano organizar-se claramente em seus bens temporais. Essa ênfase tratada por Lutero de que “só a fé salva e não as obras, sobretudo as “falsas boas obras”, conseguidas à força de dinheiro por indulgências, adormecem numa falsa segurança”<sup>74</sup>. Pierre Chaunu, num olhar além 1710, citando Michel Vovelle diz que a morte é talvez o único elemento revelador da vida.<sup>75</sup> A tese luterana se explicaria, pois, como uma mera posição doutrinal.

Sua doutrina seria aprofundada ou ampliada. Jean Delumeau argumenta que “determinados humanistas alemães aderiram à doutrina luterana por acreditarem que Lutero seria um libertador da vida religiosa. Pequenos fidalgos, assim como a burguesia urbana se inclinaram para a Reforma”<sup>76</sup>. Um movimento de adesão ao luteranismo foi progressivo e

<sup>72</sup> LUTERO, Martinho. *Consolo no Sofrimento (um sermão sobre a preparação para a morte e um sermão sobre a contemplação do santo sofrimento de Cristo)* S.Leopoldo/PA: Editora Sinodal/Editora Concórdia, 2000, p.10.

<sup>73</sup> LUTERO, Martinho. *Consolo no Sofrimento (um sermão sobre a preparação para a morte e um sermão sobre a contemplação do santo sofrimento de Cristo)* S.Leopoldo/PA: Editora Sinodal/Editora Concórdia, 2000, p.10.

<sup>74</sup> DELUMEAU, Jean. Nascimento e a afirmação da Reforma, p. 89.

<sup>75</sup> CHAUNU, Pierre. *O Tempo das Reformas (1250-1550) História Religiosa e Sistema de Civilização – I. A Crise da Cristandade*, Lisboa: Edições 70, Ltda. 1975, p 21.

<sup>76</sup> DELUMEAU, Jean. Nascimento e afirmação da Reforma, p. 94.

constante. Na Alemanha, apenas a cidade imperial de Aix-la-Chapelle e os bispos de Münster e Paderbone, os arcebispos de Treves e Colônia, os bispados de Mogúncia, Worms e Sira, os de Fulga, Wurzburg e Bamberg e os países bávaros permaneciam fieis à Roma. A Reforma havia prosperado intensamente na Alemanha, conforme argumenta Delumeau.<sup>77</sup>

No ano de 1522, no entanto, um levante seria proclamado entre luteranos e pequenos fidalgos arruinados, os quais procuraram se apoderar das terras do eleitor de Treves. Lutero não os apoiou. Contrariamente pregou a desobediência. Os conflitos e as disputas se sucederam. Em 1525, os camponeses da Suábia, nordeste de Schaffhouse, se rebelam e reivindicam, em *Doze Artigos*, a livre escolha dos pastores, supressão dos pequenos dízimos, empregos dos grandes dízimos em benefício das comunidades, abolição da servidão e o direito de caça a todos. Aos camponeses, por toda a Alemanha, se juntariam aos artesões, padres e monges renegados. Ao manifesto dos camponeses (1524-1525) Lutero responderia com um libelo que ficaria conhecido como uma “*Exortação à paz*” (abril de 1525), na qual esperava apaziguar os ânimos<sup>78</sup>.

De princípio, que a “revolta dos camponeses” tinha lugar econômico. Delumeau defende que os fidalgos sustentavam que não eram eles os provocadores, mas o próprio Deus que sobre eles se levantara.<sup>79</sup> A situação, no entanto merece ser observada em detalhes: primeiro os fardos e tributos foram aumentados pelos senhores espirituais e seculares, cujos servos ou tributários eram os camponeses; os serviços forçados foram aumentados; os direitos diminuídos ou negados. Nesse cenário, a Reforma Luterana permitira um encorajamento aos camponeses - surgem os Anabatistas – e com eles, Thomas Müntzer, antigo discípulo de Lutero, pastor de Zwickau, na Saxônia. Delumeau diz “que era homem exaltado, violento. Entendia ele, no entanto, que os eleitos, deveriam se reunir, separar-se do mundo, constituir comunidades de santos onde tudo seria partilhado e para onde se entraria por um novo batismo.”<sup>80</sup> Nessa concepção social revolucionária, Müntzer deflagrou uma repressão na Reforma. No entanto, o Luteranismo havia se implantado profundamente.

---

<sup>77</sup> IDEM, Nascimento e a afirmação da reforma p. 95/97.

<sup>78</sup> IDEM, p. 100/1.

<sup>79</sup> IBDEM, Op.Cit., p. 101.

<sup>80</sup> IBDEM, Op.cit., p. 101.

Na Suíça, no entanto, Zwinglio vigário da catedral de Zurique, principiou uma pregação independente pela qual desejava combater os dogmas fundamentais, contrários assim a Lutero, que havia conservado muitas práticas religiosas, tais como imagens, velas, altares, pão asmo e a confissão auricular. Enquanto Lutero, ao que parece, desejava manter tudo aquilo que expressamente não era contradito nas Escrituras, Zwinglio, por outro lado, pretendia derrubar tudo que não se podia sustentar nos textos santos.<sup>81</sup>

Jean Delumeau diz que Lutero considerava Zwinglio, o reformador de Zurique, um adversário.<sup>82</sup> No que dizia respeito aos princípios da Reforma Luterana, Zwinglio iria mais longe do que Lutero, embora tenha permanecido entre a justificação pela fé e a concepção mais ampla da salvação. Apoiava ele como de importância principal a predestinação e finalmente considerava o batismo e a ceia como cerimônias simbólicas. Lutero igualmente pregava uma paz entre os príncipes, sustentava a ocupação dos bens do clero, considerando a autoridade eclesiástica como simples instituição humana. Zwinglio abatia o poder da Igreja igualmente. No entanto, em contrário ao que sustentava Lutero, ele conferia não aos príncipes os bens ocupados, mas ao povo. Por esses ínterins, Zwinglio fez ainda oposição a Melancton, do que resultaria no desentendimento geral com os seguidores do reformador alemão. Um confronto entre cantões católicos e zuriquenses, conhecido como batalha de Cappel, supriria a vida de Zwinglio. Os católicos se apoderaram do cadáver do reformador de Zurique e os transformou em pedaços.<sup>83</sup>

Da “escola” de Zwinglio vem ao cenário João Calvino, que introduziria uma nova corrente de pensamento doutrinário, fazendo surgir o “calvinismo”, doutrina que sustenta a salvação pela “graça irresistível” e perseverança dos santos. A “graça irresistível” se daria pela regeneração do homem, com a morte do pecado e o reviver em Cristo. Significa dizer que a corrente calvinista compreende que pelo novo nascimento promovido por Deus, os indivíduos receberiam o dom da vida pela perseverança dos santos, com a garantia de salvação eterna, dada por Deus aos eleitos, os quais perseverariam salvos. Para os calvinistas, a doutrina da perseverança dos santos (uma vez salvo, sempre salvo) se refere à perseverança na fé em Cristo como o seu Salvador. Calvino afirmava,

---

<sup>81</sup> SILVEIRA, Joaquim Henrique Fradesso. (direção) Revista Popular: Semanário de litteratura, sciencia e Indústria. Lisboa: Typographia da Revista popular, Vol.5, 1852, p. 147.

<sup>82</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 108.

<sup>83</sup> SILVEIRA, Joaquim Henrique Fradesso. Op.Cit., p. 147.

com diz Delumeau que fora da Revelação de forma nenhuma haveria salvação. Tese que decorria de sua concepção da transcendência divina, segundo a qual a distância entre Criador e criatura era incomensurável<sup>84</sup>.

Calvino destacava, com relevância, o princípio fundamental da Reforma, pela qual a necessidade pelo conhecimento da “Palavra” estaria na infabilidade apenas da Bíblia, que seria compreendida somente por aquele que a abordasse com a fé e com um coração novo. Delumeau afirma que, para Calvino, “a Escritura é, por conseguinte, o espelho de Deus, mas é necessária a fé para ali vislumbrá-lo. Ora, a fé é graça gratuita. Os mistérios de Deus não são compreendidos, senão por aqueles a quem é dado.”<sup>85</sup>

A partir destas considerações, passo a analisar a concepção de morte entre os protestantes.

#### **1.4. *A morte na fé protestante***

O protestantismo, em termos gerais, é identificador que se aplica às Igrejas originárias de um movimento reformador que separou um grupo de indivíduos da Igreja Católica, a partir do século XVI. Esse grupo recebeu a alcunha de reformadores por desafiar as forças de mando da Igreja. Em suas teses, procuravam estabelecer uma outra ordem ao que consideravam desmandos eclesiásticos e também se preocupavam com a morte e o destino das almas, no caminho da salvação. Protestaram e se tornaram independentes, formando outras comunidades de cristãos. Essas novas Igrejas também cultivaram a busca pelo porvir pela salvação; sendo que de modo diferente do católico.

No leito de morte, os protestantes já não fazem provisão para o repouso de suas almas através do “*commodities*”, qual seja de seus bens econômicos, como expressão de recursos para se alcançar uma graça oferecida pela Igreja através das indulgências, da prestação de esmolas para os pobres ou qualquer tipo de sufrágio. Os protestantes aceitam como norma de fé os termos incondicionais do Antigo e do Novo Testamentos. Diante de

---

<sup>84</sup> DELUMEAU, Jean. Op. Cit., p. 126.

<sup>85</sup> IDEM, Op.Cit., p.127.

uma visão do reino dos céus é que se nos permitiria pensar através de uma análise das representações sociais e políticas da morte em uma matriz de pensamento protestante.

Essa visão cristã, sob matriz protestante seria uma como uma religiosidade capaz assim de transformar, pela fé, a morte em ressurreição. Elizete da Silva diz ser como uma síntese da visão da Bíblia e da Igreja Primitiva a respeito da morte<sup>86</sup>. Assim, não seria de todo um erro se nosso pensamento fosse direcionado no sentido de buscar então entender esse conceito por uma concepção escatológica cristã, que permita compreender uma relação ressurrecionista que diga que a morte seria a ressurreição para a vida eterna, como uma etapa. E que o sacrifício da morte gera vida, dentro de uma ruptura radical com a própria vida, pela qual a vida é prolongada numa dimensão da eternidade, um novo nascimento.

Esse novo nascimento parece ser justamente o que os reformadores procuram testemunhar através da sua fé e demonstrarem aos fiéis que aqueles que morressem já morreriam uma boa morte, calma e serena, seguros de que a salvação de suas almas não lhes deixaria dúvidas do repouso. Há um destaque trazido por Antonio Bentué, que permitirá, com as necessárias reservas, traduzir o que Edgar Morin chama de simplicidade nascente por “quase uma postura agnóstica” que não foram diretamente tratadas pelas escrituras, mas que são perceptíveis através de uma leitura cuidadosa da mesma, como uma espécie de “*kerigma pascal*” como disse Bentué.<sup>87</sup>

Dentre essas coisas anunciadas, estava justamente a salvação das almas. Nessa relação, poder-se-ia observar que haveria possivelmente, apenas, um sutil diferenciador entre católicos e protestantes. Enquanto para os católicos a busca da salvação de suas almas se manifestaria através dos sufrágios, da intercessão e pelas indulgências; com uma indispensável intermediação dos santos e crença do Purgatório, os protestantes contrariamente, lembravam dos seus falecidos e cuidavam de suas almas através daquilo que eles realizam enquanto traduzir-se-ia vivos.

Segundo Martinho Lutero, a morte “é uma despedida deste mundo”<sup>88</sup>, sendo portanto, um fato da vida. Para o reformista nós nascemos para morrer, quer tenha a morte

---

<sup>86</sup> SILVA, Elizete da. *Cidadãos de Outra Pátria: Anglicanos e Batistas na Bahia*. São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da FELCH-USP, 1978, p.77.

<sup>87</sup> BENTUÉ, Antonio. *Muerte Y Búsquedas de Inmortalidad*. Santiago do Chile: Ediciones Universidad Católica de Chile, 2002. p.126. e MORIN, Edgar. *O homem e a morte*. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., 1997, p. 206/207.

<sup>88</sup> LUTERO, Martinho. Op.Cit., p.9.

qualquer natureza: acidental, natural, provocada, etc. Se houvesse incertezas, a morte certamente não seria uma delas. Já que o homem é um ser para a morte. Ainda segundo Lutero, a morte conduz o homem através de uma porta muito estreita e citando o evangelho de Mateus [Mt.7.14] diz que “Estreita, porém, é a porta e apertado o caminho que conduz à vida. E poucos são os que o encontram”<sup>89</sup>.

Lutero argumenta que “cada um deve aventurar-se com boa vontade no caminho o qual é estreito, mas não é longo... por isso a morte parece um caminho estreito e a vida um caminho longo”<sup>90</sup>. Para o pensador protestante alemão a morte liberta do medo. E, o caminho para a vida eterna seria de alegria e teria imenso espaço. Contudo, esse caminho requeria do cristão uma preparação através da confissão dos pecados e do sincero arrependimento. A salvação, segundo Lutero, se daria através das escrituras, quando afirma: “Todas as coisas são possíveis para aqueles que crem”. [Mc 9.23] A fé incondicional assim, seria o elemento que permitiria ao cristão crer. Elizete Silva diz que, para Lutero:

*O sacrifício de Jesus Cristo feito na cruz, uma vez para sempre, garantiu, através da fé, o perdão de todos os pecados e a salvação eterna, num reino espiritual, onde o homem seria revestido de um corpo espiritual glorificado edificado com o de Cristo ressurreto. E assim, só á[a] fé em Cristo absolvía o homem das penas eternas, nenhuma obra, muito menos oferta para fins religiosos poderia salvar os pecadores. E que os estágios intermediários do purgatório, em verdade, eram uma excrescência, e não tinha nenhum fundamento bíblico.*<sup>91</sup>

Outros reformadores, entre os quais Zwinglio e Calvino, sustentaram a doutrina da predestinação, pela quais os homens cairiam em pecado e, em consequência, seriam despojados de toda a sabedoria, justiça, virtude e vida as quais não poderiam possuir sem Deus. Além da doutrina da morte, os reformadores tiveram que se preocupar também com os ritos funerários retirando dos mesmos tudo o que consideravam erros ou excessos do que chamavam de superstições. Os anglicanos como objeto em especial nessa dissertação, apresentam algumas peculiaridades em relação ao pensamento reformado do continente.

---

<sup>89</sup> IDEM, OP.Cit., p. 9.

<sup>90</sup> IBIDEM, p. 9.

<sup>91</sup> SILVA, Elizete da. Op.Cit., p. 401 e 402.

Constituindo-se num meio termo entre o catolicismo e o protestantismo, a chamada Igreja de Inglaterra acatou determinados postulados protestantes a respeito da morte. No entanto, se observam entre eles, de forma nuançada algumas práticas de doutrina católica.

Ao analisarmos até aqui, a trajetória dos protestantes em decorrência de suas diversas formas de interpretar as Escrituras, observamos que, embora coevas, se apresentariam sob diferentes exegeses na forma de dialogar com a Bíblia. No entanto, naquilo que diz respeito à morte e ao sepultamento, temos poucos documentos para identificar estas atitudes diversas do catolicismo. Na Inglaterra, o movimento de Reforma teve várias correntes até a imposição do que veio a ser chamado de anglicanos.

A Reforma Protestante do século XVI, no continente europeu, chegou às ilhas britânicas entre os séculos XVII e XVIII, quando ocorreu o cisma de Henrique VIII (com exceção do reinado de Maria Tudor, quando houve o retorno ao catolicismo).<sup>92</sup> Christopher Hill, ao referir-se ao governo de Henrique VIII diz que ele preocupava-se principalmente em assegurar a independência política da Inglaterra em relação ao papado quando autorizou a tradução da Bíblia para o inglês, a qual passou a ser, no contexto do que chamou Hill de “turbilhão do século XVII” uma espada que servia para dividir ou antídoto contra todos os males.<sup>93</sup> É fato no entanto que, desde o século XVI, uma parcela considerável da população inglesa pertencia a uma Igreja que deixou de obedecer ao Papa e da qual o rei se tornaria o chefe supremo: é a origem da *Ecclesia Anglicana*.<sup>94</sup>

Em relação à morte e ao sepultamento, os anglicanos, embora constituídos com uma Igreja Protestante e se lastrearem nos textos bíblicos, adotavam uma doutrina própria, a qual, originária da Igreja Católica, dela se distanciaria através da adoção de um livro de liturgia - *Livro de Oração Comum*, na forma original: *Book of Common Prayer*, que será objeto de nossa análise: O *Livro de Oração Comum* (LOC) tem forma próxima de um catecismo da Igreja Católica. Desde janeiro de 1549, durante o reinado de Eduardo VI, filho de Henrique VIII e Jane Seymour, foi imposto ao clero inglês. O *Book of Prayer*,

---

<sup>92</sup> RIBEIRO, Jorge Martins. *O Anglicanismo em Portugal do século XVII ao XIX*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade do Porto: Biblioteca Digital: pg. 339, <http://ler.Letras.up.pt/site/default.aspx/qrs=id015id171id240&sum=sim>.

<sup>93</sup> HILL, Christopher. *A Bíblia Inglesa e as revoluções do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 26.

<sup>94</sup> ABREU, Maria Zina Gonçalves de. *A Reforma da Igreja em Inglaterra: Acção feminina, protestante e democratização política e dos sexos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Ministério de Ciência e do Ensino Superior, 2003, p. 16.

como também é referenciado, foi concebido por Thomas Cranmer arcebispo de Cantuária”, clérigo de tendência calvinista”<sup>95</sup>.

O *Book of Common Prayer* conservava parte da liturgia tradicional, da qual foram extraídas as missas e todas as idéias de sacrifícios.<sup>96</sup> Esse fato se deu tendo em vista a influência da doutrina calvinista junto ao jovem Rei Eduardo, tendo ele mesmo se tornado um discípulo de Calvino. Falecendo Eduardo VI, com a idade de quinze anos, em 1553, lhes sucede sua meio-irmã Maria Tudor, que interrompeu a circulação do LOC e decretou o retorno aos princípios de disciplina católicos. Delumeau diz que embora no início a Soberana tenha sido tolerante com correntes de pensamentos contrários a conciliação do reino com a Igreja católica, “um fosso foi cravado entre a Soberana e um povo”, contrário aquele retorno. Aos 17 de novembro de 1558, faleceria Maria Tudor, desaparecendo no reino a oportunidade derradeira para uma conciliação com a Igreja católica<sup>97</sup>.

Depois de sua morte, sua meio-irmã Elizabeth, filha de Ana Bolena e Henrique XVIII assumiu o trono e se declarou chefe supremo da Igreja de Inglaterra. A antiga ordem religiosa foi restaurada assim como o *Book of Commun Preyer*. Ocorreu, no entanto, uma revolução político-religiosa na Inglaterra: a revolução puritana, pela qual os puritanos, de tendência calvinistas, declaram “rejeitar tudo o que lembrasse o culto católico: o altar, as vestes litúrgicas e especialmente a sobrepeliz.

Delumeau diz que Elizabeth usou de rigor contra os presbiterianos, (calvinistas) cuja liderança fugiu para a Alemanha, em 1573 e em 1583. Um novo arcebispo para Cantuária foi estabelecido, restaurando-se a supremacia da Igreja Episcopal Anglicana e do LOC. Com a morte de Elizabeth, o trono inglês ficou vazio, sucedendo-lhe, no entanto seu primo Tiago, rei da Escócia. Durante o seu reinado e o de Carlos I, cresceu consideravelmente o apelo dos puritanos por uma purificação em tudo que não fosse bíblico. Nesse sentido, encontraram apoio junto ao parlamento que convocou a Assembléia de Westminster, para formar um sínodo geral com a finalidade de reformar a Igreja de Inglaterra pelos presbiterianos. Entre os elementos da “reforma” foi abolido o livro de liturgia isabelino (LOC) e substituído pelo *Book of Discipline*, usado na Igreja da Escócia, o

---

<sup>95</sup> DELUMEAU, Jean. Op.Cit., p. 140.

<sup>96</sup> IDEM, Op.Cit., p. 140.

<sup>97</sup> IBIDEM, p. 140.

estabelecimento do presbitério em todo o reino e a eleição dos anciões teria sido no entanto, efêmera<sup>98</sup>.

Enquanto prevaleceu na Inglaterra uma ortodoxia calvinista a qual culminaria em conflitos entre Carlos I e o parlamento, a Inglaterra mergulhou numa guerra civil. O rei Carlos I diante da derrota e sua execução emergiu no reino inglês o governo do *protetorado* com Oliver Cromwell, no qual os puritanos se dividiam mais e mais, surgindo diversos grupos religiosos independentes. Com a morte de Cromwell, seu filho Ricardo I sucedeu como lorde protetor da Inglaterra, mas não conseguiu se manter no poder, sendo eleito um novo parlamento, no qual se decidiu pelo retorno da monarquia dos Stuart, assumindo a coroa Carlos II, que viria a falecer, em 1685, tendo se convertido ao catolicismo.

No *Livro de Oração Comum*,<sup>99</sup> a doutrina de fé anglicana foi sustentada pelos ensinamentos de salvação pela fé incondicional em Cristo, na Santíssima Trindade, nos ensinamentos bíblicos sobre a bem-aventurada Virgem Maria e os Santos Apóstolos e Mártires, confessando a Deus, as necessidades de arrependimento.<sup>100</sup>

Elizete da Silva observa que no *Livro de Oração Comum*, a ordem do ritual fúnebre era precedida de uma explícita observação referente aos mortos que houvessem reconhecido o batismo, para os quais a Igreja reservava os serviços fúnebres Excluindo-se assim “os que morrem sem batismo ou excomunhão, ou suicidas”<sup>101</sup>. Elizete da Silva diz que os anglicanos vem a morte humana à luz da ressurreição de Cristo<sup>102</sup>. A pregação anglicana se fundamenta, assim, e se acentua no fato de que o símbolo fundamental da cristandade é a cruz. Jesus morreu na cruz, esse laço liga a morte dos indivíduos a vitória que obteve através da morte. E conclui que a morte, na doutrina anglicana e protestante, pela fé lhes permitiria certo entendimento de que a uma morte não seria sofrida ou necrológica.

Segundo a rubrica referente à Morte e o Sepultamento de Anglicanos, o LOC disciplina que:

---

<sup>98</sup> ABREU, Maria Zina Gonçalves de. Op. Cit. p. 37/4.

<sup>99</sup> Notas confirmadas pela *CHRIST CHURCH OF RIO DE JANEIRO*, [Igreja Anglicana do Rio de Janeiro] por nota da reverenda Susan Weller, aos 07.10.2009.

<sup>100</sup> LIVRO DE ORAÇÕES COMUM. Porto Alegre: Igreja Episcopal do Brasil – Província da Comunhão Anglicana, 1987, p. 9 e 10.

<sup>101</sup> SILVA. Elizete da. Op.Cit., p. 421.

<sup>102</sup> IDEM, p.400 e 401.

*Quando morre um membro da Igreja, dever-se-á informar, o mais breve possível o Ministro da Congregação e consultar com ele as providências referentes à encomenda do corpo. Se necessário ou se preferir, toda a cerimônia poderá ser realizada na Igreja ou capela mortuária. Normalmente a cerimônia será presidida por um Presbítero. Quando estiver presente um Bispo, ele terá a preferência para presidir a Santa Eucaristia e pronunciar a Oração Comendatória. As leituras bíblicas serão feitas, de preferência, por Leigos. Na ausência de um Presbítero, um Diácono ou um Leitor Leigo, ou outro membro da Igreja poderá dirigir a cerimônia. No sepultamento de uma criança, recomendam-se os textos da Lamentação, 1 João, São João 6, juntamente com Salmo 23. A liturgia pelos falecidos é uma liturgia pascal.<sup>103</sup>*

Os anglicanos, como ramo de matriz protestante, afirmam que os mortos continuam a viver na memória de seus familiares e entes queridos, os quais, de alguma forma foram ligados por laços afetivos ou de parentesco. Essa afirmação é sustentada por Elizete da Silva, quando ao analisar os rituais fúnebres dos anglicanos na cidade de São Salvador – Bahia, entre os anos de 1880 e 1930, sublinha que para os anglicanos o momento da morte é uma aquisição da imortalidade:

*No discurso anglicano sobre a morte pode-se concluir que viam a morte basicamente sob três perspectivas: a primeira era que a morte do cristão era uma morte bem-aventurada, pois que morriam no Senhor; a segunda é a que identificava a morte como um sono, um repouso dos fiéis no aguardo da ressurreição eterna; e terceira concepção era a de que se constituía numa passagem, uma partida desta vida para a vida eterna<sup>104</sup>.*

O discurso sobre a morte constituiu-se de forma organizada, seguindo a tradição do LOC e dos ensinamentos bíblicos. Todo o seu significado se concentraria na Ressurreição. A liturgia fúnebre entre os anglicanos se caracteriza, igualmente, por uma alegria, na certeza de que “nem a morte, nem a vida, nem os anjos, nem outros governos ou poderes celestiais, nem o presente nem o futuro, nem o mundo que está em cima de nós, nem o que está embaixo, em todo o universo não há nada que nos possa separar do amor de Deus, que é nosso por meio de Jesus Cristo, nosso Senhor”<sup>105</sup>.

Observa-se assim que os anglicanos constituíram uma linguagem essencialmente religiosa para falar da morte e do sepultamento dos corpos entre os seus

<sup>103</sup> LIVRO DE ORAÇÃO COMUM. Op.Cit., p. 192 e 193.

<sup>104</sup> SILVA, Elizete da. Op.Cit., p.411.

<sup>105</sup> LIVRO DE ORAÇÃO COMUM. Op.Cit., p.193.

fiéis. Em que se possa destacar ainda a morte em um sentido de boa morte, morte abençoada. Por exemplo: o *Livro de Oração Comum* ao destacar o sepultamento de crianças referencia excepcionalizando um outro ritual. No caso a liturgia referente ao Rito indica o uso dos textos de Lamentações, I João, e no evangelho de João 6, juntamente com o Salmo 23<sup>106</sup>. O livro das Lamentações é caracterizado por cinco poemas na forma de lamento, caracterizado igualmente no testemunho da confiança, em face do lamento fúnebre associado ao livro de Amos, no apelo que indica: “Buscai-me e vivei”<sup>107</sup>. Em I João, pela revelação contida na forma pela qual João se dirige aos leitores: “meus filhinhos” [2.1] e nos evangelhos de João a experiência cristã: “assim como o Pai, que vive, me enviou (...) igualmente eu vivo pelo Pai”[6.57-58]. Através do Salmo 23, a proclamação da fé redentora: “Ainda que eu ande pelo vale da sombra da morte, não temerei mal nenhum”[23.4]. O que permite concluir a preocupação com o uso do texto bíblico e suas afirmações entre os anglicanos.

Elizete da Silva diz que os rituais fúnebres dos protestantes divergem dos católicos<sup>108</sup>, mantendo o mesmo significado simbólico embora a concepção de morte e dos mortos mantenha o seu papel religioso e seja caracterizado por um cerimonial próprio para o momento da partida. Segundo Elizete, nos testamentos protestantes não existem cláusulas religiosas, diferentemente dos testamentos católicos, que se constituem em instrumentos de busca de salvação *post mortem*<sup>109</sup>.

Elizete da Silva argumenta que tal fato se dá em razão da doutrina da salvação apenas pela fé, sem a possibilidade de boas obras ou outros ritos religiosos “pós-morte”.<sup>110</sup> Uma síntese do rito de morte e sepultamento extraído da edição brasileira do Livro de Oração Comum permitir-nos-ia compreender o ritual dos anglicanos:

*Todos se põem de pé, enquanto se canta ou se recita uma ou mais das antifonas, ou um hino ou ainda um salmo. Aguarda-se uns momentos de silêncio, procedido por orações para as quais os acompanhantes respondem: amém [amém: palavra de origem grega que transliterada significa: eu concordo] Em seguida o*

<sup>106</sup> IDEM, Op.Cit., p. 192.

<sup>107</sup> Am 5.1-3.

<sup>108</sup> ORAÇÃO PELOS MORTOS: A prática de interceder pelos mortos através da celebração da eucaristia é antiga. No entanto, a Igreja protestante crendo na ressurreição não crê numa perfeita através dessa intercessão embora admita que o consolo dos vivos diante daqueles que amaram consola seu espírito, e permitirá conduzir os que morrem, para os limites da Jerusalém celestial.

<sup>109</sup> RODRIGUES, Cláudia. Op.Cit., p.93.

<sup>110</sup> SILVA, Elizete da. Op.Cit., p. 420.

*Celebrante diante do corpo o recomenda. O corpo é levado à sepultura, novos hinos podem ser entoados, ou antífonas. No sepultamento recitado o Pai Nosso, e recomendado o descanso eterno.<sup>111</sup>*

Podemos perceber, portanto, que apesar do fundo cristão comum, católicos e protestantes possuíam distintas concepções e vivências em relação à morte. Diferenças estas que foram fundamentais no próprio surgimento da Reforma Protestante, devido, por exemplo, à questão das indulgências, por extensão ao purgatório.

Possuindo assim, os protestantes uma concepção diferente daquela concebida pelos católicos, sobre o *post-mortem*, suas práticas de sepultamento e demais rituais fúnebres, estão relacionados ao fato de acreditarem num além-túmulo sem a presença do purgatório, e sem a intermediação observada no catolicismo.

Estas diferenças levaram a que os anglicanos, por exemplo, buscassem garantir suas práticas fúnebres em países de religião diferente da sua principalmente no momento de definir seus acordos políticos e comerciais. Foi este o caso das relações entre Inglaterra e Portugal no contexto da transmigração da corte portuguesa para o Brasil em 1808. É este processo que passo a analisar no próximo capítulo.

---

<sup>111</sup> LIVRO DE ORAÇÃO COMUM. Op.Cit., 194/207.

## **CAPÍTULO DOIS**

### **DOS INTERESSES INGLESES JUNTO A PORTUGAL**

Devido às suas especificidades de crença religiosa e de atitudes diante da morte, como vimos anteriormente, os ingleses buscaram garantir o exercício destas práticas e crenças em regiões nas quais o anglicanismo não fosse religião de Estado. Este foi o caso de Portugal e seus domínios, com quem os britânicos estabeleceram constantes relações comerciais e contatos. Assim, quando se tratava de um país de religião católica era preciso aos ingleses garantir espaços de vivência de sua religiosidade. o presente estudo procura compreender as situações e as circunstâncias pelas quais Portugal acabou concedendo, através de sucessivos tratados firmados com a Inglaterra, privilégios religiosos em seus domínios, uma vez que grande parcela dos súditos da Coroa britânica professavam a fé protestante (anglicana).

O Bloqueio Continental, imposto por Napoleão à Europa, com a finalidade de afetar o comércio da Inglaterra com o restante do continente e a Abertura dos Portos às Nações Amigas, assinada pelo Príncipe Regente Dom João em 1808, que, nesse caso específico, beneficiava as relações entre Portugal e Inglaterra, foram responsáveis por estreitar o intercâmbio comercial entre britânicos e portugueses em domínios lusos de ultramar, firmados através de diversos acordos de amizade, comércio e navegação. Dentro dessa perspectiva, há de se levantar a hipótese do trabalho: mais que incrementar as relações políticas e comerciais, os referidos acordos e tratados buscavam estabelecer, entre as partes, a disciplina nas questões de religião e enterro, uma vez que a Inglaterra, país protestante de matriz anglicana, sempre que possível, procurava incluir em seus acordos com Portugal, artigos correspondentes à tolerância religiosa, tendo em vista ser Portugal, um país católico.

Neste sentido, a chegada da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro, em 1808, foi acompanhada da maior presença dos ingleses na América e da sua busca para garantir o exercício de sua prática religiosa e funerária, diferentes do catolicismo predominante. Estas garantias foram obtidas nos tratados de 1810, como veremos mais adiante. No entanto, este

aspecto não foi específico dos acordos anglo-portugueses de 1810 e, na verdade, reproduziam conteúdo semelhante de tratados anteriores.

Ao mencionarmos os motivos que explicam a opção da Corte portuguesa pelos ingleses em vez dos franceses, no contexto do Bloqueio Continental, a partir de 1806, é importante frisar que esta associação não foi nova na história das relações entre os dois países. Essa linha de continuidade nas relações anglo-portuguesas, dominantes desde o século XVII<sup>112</sup>, resultou dos antigos laços de natureza política e econômica entre as duas nações, como afirma Antonio Cardoso.<sup>113</sup> Para Alan Manchester, os vários tratados, firmados no século XVIII, deram início à constante influência que a Inglaterra tentou exercer sobre Portugal a partir de então. Diante disso, passo a analisar alguns dos Tratados anteriores a 1810, a fim de mostrar a linha de continuidade que se pode identificar nos seus textos em relação ao que será estabelecido na primeira década do século XIX.

## **2.1. A tradição dos acordos entre Portugal e a Inglaterra**

No campo das relações de comércio, segundo L.M.E.Shaw, os negócios entre a Inglaterra e Portugal no começo do século XIII favorecia de tal ordem os portugueses que o rei João I de Inglaterra estabeleceu por quatro anos, um salvo-conduto aos negociantes lusitanos para entrarem com suas mercadorias em seu reino. Em Portugal, no entanto, a legislação era restritiva em favor de seus vassallos.

Depois da conquista de Sevilha, no ano de 1248, quando o estreito de Gibraltar foi aberto pelos comerciantes italianos estabelecendo-se a rota marítima entre Lisboa e a cidade de Southampton, na costa sul da Inglaterra, o comércio luso intensificou-se de tal maneira que o rei Dinis (1279-1325) estabeleceu no ano de 1293, uma ‘bolsa do comércio em Flanders’<sup>114</sup>. Entretanto, segundo Shaw, na metade do século XIV, Lisboa tornar-se-ia famosa pelo contingente de comerciantes estrangeiros em seu território. Razões pela quais, o rei de Portugal concedeu privilégios aos comerciantes de todas as nacionalidades.

---

<sup>112</sup> MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, s/d, p. 17.

<sup>113</sup> CARDOSO, Antonio Barros. *Portugal e Inglaterra nos Tempos Modernos*. Faculdade de Letras História. Porto, 2003, p. 37.

<sup>114</sup> SHAW, L.M.E. *Trade, Inquisition and the English Nation in Portugal: 1650-1690*. Manchester/Great Britain, 1989, p.15.

Shaw afirma que os primeiros privilégios dados por um rei português a estrangeiros foi dado a dois florentinos da Companhia de Bardi em 1339. Outrossim, durante a metade do século XIV, o comércio de Portugal com a Inglaterra, não sem razões, segundo argumenta Shaw, “deve ter sido considerado valioso para as cidades de Lisboa e Porto, comercializar com os ingleses”, razões pelas quais, um “tratado de comércio”, com duração pré-fixada para vigir por cinquenta anos, foi firmado com Eduardo III no ano de 1359.

Em verdade, tratavasse de um acordo que tinha por fim assegurar aos negociadores ingleses permissão para os negócios, através das cidades portuguesas, mediante escrituras de forais, as quais deveriam ser previamente obtidas de seus respectivos reis<sup>115</sup>. Os comerciantes ingleses intensificaram suas atividades e foram verificadas diversas necessidades. Nesse sentido, as características do comércio de bases medieval faziam com que os comerciantes ingleses obtivessem créditos, os quais eram remetidos para o governo inglês, e lhes seriam resgatados quando de seu retorno à Inglaterra. Shaw diz que diversas foram as dificuldades acentuadas e que a principal delas, era “a necessidade de uma justiça rápida”<sup>116</sup>. Nesse sentido, o rei Fernando (1367-83) designou no dia 29 de outubro de 1367, o *juiz dos feitos de alfândega*, como autoridade exclusiva para dirimir disputas nas quais os ingleses estivessem em causa e pelo lado dos portugueses foram acolhidos por seu cônsul, para os quais Portugal os considerava como uma instituição jurídica nacional.<sup>117</sup>

No campo político, segundo Valentim Alexandre, Portugal tendo aderido com a Rússia em 1782 à “liga de neutralidade armada”, ganhou margem de manobra, segundo a qual, o pavilhão de seus respectivos navios cobria as cargas.<sup>118</sup> E, com a Espanha, através de um pacto de não-agressão, sublinhado pela união das famílias reinantes das duas nações, Portugal adquiriu certa margem de negociação político econômica, pela qual tentava salvaguardar a neutralidade do país e o pacto de não-agressão como condições indispensáveis para a preservação de sua prosperidade comercial, mantendo-se o mais equidistante possível das pressões franco-espanholas. Contudo, nos aspectos da religião, segundo Shaw, depois que a Inglaterra tornou-se uma nação protestante, os comerciantes

---

<sup>115</sup> IDEM, p.16.

<sup>116</sup> SHAW, L.M.E . Op.Cit., p.17.

<sup>117</sup> IDEM., p 17.

<sup>118</sup> ALEXANDRE, Valentim. Carta Régia de 1808 e os tratados de 1810, IN:OLIVEIRA, Luiz valente e RICUPERO, Rubens, *A abertura dos Portos*. São Paulo: Editora Senac, 2007, p. 102/103.

ingleses se ressentiram com a cobrança de taxas em favor da manutenção das capelas católicas<sup>119</sup>, em Portugal. O que os levou a clamar pelo direito de praticar sua religiosidade.

Embora a Reforma tenha separado portugueses católicos e ingleses anglicanos, tendo em vista que para os portugueses, o protestantismo era heresia<sup>120</sup>, Portugal considerava que os negócios com os ingleses lhes traziam vantagens, razões pelas quais, o rei os encorajava a comerciarem em suas terras.

Os fatores religiosos e as relações jurídicas anglo-portuguesas eram constantemente negociados. Segundo Shaw o magistrado especial, considerado juízo conservador da nação inglesa,<sup>121</sup> continuava a ser uma necessidade para a sustentação dos negócios entre portugueses e ingleses. Por outro lado, os comerciantes anglicanos quiseram liberdade para a prática de sua religião em países católicos, e os católicos em terras anglicanas.

No século XVII, Portugal era conhecido na Europa como nação de extrema religiosidade. No entanto, seu comércio com países não católicos, no caso os ingleses, em razão dos assuntos de religião, gerava constantes conflitos. Razões pelas quais, os portugueses e também os espanhóis, concederiam relativa liberdade de consciência a comerciantes protestantes e marinheiros de nações com as quais eles mantinham alianças comerciais e diplomáticas. Shaw enumera que “um cidadão inglês em Portugal, nunca teria segurança para professar sua religião. E se possuísse algum conhecimento do latim seria extremamente perseguido pela inquisição”<sup>122</sup>. No entanto, naquele século os negócios com os britânicos elevaram-se consideravelmente, tendo Eduardo III assinado em 1359, um acordo de comércio, por cinquenta anos, pelo qual os mercadores poderiam negociar nas cidades portuguesas através de salvo-condutos.<sup>123</sup>

---

<sup>119</sup> SHAW, L.M.E. Op.Cit., (no original:Naturally, after England became a Protestant nation in the sixteenth century, merchants resented being taxed for the upkeep of a Catholic Chapel )

<sup>120</sup> IDEM, p.21. Shaw, citando W.E.Lingelbach, diz que os comerciantes ingleses obteriam privilégios de comércio, negócios e liberdade religiosa na cidade de Hamburgo, onde se acentuaram inclusive as questões do juízo conservador inglês para as demandas em que estivessem envolvidos, aplicando-se leis inglesas. P.21 op. cit.

<sup>121</sup> JUÍZO CONSERVADOR: Privilégio concedido aos ingleses no sentido de elegerem um juiz inglês para julgar os súditos britânicos, segundo as leis inglesas, em Portugal e no subsequente em seus domínios. Em Portugal, o magistrado especial foi convertido em Juízo Conservador por volta de século XVII. No Brasil, o juízo conservador, foi regimentado por D. João VI, aos 4 de maio de 1808, através de um alvará real. Fonte: Shaw op.cit. p. 17 e Colação de Leis do Brasil de 1808, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 21.

<sup>122</sup> SHAW, L.M.E. Op.Cit., p.28.

<sup>123</sup> IDEM, Op.Cit., p 16.

Assim, quando D. João IV, deu início às relações de comércio com os ingleses através do *Tratado de Paz e Comércio* de 1641 foi assinado em 29 de janeiro de 1642, aquele não era fato novo entre a Coroa portuguesa e o Rei de Grã-Bretanha. Contendo 21 artigos, estabelecia livre comércio tanto pelo mar, como por terra e pelos rios em todos e cada um dos reinos, domínios e ilhas e nas outras terras, cidades, vilas, aldeias, postos e distritos, constituindo plena e inteira liberdade de negociar com toda a quantidade de mercadorias nos reinos. Outrossim, definia que nenhuma ação impeditiva seria tentada contra oficiais ou marinheiros britânicos, fosse por questões de natureza salarial ou ordenados, dentro do reino e domínios de Portugal, sob o pretexto de que professavam a religião católica.<sup>124</sup>

O mesmo tratado representou uma ação diplomática com a Inglaterra, visando negociar o reconhecimento da independência portuguesa frente a Espanha, após a União Ibérica. Esse preâmbulo nas relações luso-britânicas permite compreender o nascituro dos futuros tratados comerciais entre Inglaterra e Portugal. Com este tratado, se observa especialmente o comportamento britânico junto ao governo português, disciplinando não apenas os negócios comerciais, como também extraterritorial e a liberdade religiosa.

*Declarou-se que o Rei de Portugal cuidaria e providenciaria de modo que os súditos ingleses não fossem molestados, nem inquietados por motivos de consciência, quando não dessem escândalo; acrescentando-se como poder para dispor em objetos de fé e religião, contudo, pelo seu amor e suma benevolência para com o Monarca britânico e a nação inglesa os assegurava de que os seus súditos gozariam de tanta liberdade na prática e exercício de seu culto dentro dos reinos e domínios de Portugal, quanta fosse permitida aos vassallos de outro Príncipe ou República. (...) Concordou-se, em que o Tratado, que se acabava de ajustar, não derogaria as alianças e confederações anteriores contraídas entre o Rei da Grã-Bretanha e outros Príncipes, as quais ficavam integralmente conservadas.*<sup>125</sup>

Sem dúvida, os contatos comerciais com uma nação católica, como Portugal, com uma religião oficial diferente da dos britânicos (anglicanos) levou a que a Grã-Bretanha, desde logo, tenha procurado estabelecer nos tratados com os portugueses os seus interesses religiosos. No entanto, com a decapitação de Carlos I e a subsequente instauração

<sup>124</sup> OLIVEIRA, J.M.Cardoso. *Actos Diplomáticos do Brasil, volume I*. Rio de Janeiro: Typ do Jornal do Comércio, 1912. p. 10-11.

<sup>125</sup> SILVA, Luiz Augusto Rebello. *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal, com as diversas potências do mundo*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias. Tomo Décimo sétimo, 1859, Seção XIX, p.49.

da República de Cromwell, as relações entre Inglaterra e Portugal se modificaram diante da implantação de uma nova *Confissão de fé*. Aos 13 de outubro de 1647, o presbiterianismo foi instalado entre os ingleses, como culto obrigatório. Porém, as relações bilaterais foram mantidas e novos tratados confirmados, como podem ser analisados.

O *Tratado de Paz e de Aliança* entre D.João IV e Oliver Cromwell de 1654, foi assinado em Westminster e reconheceu a independência de Portugal da Espanha e deu início à supremacia britânica sobre Portugal, conforme afirma Alan Manchester.<sup>126</sup> O *Tratado de Westminster*, como passou a ser denominado, contém disposições sobre o comércio e a manutenção do cargo de Juiz Conservador da Nação Inglesa, artigo esse que iria repercutir mais tarde no artigo 12 do Tratado de Comércio e Navegação de 1810, no que diz respeito a aspectos religiosos.

Este tratado de 1654 estipulava relações comerciais e de paz entre os vassalos portugueses e britânicos minimizando prejuízos ao intercâmbio comercial e socorro mutuo.<sup>127</sup> Acentuando, no entanto, salvaguardas de mercado aos portugueses e aos britânicos, e a observância do seu culto:

*Estipulou-se que haveria boa, verdadeira, e firme paz entre a República de Inglaterra e o Sereníssimo Rei de Portugal, e entre as terras, domínios e principados sujeitos ao império de um e outro (...) que os povos e moradores de Grã-Bretanha nos reinos, territórios e ilhas do Rei de Portugal poderiam comprar e utilizar em primeira mão quaisquer fazendas, bens e mercadorias, em grosso, ou por miúdo comprarem a rendeiros, ou a estrangeiros, sem ficarem sujeitos a preços definidos. Sendo-lhes permitido, igualmente, vender e negociar livremente, e exportar seus bens e mercadorias sem serem constrangidos. (...) que se algum dos súditos britânicos falecesse dentro dos Estados do Rei de Portugal, seus livros, contas, fazendas e bens não seriam tomados pelos Juizes dos Orfãos e Ausentes, nem seriam sujeitos a sua jurisdição. (...) Que o povo e naturais da República da Inglaterra poderiam negociar livre e seguramente, e comerciarem de Portugal para o Brasil e para outras conquistas nossas na Índia ocidental. (...) Que os súditos britânicos não seriam constrangidos, em chegando aos portos do Brasil e das conquistas, a descarregar os navios. (...) Que para os súditos da República não serem inquietados por motivos de consciência, ElRei proveria eficazmente, de modo que nenhum tribunal ou cúria os molestasse por terem consigo e usarem de Bíblias inglesas, permitindo-se aos mesmos súditos nas casas particulares, e com as famílias de sua nação, a observância e profissão de seu culto dentro dos domínios de Portugal, e da mesma forma a bordo das naus e navios e assinando-se lugar acomodado para seu cemitério.*<sup>128</sup>

<sup>126</sup> MANCHESTER, Alan. K. Op.Cit., p.17.

<sup>127</sup> CARDOSO, Antonio Barros. Op.Cit., p.39.

<sup>128</sup> SILVA, Luiz Augusto Rebello. Op. cit. p.86-99.

Essa abordagem permite observar que a garantia de liberdade religiosa, segundo Luiz Augusto Rebello da Silva, se constituía numa situação elementar nas relações políticas e diplomáticas entre Portugal e Inglaterra, já que em ambos os países predominavam religiões diferentes: anglicanismo e catolicismo<sup>129</sup>. Além de assegurar liberdade para exercer seu culto, os ingleses buscavam igualmente garantir os cuidados com o seus mortos em territórios de Portugal. Sob tais condições, podemos verificar que a influência inglesa junto ao governo de Portugal se deu não apenas nas questões de comércio, mas especialmente resguardando a relativa liberdade para questões de religião<sup>130</sup>.

O vigor do tratado era tal que Antonio Cardoso, acentuando em proporções percentuais a preponderância dos interesses dos ingleses, demonstra o quanto explícitas foram as vantagens britânicas sobre Portugal. Dos artigos a que se refere cada área do interesse recíproco da liberdade comercial ao direito de alfândega à livre iniciativa Cardoso declara que as questões consumiam consideravelmente todos os interesses dos ingleses, e que, questões como religião e paz representavam uma média singular de 21,34 por cento dos artigos<sup>131</sup>.

A partir destes dados, pode-se concluir que as questões comerciais predominavam neste acordo entre os reinos, mas para que isso acontecesse, era preciso resguardar a liberdade religiosa para os britânicos em um reino católico como Portugal. No entanto, este tratado também resguardava interesses portugueses. Segundo Antonio Cardoso, o Tratado de 1654, apesar da liberdade comercial conseguida pelos britânicos, “salvaguardava alguma fatia de mercado em exclusivo para os mercadores portugueses, ficando vedado aos ingleses o mercado brasileiro para produtos como farinha, bacalhau, vinho e o pau-brasil”<sup>132</sup>.

---

<sup>129</sup> IDEM, p.92-94.

<sup>130</sup> As primeiras capelas anglicanas foram construídas em Portugal, depois da retirada dos exércitos franceses e do regresso dos comerciantes britânicos, por volta de 1815. Um outro aspecto, ligado às questões de religião, foram os enterros. Os ingleses protestantes, considerados como heréticos não podiam ser inumados nos cemitérios existentes. Eram enterrados à beira-mar ou a margens dos rios, sendo evidente que os locais não eram sinalizados. Os sepultamentos ocorriam à noite, a fim de não causarem escândalos. Em 1787, um terreno para a construção de um cemitério foi levantado em Lisboa, tendo ocorrido o primeiro sepultamento naquela necrópole em 1788. Naquele cemitério foram enterrados britânicos e outros protestantes de diversas nacionalidades. Fato similar viria a ser verificado na Colônia, como adiante analisado em capítulo próprio.

<sup>131</sup> CARDOSO, Antonio Barros. *Op. cit.*; p.42

<sup>132</sup> IDEM, p. 40.

O *Tratado de Paz e Aliança* de 1661 foi estabelecido entre o Rei D. Affonso VI de Portugal e Carlos II, no contexto do casamento deste Monarca com a Infanta de Portugal. Assinado em 23 de junho de 1661, em Londres, representou os ajustes do casamento em questão e celebrou o Tratado de Paz entre as duas coroas. Neste tratado, foi estabelecido que Portugal confirmava transferir, com o casamento, a posse aos reis britânicos da cidade e da Fortaleza de Tanger e o domínio da ilha e do Porto de Bombaim, com seus direitos territoriais e pertences. Concedendo ainda o Rei de Portugal um dote de dois milhões de cruzados, tão logo fosse embarcada a Infanta para a Inglaterra e uma outra parte, de igual valor, seria entregue dentro de uma ano, depois de oficializada a cerimônia. Concluía o tratado, além das questões observadas, resguardando aos portugueses, residentes nos respectivos territórios cedidos à Coroa britânica, a liberdade religiosa, marco constante nas relações entre as duas nações <sup>133</sup>.

Assim, o que encontramos de marco neste último tratado, além das tradicionais renovações dos elos de amizade recíproca entre os dois reinos, é a confirmação da constante presença econômica inglesa em relação a Portugal e suas colônias, resultado justamente do casamento de Carlos II com D.Catarina de Bragança. Manchester destaca que o acordo de 1661 garantiu aos ingleses o apoio português para uma eventual guerra contra os espanhóis, em troca da defesa britânica em favor de suas colônias. Finaliza apontando o valor do dote da princesa Catarina em dois milhões de coroas à vista <sup>134</sup>.

## **2.2. Os ingleses e a transmigração da corte portuguesa para o Brasil**

Circunstâncias políticas internas e externas, no entanto, envolveriam ainda mais os dois países, lançando-os a um outro tratado em 27 de dezembro de 1703, este de Comércio, assinado em Lisboa, pelo qual estipulava-se uma redução de direitos sobre os vinhos portugueses, em troca de igual favor para os tecidos ingleses. Esse tratado ficou conhecido como de Methwen, em homenagem ao embaixador inglês, negociador dos termos.

---

<sup>133</sup> SILVA, Luiz Augusto Rebello. *Op. cit.*; p. 215.

<sup>134</sup> MANCHESTER, Alan K. *Op. cit.*; p. 30.

Apesar de existirem afirmações de que o *Tratado de Methwen* foi aquele pelo qual, em definitivo, os britânicos subjugaram os portugueses, não foi bem assim. Ocorre, no entanto, que os portugueses, embora submetidos aos ingleses, tinham inclusive privilégios fiscais, civis e judiciais. Portugal ainda conseguiu entrar na Inglaterra com o seu vinho onerado em um nível inferior aos 2/3 aos direitos praticados sobre os vinhos franceses<sup>135</sup>. E, assim, concorrer no mercado.

Segundo Manchester, o *Tratado de Methwen* opôs-se decisivamente à França. Para ele, a Inglaterra temia a competição francesa ao seu mercado interno e a seus interesses junto ao comércio e indústria de Portugal e suas colônias, assim como temia a perda de sua influência junto aos lusitanos, os quais praticamente foram considerados pelos ingleses, até 1825, uma espécie de vassalos comerciais, condição interrompida quando a Colônia do Brasil conquistou a sua independência<sup>136</sup>. Embora esse compromisso não fosse representativo de uma declaração formal de hostilidades contra a França, significou, no entanto, o envolvimento de Portugal ao lado da Espanha, provocando uma aproximação militar e defensiva dos antigos desafetos. No entanto, os fantasmas da União Ibérica assustavam a diplomacia portuguesa, que insistia em adotar uma política bi-valente, tanto com o seu vizinho espanhol quanto com o seu tradicional parceiro diplomático, a Inglaterra.

E é desse contexto político, econômico e ideológico que segundo Lúcia das Neves, a postura de neutralidade mantida por Portugal, desde a independência americana torna-se-ia insustentável<sup>137</sup>. Ao final do ano de 1792, diante de tal situação, a política portuguesa sobretudo em negócios iria se caracterizar a partir da formação de grupos de influência, os quais degladiavam entre si no sentido de influenciar e controlar as decisões do Príncipe Regente. Esses grupos, como definiu Lúcia Neves, faziam oscilar a manutenção de uma política pró-Inglaterra. Eram conhecidos como “partido inglês” os quais tinham como ideal a manutenção das tradicionais relações entre Portugal e Inglaterra. Em oposição a eles, um outro grupo, chamado “partido francês”, buscava anuência às exigências de França e Espanha, e em linhas gerais, tinha como objetivo principal romper a influência inglesa nos negócios de comércio e ações militares na política portuguesa.

---

<sup>135</sup> SIDERO, Sandro. *Comércio e Poder*. Lisboa: Edições Cosmos, 1970, p.70.

<sup>136</sup> MANCHESTER, Alan. K. *Op. cit.*; p. 18-19.

<sup>137</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Napoleão Bonaparte: Imaginário e política em Portugal c. 1808-1810*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2008, p.74.

A situação de Portugal se intensificou e se tornou cada vez mais complexa e complicada. Temia-se uma expedição francesa contra o Reino ou contra seus domínios no Ultramar. Lúcia das Neves conclui que “na realidade, ao longo do período revolucionário (...) vários foram os projetos de expedição e de ataque às costas do Brasil” pelos quais os beligerantes, pretendiam atingir não só Portugal, mas especialmente o comércio inglês<sup>138</sup>.

Nesse entremeio, França e Espanha assinaram uma *Convenção Secreta*, em 7 de julho de 1807, através da qual desmembrariam os estados portugueses entre si, com o fim de assegurar o Bloqueio Continental e forçar a Inglaterra à capitulação.

Frente a tais temores, “a política diplomática portuguesa caminhou buscando prolongar as negociações com a França, evitando qualquer ruptura com a Espanha, mas mantendo, ao mesmo tempo, a aliança com a Inglaterra”<sup>139</sup>. Numa querela de impossível solução, Portugal aderiu, num primeiro momento, ao Bloqueio Continental. No entanto, Percy Clinton Sydney Smythe, Visconde de Strangford, representante diplomático britânico junto à Corte portuguesa, naquele instante, já atuava junto ao próprio Príncipe Regente no sentido de evitar que o mesmo pudesse pender para o lado da França”<sup>140</sup>.

Kirsten Schultz observa que a tentativa de Portugal em manter-se neutro na crise política da Europa não dependia da vontade da Coroa portuguesa. Em 1801, Napoleão exigiu que os portugueses fechassem as portas do Império aos britânicos<sup>141</sup>. O “atendimento” às exigências de Napoleão pelos portugueses era um “esforço final de Lisboa para evitar a guerra com a França, simulando hostilidades contra os britânicos, entre as quais, o cancelamento do passaporte do secretário da missão diplomática britânica, bem como proibição de acesso dos navios britânicos aos portos portugueses”, enquanto nos bastidores a Corte negociava secretamente com o Gabinete britânico.

Segundo Carlos Guimarães, pressionada pelas restrições no mercado europeu e norte-americano para alguns de seus produtos industriais, especialmente para produção têxtil, a Grã-Bretanha teve suas exportações diminuídas, o que criava dificuldades para uma

---

<sup>138</sup> IDEM, Op. Cit., p.74-80.

<sup>139</sup> IBIDEM, p.79.

<sup>140</sup> FREITAS, Caio. *George Canning e o Brasil: Influência da diplomacia inglesa na formação brasileira*. Vol.I e II. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958, p.37.

<sup>141</sup> SCHULTZ, Kirsten, *Versalhes Tropical: Império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 54.

economia industrial exportadora<sup>142</sup>. Freitas acentua que a atuação do Gabinete britânico sustentada por seu ministro, George Canning “era guiada pelas excelências do comercial do seu país”<sup>143</sup> e, que, portanto, os interesses dos ingleses estavam relacionados com a conjuntura adversa em que se encontrava a economia britânica e que as suas decisões eram baseadas em considerações econômicas e políticas, que tivessem como propósito a “transladação da Corte para o Brasil, constituindo-se numa iniciativa política de mais alta relevância, considerando um mercado de possibilidades incalculáveis para atender às necessidades de expansão da indústria britânica”<sup>144</sup>.

Nesse contexto, D. Rodrigo de Souza Coutinho, plenipotenciário português residente em Londres, assina em 22 de outubro de 1807, uma Convenção Secreta com George Canning, prevendo escolta britânica para o deslocamento da Corte portuguesa para o Brasil (artigo 2º), delineando assim o perfil das futuras relações políticas e comerciais entre Inglaterra e Portugal, como afirma Jose Arruda<sup>145</sup>.

Segundo Lúcia das Neves, no entanto, Portugal, desde 1580, era “assombrado pelos fantasmas da União Ibérica, e assim, mantinha uma política de dupla aliança com os seus vizinhos”<sup>146</sup>. Caio Freitas analisa o ultimatum de Napoleão. Em nota assinada pela França e pela Espanha, destaca as exigências impostas pelo imperador dos franceses, entre as quais, o fechamento de todos os portos aos navios ingleses e a retirada do ministro português de Londres com a respectiva retirada do representante dos britânicos de Lisboa e mais o aprisionamento dos súditos ingleses, residentes em Portugal, como o confisco de suas propriedades<sup>147</sup>. Um ultimato, sem dúvida, se constituía.

Em linhas gerais, o caminho escolhido foi tirar Lisboa de uma linha de influência, que caminhava para a adoção constante de uma dupla política diplomática, pela qual o princípio de neutralidade lhes asseguraria manter seu comércio e promover a iniciativa e prática que dariam corpo à transferência da Corte portuguesa para o Brasil e a segurança da continuidade, na Colônia, do comércio entre Inglaterra e Portugal.

<sup>142</sup> GUIMARAES, Carlos Gabriel. *O comitee de 1808 e a defesa dos interesses ingleses com a Corte no Brasil*, XXIV Simpósio Nacional de História e Multidisciplinaridade: Territórios e deslocamentos. São Leopoldo, RS: Unisinos, 2007, p.3.

<sup>143</sup> FREITAS, Caio, Op.Cit.; p. 41-42.

<sup>144</sup> IDEM, Op.Cit., p. 42.

<sup>145</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma Colônia entre dois Impérios – A Abertura dos Portos brasileiros, 1800-1808*, Bauru: São Paulo, 2008, p.37-38.

<sup>146</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. Op.cit.; p.75.

<sup>147</sup> FREITAS, Caio. Op. cit.; p.36-39.

Em consequência, na manhã do dia 29, o Príncipe Regente fez chegar ao povo uma proclamação, pela qual expôs suas razões, procurando evitar o sacrifício de seus vassallos, e, apesar de ter despendido numerários significativos com o fim de evitar conflitos internacionais, tornara-se necessário o fechamento dos portos a antigos e leais aliados, na eminência da violação dos territórios da Coroa por tropas do Imperador dos franceses<sup>148</sup>.

Apesar de todas as circunstâncias, ou mesmo decisões, no que dizia respeito expressamente à questão de deixar Lisboa, Dom João ainda esquivou-se. No entanto, dera ordens para que toda a família real se transferisse de Mafra para o palácio de Queluz. No entanto, na manhã de 29 de novembro, às sete horas, foi dada a ordem de levantar âncora. A esquadra real deixava o Tejo em direção ao mar alto. Aos 30 de novembro, as tropas de Junot ( Duque de Abrantes ) entravam em Lisboa! Assim, para não submeter o seu povo a maiores e funestas consequências, decidira juntamente com a sua senhora mãe e rainha, estabelecerem-se na cidade do Rio de Janeiro até que a paz fosse restaurada no continente.

Com a decisão de retirada do Príncipe Regente para o Brasil, sob a proteção da esquadra inglesa, estava-se assim salvaguardando a própria Casa dos Bragança! A sede do governo do Paço se estabeleceria no Rio de Janeiro, ficando o território português sob regência de cinco fidalgos nomeados para a governância. Segundo Marcelo Basile a transmigração da Corte para o Brasil teve como base um projeto reformista ilustrado de constituição no Brasil de um poderoso Império Luso-Brasileiro, o qual incluiria África e Ásia<sup>149</sup>. Para essa decisão, muito contribuiu a existência, desde o século XVIII, de uma política de transferência da Corte para o Brasil como solução de emergência em momento de crise, conforme argumenta Guilherme Neves<sup>150</sup>.

As atividades inglesas visavam resguardar o comércio e demais possessões portuguesas, diante do Bloqueio Continental. Sinal disso foram as medidas e os novos acordos assinados pelo Príncipe Regente dando garantias comerciais aos ingleses, em 1808 e 1810, cujos tratados serão posteriormente analisados.

---

<sup>148</sup> GERALDO, José Custódio Madaleno. *A transferência da Família Real para o Brasil: suas consequências*, Lisboa: Dissertação de Mestrado para A Universidade de Açores, anexo, I, 2007, p.16.

<sup>149</sup> BASILE, Marcelo Otávio N. Império Brasileiro: Panorama Político. In.: LINHARES, Maria Yedda (organizadora) *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Campos, 2000, p.188.

<sup>150</sup> NEVES, Guilherme Pereira. Transmigração da Corte. In: VAINFAS, Ronaldo (direção) *Dicionário do Brasil Império*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 701

### 2.3. Os interesses ingleses com a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil em 1808

Com efeito, uma vez assegurados os termos da *Convenção Secreta de Londres* e uma vez tendo desembarcado no Brasil, uma das primeiras medidas tomadas por Dom João foi abrir os portos do Brasil. A abertura dos portos às Nações Amigas foi a denominação dada à Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, pela qual Dom João encaminhava ao Conde de Ponte, governador e capitão-general da Capitania da Bahia a liberação do recíproco comércio de navegação, em razão das necessidades imediatas de recuperação do comércio luso-brasileiro, em iminente perigo com a dominação francesa da Península Ibérica, e em benefício de todos os habitantes e do próprio e bons rendimentos reais.

Assim, em uma linha de reconstituição sustentada por Ricupero, temos a presença do representante britânico, o qual teria proposto “condições interesseiras e insuportáveis” para que a esquadra inglesa autorizasse a saída da frota de Lisboa. Dentre essas condições, a abertura dos portos do Brasil à concorrência privilegiada com a Inglaterra, através da livre taxaço de produtos na entrega dos portos na Colônia. Em relação à entrega de porto, a matéria já havia sido vetada pelo Regente desde as negociações preliminares. Insistia, no entanto, o governo britânico por privilégios e concessões.

Em um sentido análogo, ao dissertar sobre a Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, José Arruda diz que os eventos anteriores e posteriores estão cobertos por uma dramaticidade envolvente: a Corte portuguesa, sua metrópole e colônias se alojam sob a proteção dos britânicos por decisão de uma *Convenção Secreta* que previa o deslocamento da Corte para o Brasil e que o perfil das negociações entre Portugal e Inglaterra foi conduzido sob dispositivos de uma mente calculista e arguta chamada George Canning, ministro inglês, para a qual a abertura dos portos ao Brasil atendia a uma de suas estratégias contra os pilares das pretensões francesas e por isso elemento especial de suas atenções<sup>151</sup>.

Pinto de Aguiar, no entanto, ao analisar os interesses dos ingleses pelo Brasil, observa, a partir das linhas da Carta Régia, que os interesses britânicos de imediato estavam

---

<sup>151</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Op. cit.* p.13-26.

na transferência da administração portuguesa para o Brasil, assim como eles visavam evitar que a esquadra portuguesa fosse tomada pelos franceses e finalmente a consagração da liberdade do comércio com ato de navegação e tratamento preferencial<sup>152</sup>.

Segundo Rubens Ricupero, a abertura dos portos brasileiros às todas as nações amigas “significava que a Grã-bretanha, como única potência marítima que não havia se aliado à Europa de Napoleão”<sup>153</sup> teria inevitavelmente, seu comércio lastreado entre Portugal e seus domínios. Assim, a decisão do Príncipe Regente pela transferência da Corte para o Brasil, teria gerado única fonte na capitação de receita para a Corte portuguesa.

É neste contexto, extremamente grave para a sobrevivência de Portugal, como nação soberana, que a Carta Régia é assinada como a seguir podemos ver pelo seu conteúdo: “Abrem-se os portos do Brasil ao comércio direto estrangeiro sendo admissível nas alfândegas do Brasil navios estrangeiros das potências que se conservam em paz e harmonia”<sup>154</sup> Hipólito da Costa escreveu na seção *Miscelânea* do Correio Braziliense de 05.10.1808, que o fato deveria ser caracterizado como justo e digno de louvor<sup>155</sup>.

Para a Inglaterra, manter Portugal e seus domínios coloniais sob hegemonia política, através da dominação econômica ou pela supremacia comercial, correspondia plenamente aos seus interesses. O que permite considerar como uma consciência generalizada da inevitabilidade ou da extrapolação exagerada dos interesses estrangeiros na Colônia.

Assim, permite-nos observar que, frente às conseqüentes perdas provocadas pelo bloqueio dos portos no continente e às sucessivas investidas dos ingleses através de manobras diplomáticas, com a finalidade de deslocar a Corte para a Colônia, com a finalidade de assegurar mercado para seus produtos sob a forma de privilégios comerciais resultou, para os portugueses, na transmigração para a Colônia, ao que parece foi uma astuta decisão política de salvaguardar os seus próprios interesses, e não simples hesitações do Monarca português, como poderia parecer em uma menor análise.

Nesse mesmo sentido, a citação de Pinto de Aguiar argumentando que a Carta Régia de 22 de janeiro de 1808, não foi uma vitória para a Inglaterra, mas um benefício

---

<sup>152</sup> AGUIAR, Pinto. *Abertura dos Portos do Brasil*. Salvador-BA: Livraria Progresso Editora, 1960, p. 35/43.

<sup>153</sup> OLIVEIRA, Luiz Valente e RICUPERO, Rubens. (organizadores) *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora Senac, 2007, p.31.

<sup>154</sup> IDEM, p.109-110 e OLIVEIRA, J.M.Cardoso. *Op. cit.*; p. 57-58.

<sup>155</sup> HIPÓLITO, Jose da Costa. *Op. Cit.*; nº. 5, outubro de 1808, p. 421-422.

praticado por brasileiros. E diz que “a Inglaterra não teria forçado a abertura dos portos ao comércio de todas as nações em paz e harmonia com Portugal, mas o que desejavam os ingleses era a manutenção do tratado de Methwen. A concessão tinha, portanto, uma amplitude muito inferior àquelas as quais proporcionava privilégios e tarifas preferenciais. A Carta Régia em síntese, no quadro geral das relações de comércio, taxava em 24% os produtos ingleses embarcados em navios britânicos e em 16%, em navios luso-brasileiros<sup>156</sup>. Assim, como diz Valentin Alexandre, os gêneros brasileiros gozavam do princípio de nação mais favorecida<sup>157</sup>.

No entanto, um decreto promulgado no dia 11 de junho e remetido para o Conde da Ponte, alterou a carta de 28 de janeiro na parte relativa aos direitos alfandegários. Por seu exposto teor, o Príncipe Regente declara conveniente ao bem público remover todos os embaraços que dificultavam o livre giro e a circulação do comércio e assim querendo ainda ver prosperar sua Marinha Mercante e com ela a de Guerra, ordena que todas as fazendas e mercadorias que forem próprias dos seus vassallos, embarcadas em navios nacionais, paguem de direito, por entrada, 16% somente. Derrogava, pois, disposições da Carta Régia de 28 de janeiro<sup>158</sup>.

Caio Freitas diz que a influência da diplomacia inglesa na abertura e na exploração do imenso mercado colonial não somente proporcionava elementos de sustentação bélica, mas, também, fornecimento de bens de produção, consolidando hegemonia política e comercial.<sup>159</sup> Essa não era, portanto, uma situação pacífica e deu ensejo a diversos documentos entre os Gabinetes envolvidos. Os comerciantes ingleses protestaram e solicitaram condições igualmente favoráveis para as suas mercadorias e suas embarcações.

Com o grande poder de que dispunham, os britânicos faziam pressão obrigando Portugal a uma redução substancial das tarifas aplicadas aos produtos ingleses, materializada no tratados comerciais de 1810 e em decretos, os quais Dom João, mais uma vez, derroga parte da Carta Régia de 28 de janeiro e estabelece novas regalias e o privilégio de baldeação, assim como novos direitos às mercadorias que entravam nas Alfândegas do

---

<sup>156</sup> AGUIAR, Pinto. *Op. cit.*; p.42-45, anexo 2, 13,14 e 15.

<sup>157</sup> ALEXANDRE, Valentin. A Carta Régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luiz Valente e RICUPERO, Rubens. (organizadores) *Op. cit.*; p. 113.

<sup>158</sup> COLLECÇÃO DAS LEIS DO BRAZIL. Rio de Janeiro, 1891, p. 49-50.

<sup>159</sup> FREITAS, Caio. *Op.cit.*; p. 96.

Brasil e das reexportadas. Concluída a derrogação por modificar a um percentual menor os direitos de entrada aos gêneros e mercadorias ingleses, importados por conta de portugueses<sup>160</sup>.

#### 2.4. Os tratados de 1810 e a garantia dos interesses (religiosos) dos ingleses

Com a instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, a cidade recebeu segundo Marcelo Basile, “uma série de instituições politico-administrativas do antigo estado português”<sup>161</sup>. Nesse instante, chega à nova sede do Império lusitano, o visconde de Strangford, representante dos britânicos o qual viera com ordens expressas do *Foreign Office* - Gabinete inglês - para promover um novo acordo comercial com Portugal, o mais imediato possível. As pressões de George Canning, Ministro britânico, a seu plenipotenciário, no Rio de Janeiro, segundo acentua Manchester, os britânicos pressionavam no sentido de “garantira [garantir para si] uma influência dominante no comércio português em funções de diversos tratados”<sup>162</sup> os quais, assinados desde 1642 entre as Coroas, reiteradamente mantinham especiais privilégios a Inglaterra embora Portugal também fosse beneficiário nesses artigos acordos.

Segundo Sheila Faria as “medidas unilaterais resultantes de um longo e conturbado relacionamento diplomático e comercial, do apoio dado pelos ingleses aos portugueses representaram o auge da preeminência britânica sobre Portugal e suas possessões”<sup>163</sup>. Valentim Alexandre argumenta que a concentração obrigatória para assegurar o apoio britânico, de modo a manter o Império luso-brasileiro intacto e sob a soberania da família real portuguesa, constituiu-se numa excessiva predominância dos britânicos sob Portugal<sup>164</sup>.

Valentim Alexandre afirma outrossim, que novas negociações foram iniciadas em Londres em março de 1808, as quais fixavam pontos essenciais do interesse britânico

---

<sup>160</sup> AGUIAR, Pinto. Op. cit.; p. 44, anexos 2,13,14 e 15. (As tarifas eram de 24% para todas as nações, 16% para os portugueses e 15% para os ingleses.)

<sup>161</sup> BASILE, Marcelo Otávio N de C. Op.cit., p. 189;

<sup>162</sup> MANCHESTER, Alan K. Op.Cit., p. 17.

<sup>163</sup> FARIA, Sheila de Castro. Op. Cit., p. 702-03 e ALEXANDRE, Valentim. Op. Cit. p. 113/16.

<sup>164</sup> ALEXANDRE, Valentim, Op.Cit.; p. 113-16.

diretamente apresentadas ao plenipotenciário Souza Coutinho ali presente<sup>165</sup>. Segundo José Arruda, as instruções foram pessoalmente dadas por George Canning ao Visconde de Strangford, nomeado ministro plenipotenciário junto à Corte do Rio de Janeiro, para quem o *Foreign Office* determinou metas e fixou compensações a serem cobradas do Príncipe Regente. Entre estas estava a exigência de que os tratados firmados anteriormente entre Portugal e Inglaterra deveriam ser extensivos ao Brasil e, finalmente, determinando que um tratado de comércio devesse ser imediatamente estabelecido<sup>166</sup>.

Caio Freitas diz que a Inglaterra naquele instante era guiada pelas exigências comerciais objetivadas e dirigidas por George Canning, que desde 25 de março de 1807 não ignorava a expansão de suas relações em direção aos mercados da América espanhola e portuguesa desejando implantar a excelência de suas indústrias através da dominação econômica<sup>167</sup>.

Neste sentido, Manchester e Ricupero sustentam que o plenipotenciário inglês, no Rio de Janeiro, excessivamente motivado pelas instruções recebidas, indaga do governo luso-brasileiro tratamento mais favorável, protestando energicamente e exigindo que o decreto que reduziu taxas alfandegárias desfavoráveis à Inglaterra fosse revogado de imediato! Assim, as negociações são retomadas e novos projetos são iniciados por D. Domingos de Souza Coutinho, que substituiu Antônio de Araújo, pessoa menos simpática aos britânicos. Rubens Ricupero diz que a ascensão do anglófilo Souza Coutinho e a chegada de Strangford recolocariam os negócios da Corte nos trilhos controlados pelo poder inglês<sup>168</sup>.

Segundo Sheila de Castro Faria, o relacionamento entre Portugal e Inglaterra, embora longo, fora caracterizado por um relacionamento diplomático e comercial conturbado. No entanto, em razão do apoio assegurado pelos ingleses à transferência da Corte portuguesa para o Brasil, em 1808, novos tratados foram estabelecidos entre as Coras, em 1810, os quais, representaram o auge da presença britânica, nas possessões coloniais de Portugal<sup>169</sup>.

---

<sup>165</sup> IDEM, p.114.

<sup>166</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. Op. Cit.,p. 99-108.

<sup>167</sup> FREITAS, Caio. Op. cit.; p. 23, 40 e 41.

<sup>168</sup> RICUPERO, Rubens. Op. Cit., p. 35.

<sup>169</sup> FARIA, Sheila, Op.Cit.; p. 704/5.

Alan Manchester destacou que embora a imigração inglesa não tivesse se materializado no Brasil, em Londres, o Ministro português, exortava todos os comerciantes daquela cidade para conhecerem os meios de melhorar seus lucros com o Brasil <sup>170</sup>. Nesse sentido, segundo Sheila Faria, desde a abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional, a Inglaterra havia sido elevada a categoria de privilégios pelo Coroa portuguesa por ser uma das poucas nações européias em paz com aquele Reino, além de possuir condições de prover com seus bens manufaturados, as necessidades do mercado colonial <sup>171</sup>.

Octávio Tarquino de Souza argumenta que os ingleses, se convenceram de que no Brasil, dar-se-ia a expansão de sua indústria e de seu comércio; e, aproveitando-se com bases realistas, e de circunstâncias favoráveis, continuaram suas antigas práticas de obter o máximo de favores, o máximo de lucros. “A sombra do poderio inglês cresceu de tal forma que nos primeiros anos de D. João no Brasil, seu governo teria sido quase sustentado por uma curatela inglesa”<sup>172</sup>.

Sheila Faria afirma que os tratados de 1810, foram assinados depois de dois anos de negociações. O *Tratado de Aliança e Amizade* (com 11 artigos e dois decretos) e o *Tratado de Comercio e Navegação* (34 artigos), além de uma Convenção (13 artigos) <sup>173</sup>.

Segundo Caio de Freitas, o *Tratado de Aliança e Amizade*, assinado entre o Príncipe Regente, D. João, e rei Jorge III da Grã-Bretanha, referia-se a questões políticas, reafirmava a união perpétua entre ingleses e portugueses e homologava por seu artigo 3º, os termos da cláusula 6.ª da *Convenção Secreta de Londres*, pela qual a Inglaterra, comprometia-se a jamais reconhecer como rei de Portugal, qualquer outro herdeiro que não fosse da Casa de Bragança, além de indenizar a coroa portuguesa pela ocupação da Gôa pelos seus soldados e, por outro lado, Portugal ficaria obrigado ao reconhecimento pela assistência que a esquadra inglesa tinha prestado à família real portuguesa no episódio do traslado da corte para o Brasil, sendo assim assegurado aos britânicos, “fazer comprar e cortar madeiras para construção dos seus navios de guerra, nos bosques, florestas e matas

---

<sup>170</sup> MANCHESTER, A.K. Op.Cit. p.78.

<sup>171</sup> FARIAS, Sheila. Op. Cit.; p. 703.

<sup>172</sup> SOUZA, Octávio Tarquino de. O Livro de um mestre, IN: FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbook Editora e Distribuidora de Livros Ltda. Univercidade Editora, 2000, p.19.

<sup>173</sup> FARIAS, Sheila. Op. Cit.; p. 703.

do Brasil, juntamente com permissão de poder fazer construir, prover ou reparar navios de guerra nos portos e baías daquele Império<sup>174</sup>.

Freitas conclui que a coroa portuguesa declarava que o Inquisição não seria estabelecida no Brasil (artigo 9) e o tráfico de escravos ficava restrito às possessões que Portugal (artigo 10) possuía na África<sup>175</sup>. A imposição deste Tratado demonstra claramente o empenho dos ingleses na conquista de privilégios. No entanto, não se pode ignorar que o reconhecimento e o compromisso em indenizar as consequências dos danos causados à população de Gõa, demonstram que não apenas os interesses britânicos estavam em jogo, mas uma espécie de ‘política de boa-vizinhança’.

No entanto, essa política não se acentua justamente porque, na contrapartida, os britânicos interferem nas relações do comércio luso-brasileiro com a decretação do fim do comércio de escravos. Ora, a proibição do tráfico por súditos de Portugal atingiria diretamente a Colônia americana, cujo prisma produtivo dependia, essencialmente, da mão de obra cativa. No entanto, os critérios para o acordo já estavam definidos pelo Gabinete britânico e transmitidos a Strangford, o qual, sem falsas modéstias ou vacilações, suscitava diretamente ao Príncipe Regente seus sentimentos de gratidão e respeito ao Rei da Grã-Bretanha, pelos serviços prestados na escolta da família real para o Brasil<sup>176</sup>.

Assim, todo o empenho do negociador inglês tinha interesses em conquistar privilégios políticos e comerciais, mas também visava garantias à relação de religião. Outrossim, no artigo 6º os ingleses foram autorizados a cortar e comprar madeiras nos bosques, florestas e matas brasileiras para a construção de navios de guerra, salvo nas florestas destinadas à Marinha portuguesa, excluindo outros estrangeiros deste privilégio.

Numa linha de continuidade, Manchester diz que as insistentes instruções do Gabinete Britânico a seu negociador no Rio de Janeiro cobrava do mesmo obter para eles o direito de livre residência, liberdade de importação recíproca de todos os artigos de produção ou manufatura, livre trânsito e tarifas equivalentes, reconhecimento pleno de nação mais favorecida<sup>177</sup>. Aos portugueses, conclui, caberia a reserva do marfim, do pau-brasil, da urzela, dos diamantes, do ouro em pó e do tabaco. No entanto, insistia o Gabinete

---

<sup>174</sup> FREITAS, Caio. *George Canning e o Brasil*, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958, Vol.I, p. 283.

<sup>175</sup> FREITAS, Caio. Op.Cit., pg. 282/3.

<sup>176</sup> RICUPERO, Rubens. Op. Cit.; pg. 44- 45.

<sup>177</sup> MANCHESTER, Alan K. Op. cit.: p. 80

Britânico, os ingleses teriam o privilégio de nomear magistrados especiais para julgá-los havendo mesmo a concessão do direito de culto em igrejas privadas, para atender às práticas religiosas dos ingleses no Brasil<sup>178</sup>.

José Arruda diz que George Canning cobrava diretamente de seu ministro a aplicação “num jogo de reivindicações que fixava metas e linhas de recuo. O argumento-chave seria o pretense direito que tinha a Inglaterra de receber da Colônia as compensações devidas pelo Regente português”. E conclui Arruda que apesar de reconhecer que o “governo brasileiro” (SIC) era muito recente e precariamente estabelecido, ditava que um Tratado de Comércio deveria começar de pronto<sup>179</sup>.

A “influência inglesa” no Brasil iria se consolidar com a assinatura no dia 19 de fevereiro de 1810, do *Tratado de Comércio e Navegação*, o qual foi ratificado por parte de Portugal aos 26 dias do mesmo mês e pela Inglaterra em 18 de junho do mesmo ano. Esse tratado em 34 artigos, celebrado entre Souza Coutinho, pelos portugueses e de outro lado, pelo gabinete inglês, o visconde de Strangford, ratificava as vantagens que os ingleses vinham conseguindo desde a chegada da corte em 1808.

Ricupero ao analisar o ambiente comercial firmado naquele tratado afirma que é evidente a assimetria do começo ao fim e que pontos absurdos são identificados no documento. Exemplifica destacando que o Tratado fixava os direitos de cobrar das mercadorias inglesas 15% *ad valorem*, ao passo que discrimina as mercadorias transportadas em navios portugueses, para os quais a taxa seria de 16%<sup>180</sup>. Do ponto de vista econômico, a política diferenciada iria privilegiar os produtos ingleses com uma tarifa *ad valorem* a menor do que aquele outro percentual cobrado sobre os produtos com entrada em portos brasileiros, em navios portugueses. O princípio que nortearia a reciprocidade fora apagada.

Pinto de Aguiar argumenta que somente aos 18 de outubro as autoridades lusitanas promulgariam um decreto confirmando a taxa de 15% ‘de direitos’; “e não sendo conforme nem à razão e à justiça, nem à igualdade que convém haver nas transações mercantis, que os vassallos de sua majestade paguem maiores direitos pelos mesmos

---

<sup>178</sup> MANCHESTER, Alan K. Op. cit.: p. 80.

<sup>179</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. Op. cit.; p. 101.

<sup>180</sup> RICUPERO, Rubens. Op. Cit.; p.35.

gêneros e mercadorias, o que impediria o aumento e prosperidade do comércio nacional”<sup>181</sup>. No entanto, mesmo nesse ambiente, os portugueses tinham uma necessidade perene: fazer acontecer o escoamento da produção brasileira para o mercado europeu, até então fora de seu alcance. Ricupero afirma que “o acordo tinha como base principal o apoio britânico, no momento das negociações de paz geral, de modo a manter o Império luso-brasileiro intacto”.<sup>182</sup> Manchester denomina o momento de “preeminência inglesa”. Oliveira Lima critica a cláusula de reciprocidade comercial justificando que o açúcar e o café, similares aos britânicos, tinham a exportação proibida para o mercado inglês diante da produção britânica em suas ilhas na Índia Ocidental<sup>183</sup>. Octávio Souza complementa para dizer que eram “aspectos da influência sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil”<sup>184</sup>.

Aos interesses de navegação, Portugal e Inglaterra se comprometiam ao direito mútuo de comércio e navegação nos portos e mares da Ásia; equidade na cobrança de taxas de alfândega para as importações de produtos britânicos, nos domínios de portugueses, como nação mais favorecida; e, que, Portugal deveria acabar de forma gradual, com o tráfico de escravos para a América portuguesa.

Carl Seidler, oficial da marinha mercante brasileira, afirma no entanto, que os navios da armada inglesa constantemente cruzavam as costas africana e brasileiras à caça de navios que transportassem negros. Seus navios eram mais rápidos que aqueles e não raramente aprisionavam os negros, e os vendiam para compensar despesas com o próprio empreendimento<sup>185</sup>.

Hipólito José da Costa, correspondente do *Correio Braziliense*, editado no exílio londrino, entre 1808 e 1822, publicou integralmente as letras do *Tratado de Comércio e Navegação* no caderno de ‘Comércio e Artes’. Ao examinar de forma criteriosa cada um dos artigos, reconheceu que de boa opinião, o ministro negociador inglês no Brasil soube valorizar ao máximo os seus próprios interesses, contrariamente ao que fez o negociador brasileiro, em ampla diferença<sup>186</sup>.

---

<sup>181</sup> AGUIAR, Pinto. Op. Cit.; Anexo 15, p. 159-160.

<sup>182</sup> RICUPERO, Rubens. Op. Cit.; p. 113.

<sup>183</sup> OLIVEIRA Lima, D. *João VI no Brasil*, p. 392.

<sup>184</sup> SOUZA, Octávio Tarquínio. Op.Cit., p. 24.

<sup>185</sup> SEIDLER, Carls. *Dez anos no Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia Editora Ltda./Editora da Universidade de São Paulo, 1980. p. 255.

<sup>186</sup> HIPÓLITO José da Costa, *Op. Cit.*; p.129-153.

É especialmente neste Tratado que se destaca uma questão que nos interessa diretamente neste trabalho. Trata-se do estabelecimento de garantias do exercício pelos comerciantes ingleses de suas práticas religiosas e por extensão funerárias.

Através do artigo 12, o tratado previa que Portugal declarava, e se obrigava a que os vassallos britânicos residentes nos seus territórios e domínios, não seriam perturbados, inquietados, perseguidos, ou molestados por causa de sua religião, mas antes teriam perfeita liberdade de consciência, e licença para assistirem, e celebrarem seus cultos, tanto em suas próprias residências como em igrejas ou capelas por eles construídas, com quanto não deveriam tocar sinos para anunciar o culto público e garantiu que ninguém seria perseguido por sua crença, salvo se tentasse converter pessoas para sua própria fé ou atacasse o catolicismo.

O *Correio Braziliense* no exame do tratado, destacando as questão da tolerância religiosa, argumenta que embora o texto não tivesse sido redigido com a necessária clareza, atendia aos interesses britânicos e não deixava de atender igualmente aos interesses dos portugueses, uma vez que promovia equilíbrio, nas questões de diferença religiosa, entre católicos e anglicanos<sup>187</sup>.

O artigo 12 do *Tratado de Comércio e Navegação* estipulava que nem os vassallos ingleses, nem outros estrangeiros de comunhão diferente da religião dominante nos domínios de Portugal, seriam perseguidos, ou inquietados por matéria de consciência, tanto nas suas pessoas, como nas suas propriedades. Fazendo referência quanto à manter-se com ordem, decência e moralidade conforme o uso do país e seus princípios políticos e religiosos. E que no caso de se provar em contrário, poderiam vir a serem deportados.

A questão religiosa movimentou consideravelmente, além dos plenipotenciários envolvidos diretamente nos interesses de suas respectivas Cortes, ao núncio do Papa, no Rio de Janeiro, o qual segundo os critérios de análise do *Correio Braziliense* que afirma “naturalmente se viram os ministros obrigados a ceder alguma coisa à influência do núncio”<sup>188</sup>.

A crítica de Hipólito da Costa sobre a matéria em questão, provavelmente se deu, tendo em vista que no artigo 23 do *Tratado de Comercio e Navegação*, a tolerância

---

<sup>187</sup> HIPÓLITO José da Costa, Op. Cit.; p.306.

<sup>188</sup> IDEM, Op. Cit.; p.306.

religiosa foi instalada em Gõa, onde nenhuma observação ou protestos, foi recebida da Igreja. Sendo certo que o citado artigo sustenta que todas e quaisquer seitas religiosas foram livremente toleradas<sup>189</sup>.

Conclui o artigo 12 do *Tratado de Comércio e Navegação*<sup>190</sup> permitir também, que fossem enterrados os britânicos que morressem nos territórios de Portugal, em convenientes lugares, designados por este fim, e que não fossem perturbados de modo algum, nem por qualquer motivo os seus funerais, ou sepulturas<sup>191</sup>.

Na Colônia, segundo Duncan Reiley, os ingleses chegavam e se concentravam nos portos, de onde, antes de chegarem, eram recebidos pelos capelães consulares residentes, e/ou os capelães da Marinha Britânica que os atendiam em suas necessidades. No Rio de Janeiro, na Bahia e no Recife foram instaladas capelas anglicanas<sup>192</sup>. Os apontamentos da Igreja Anglicana no Rio de Janeiro registram que o primeiro capelão nomeado foi W.Meade.

No ano de 1818, foi nomeado um outro religioso anglicano para o Rio de Janeiro: Robert Crane, indicado pelo Ministério do Exterior (*Foreign Office*), licenciado pelo bispo de Londres, cuja jurisdição eclesiástica se estendia sobre todas as congregações anglicanas fora de qualquer diocese regularmente constituída. Crane é assim nomeado capelão consular e foi em seu ministério lançada a pedra fundamental da Igreja de São Jorge e São João, o batista, no Rio de Janeiro. (1819)<sup>193</sup>

O médico e reverendo Robert Walsh, no breve tempo em que permaneceu no Brasil, cerca de duzentos dias, tendo aportado no Rio de Janeiro, foi hóspede em casa de um ex-fiscal da marinha inglesa, o qual exercia funções do comodoro na Marinha brasileira<sup>194</sup>. Walsh relata a presença anglicana no Rio de Janeiro e destaca a construção na Rua dos Barbados, de um prédio para os serviços religiosos os quais, eram até então, realizados nas casas particulares ou a bordo de algum navio real ou mercante, que estivesse ancorado na Baía. Havia a participação também dos particulares.

---

<sup>189</sup> Artigo 23 do Tratado de Comercio e Navegação.

<sup>190</sup> Carta patente de D.Joao, explicando os termos dos tratados e ordenando a execução dos mesmo, foi emitida a 7 de março de 1810 - MANCHESTER, Alan.K. Op. Cit. p 86.

<sup>191</sup> SILVA, Luiz Augusto Rebello da. Op.cit., p.453/487.

<sup>192</sup> REILEY, Duncan Alexander. Op. Cit.; p.39.

<sup>193</sup> IDEM, p. 38- 41

<sup>194</sup> LOPEZ, Adriana. *De cães a lobos do mar, súditos ingleses no Brasil*. São Paulo; Editora Senac, 2007, p 274,280.

Segundo Walsh, os serviços religiosos ingleses, no Rio de Janeiro, foram objeto das críticas do núncio apostólico Lourenço Celepi, “homem de maneiras extremamente afáveis e insinuantes, e parecia tão pouco disposto a protestar contra. [à medida] Não obstante, fez a mais veemente oposição à instalação da Capela”<sup>195</sup>. No entanto, embora tenha mantido os seus protestos de uma forma contundente, o núncio, segundo Walsh, entre as pessoas de seu relacionamento, considerava que embora os ingleses fossem um povo sem religião, eram “tão obstinados e orgulhosos” que qualquer oposição diante deles será revestida de tais proporções que seria melhor ceder aos desejos dos ingleses, uma vez que a capela “será construída e ninguém jamais se aproximará dela”<sup>196</sup>

Celepi retrucava ainda, que a frase do Tratado que estabelecia que os súditos britânicos poderiam fazer cultos públicos em “Honra de Deus Todo-Poderoso” parecia um abuso escandaloso de linguagem. Apesar das objeções do núncio, a capela anglicana foi levantada no Rio de Janeiro.



Figural: Primeira Igreja Anglicana no Rio de Janeiro (Próxima ao Teatro Municipal do Rio de Janeiro)

Fonte: Ilustração Reproduzida– Dee Heygate. *A Short History of Christ Church*, 1994, p.5.

<sup>195</sup> WALSH, Robert. *Notícias do Brasil (1828-1829)*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Ltda., 1985, vol.1, p.142.

<sup>196</sup> IDEM, p.142.

Inicialmente instalada na Rua dos Barbonos, atual Evaristo da Veiga, próxima ao Teatro Municipal, aos 12 de agosto de 1819. O templo foi consagrado a São Jorge e São João, o batista numa homenagem aos monarcas ingleses e portugueses, respectivamente. Aconteceu no entanto, que levantado o templo nas proximidades do Convento da Ajuda, uma outra celeuma ocorreria motivando os anglicanos a decidirem por transferir a Capela para uma propriedade da mãe de um falecido bispo católico, Dom José Joaquim Justiano Mascaranhas Castello Branco.



Figura 2: Igreja Anglicana na Rua dos Barbono (1819 – Casa da Mãe do Bispo)

Fonte: Ilustração Reproduzida– Dee Heygate. *A Short History of Christ Church*, 1994, p.5.

Construído entre os anos de 1819-1820, o templo foi instalado pelos ingleses que para isso contribuíram com uma taxa de 0,5% sobre todas as mercadorias inglesas importadas pelo Brasil além de uma contribuição em espécie, da qual, 1/3 da monta fora designada para as obras da Capela. O templo, afirma Welsh, acolhia cerca de 600 a 700 pessoas. No entanto, os registros da Igreja Anglicana apontam para 500 pessoas<sup>197</sup>, isso não modifica muito a situação porque a capela era frequentada como lamentava Welsh, por nunca mais de 30 ou 40 deles nos cultos. Mesmo assim “Caída por terra toda a oposição e o

---

<sup>197</sup> “[the] “First Anglican Church was constructed to hold some 500 people and service were conducted every Sunday morning at 11am – *A short History of Christ Church*. Rio de Janeiro: 1994, p. 6

acordo assinado num espírito de tolerância e liberalidade, tanto da parte do rei quando de seus súditos americanos.<sup>198</sup>

Em um domingo pela manhã, “enquanto o capelão oficiava o serviços religioso, uma chuva de pedras foi atirada pelas janelas, quebrando todos os vidros.” Acentua Welsh, “uma investigação foi realizada e descobriu-se que o ataque tinha partido da casa de um espanhol, que era dono de um boneco nas proximidades da Capela, e que o fato estava relacionado com brincadeiras de bêbados, frequentadores do bar, os quais se divertiram com a ocorrência. O comerciante foi advertido e o fato não se repetiu”.<sup>199</sup>

Como se pode observar pela várias leituras dos tratados, as relações entre portugueses e ingleses, especialmente no que diz respeito à religião e ao comércio, datam de acordos estabelecidos desde 1642 em cujos termos Portugal assegurava aos ingleses que providências seriam adotadas de modo que os súditos britânicos não fossem molestados por causa de sua religião, desde que não provocassem qualquer tipo de escândalo. Além do que o próprio soberano português não se reconhecendo com poder para dispor em objetos de fé e religião assegurava ainda as liberdades ao culto fúnebres nos moldes do anglicanismo, permitindo-lhes, outrossim, a posse de suas Bíblias, em suas casas particulares ou em suas capelas, com as observâncias e profissão do seu culto, dentro dos domínios de Portugal, e da mesma forma, a bordo das naus e navios, e assegurando ainda um local para sepultamento de seus mortos.

Neste capítulo, nossos esforços se direcionaram no sentido de identificarmos os diversos tratados que permitiram aos ingleses alcançarem junto aos portugueses, as concessões para estabelecerem e disciplina das questões de religião e enterros, de importância significativa para os britânicos, em seus territórios da América portuguesa.

De outro lado, embora tivessem alcançado considerável às concessões dos portugueses em relação ao que desejava outros fatos seriam ainda observados, para que fossem efetivados os termos dos diversos artigos que responderiam pelas questões de religião e enterro. Nesse sentido, o próximo capítulo estudará os aparecimentos de diversos consentimentos que resultariam na efetiva instalação de uma capela e de um cemitério

---

<sup>198</sup> WALSH, Robert. Op.Cit., p.142 e 144.

<sup>199</sup> WALSH, Robert. Op.Cit., p. 144.

ingleses, no Rio de Janeiro e a posterior, em diversas cidades portuárias ou por onde se estabeleceram os britânicos, principalmente com o seu comércio, na Colônia brasileira.

## CAPÍTULO TRÊS

### A CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS INGLESES NO RIO DE JANEIRO (1808-1811)

#### 3.1. Das dificuldades de implantação do artigo 12

Nos termos do artigo 12 do *Tratado de Comércio e Navegação*, o visconde de Strangford, intercederia junto a D. Rodrigo Souza Coutinho para que fosse levantado, em cumprimento ao acordo, um local próprio para o sepultamento de seus compatriotas. Tem-se assim o indicativo de que o tratado em si parecia não ter ainda garantido aos estrangeiros o livre exercício de suas práticas religiosas. Era preciso colocar os termos do artigo 12 em prática, construindo efetivamente cemitérios para os ingleses.

Apesar do alvará da Rainha D. Maria, que proibia a existência de fábricas no Brasil e ordenava a destruição das que houvesse, “atendendo-se aos interesses da agricultura e da mineração do ouro”, a situação pouco a pouco se modificaria na América portuguesa. Com a perda da lucidez mental da Rainha D. Maria em 1792, assumiria o poder real o príncipe D. João e no seu conselho, Luiz Pinto de Souza, que em 1755, determinaria aos governadores das capitanias o estabelecimento de uma fábrica de ferro ou manufaturas de instrumentos deste material. Surgia então a primeira metalúrgica na Colônia<sup>200</sup>, que foi instalada na Capitania de São Paulo. No entanto, não dispendo a Coroa de meios técnicos necessários e frente ao grande contingente de estrangeiros com interesses na Colônia, desde a abertura dos portos, resolveu contratar no norte da Europa, especialmente suecos.

Surgiu então em Iperó (atual Sorocaba), na região do ferro gusa, a Companhia Montanhística das Minas Gerais de Sorocaba, tempos depois renomeada de Real Fábrica de Ferro em Iperó. Com ela, obtiveram também os privilégios concedidos aos ingleses em relação ao culto religioso e a morte o contingente de trabalhadores estrangeiros, em razão do *Tratado de Comércio e Navegação*, por seu artigo 12. O empreendimento e a instalação do projeto se deram através do comando de engenheiros suecos, chefiados por Carl Gustav

---

<sup>200</sup> SALAZAR, José Monteiro. *Araçoiba & Ipanema: a história daquela maravilhosa região, desde as forjas de Afonso Sardinha até a Real Fábrica de Ferro*. Sorocaba/São Paulo: Gráfica e Editora Digipel, 1998, p. 82-92.

Hedberg, que havia partido de Estocolmo com 14 trabalhadores, cuja maioria era de protestantes e todo o material necessário para estabelecer a primeira fábrica de ferro brasileiro. Durante o processo de instalação, muitas ocorrências sucederam-se no convívio entre protestantes e sorocabanos católicos. Uma delas envolveu o carpinteiro de foles, sueco, Jonas Bergman. Ao falecer de tuberculose, no dia 25 de fevereiro de 1811, não tinha onde ser sepultado, pois, sendo protestante, a Igreja Católica não permitiu que fosse sepultado em campo santo. No entanto, o corpo do carpinteiro acabou sendo enterrado no único cemitério de Sorocaba, localizado ao lado da Igreja de Sant'ana e do Mosteiro de São Bento. A descoberta do sepultamento de um estrangeiro e protestante ensejou o desenterramento de seu cadáver, ao que tudo indica pelos moradores da região. Fato este que teria gerado grandes rivalidades entre os sorocabanos e os suecos<sup>201</sup>.

A solução foi pedir ajuda diretamente a Dom João VI, nesse sentido, o Marques de Alegrete, governador e capitão da Capitania de São Paulo, enviou-lhe pedido. O Príncipe Regente, atendendo ao que lhe foi requerido, no dia 28 de agosto de 1811, decretaria por Carta Régia, os meios necessários ao equilíbrio das querelas naquela região. Para o Príncipe Regente era mais vantajoso para o seu reino contratar mão de obra estrangeira especializada, sendo parte do contingente formado por suecos protestantes e estando convicto o Regente de sua fé católica, ponderava ainda, pela possibilidade de vir a ver convertidos ao catolicismo os suecos. Tendo, no entanto, ocorrido fato preponderante que envolvera um de seus patrícios, clamavam os estrangeiros por providências reais. Assim, sensibilizado, o Regente determinou-se a ouvi-los e diante da situação a que foram submetidos quando, em razão de não professarem a religião católica oficial, foram considerados por habitantes locais como hereges.

Na busca da manutenção da mão de obra estrangeira que considerava mais especializada, mesmo diante do fato de se tratarem de protestantes, o Príncipe Regente reforçou as garantias de que os suecos poderiam exercer suas práticas religiosas:

---

<sup>201</sup> SOBRINHO, Carlos de Campos. Notas fornecidas por e-mail no dia 02 de agosto de 2008.

*Ordeno-vos que tenhais particular cuidado em persuadir tanto ao Diretor como aos mais suecos, que respeitando eles como devem a nossa santa religião, e práticas da mesma, podem estar seguros que ninguém os há [de] inquietar nas suas práticas religiosas, que fizeram particularmente em suas casas, e que não só hei de manter tudo a que a tal respeito lhes mandei prometer pelo contrato que com eles se celebrou, a que estou obrigado pelos tratados que ultimamente celebrei com a Grã-Bretanha, mas que conheço muito os meus reais interesses e de minha coroa, para que [não] deixe de fazer observar fiel e religiosamente tudo o que sabiamente tenho ordenado a semelhante respeito<sup>202</sup>.*

Como podemos perceber, Dom João VI passaria a aplicar o mesmo artigo 12 do Tratado de Comercio e Navegação de 1810, para os protestantes suecos, desde que respeitassem a religião católica. Argumentando que o caso em torno do sepultamento do carpinteiro se dera por um “mal entendido zelo religioso”, contrários aos princípios do catolicismo, o Príncipe Regente determinava através da Carta Régia que se evitasse a repetição daqueles acontecimentos e para tal, deveria ser estabelecido um local para servir de cemitério aos não católicos.

*E que a vós muito vos encarrego de novo por esta minha carta régia de cuidares e vigiares na fiel observância de tão essenciais objetos tendo sempre vossos olhos abertos para evitar qualquer mau efeito, que possa resultar dos prejuízos de povos, que mais por ignorância do que por fins sinistros podem em tal matéria fazer-se a si e ao Estado um grande mal, levados de um mal entendido zelo religioso, e contrário aos princípios de nossa santa religião. Também vos encarrego o cuidado em que ali se estabeleça e conserve em boa ordem um terreno que sirva de cemitério aos ingleses e suecos e em geral aos que não forem membros de nossa santa religião, permitindo-lhes também que nas suas casas particulares e sem forma de Igreja possam reunir-se para o culto particular que dirigem ao ente Supremo, e no qual vigiarem não possam jamais ser inquietados pelos habitantes do país, o que muito vos hei por recomendado<sup>203</sup>.*

Pelo que podemos compreender pelo texto da Carta Régia, os termos do artigo 12 do tratado de 1810 serviram para garantir em uma Colônia onde predominava o catolicismo, o exercício das práticas de sepultamento dos protestantes, além da permissão para praticarem seus cultos sem serem incomodados. Entretanto, se o cemitério protestante ganhava mais visibilidade, os cultos deveriam se realizar nas casas particulares, sem a

<sup>202</sup> Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados – Cartas de lei – alvarás – decretos e cartas régias. Brasília/DF.; *Coleção de Leis do Brasil*, p. 95-99.

<sup>203</sup> Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados – Cartas de lei – alvarás – decretos e cartas régias. Brasília/DF.; *Coleção de Leis do Brasil*, p. 95-99.

forma de igreja. Ou seja, as garantias dadas ao exercício do protestantismo na América portuguesa foram feitas sem que elas ameaçassem a religião oficial. Como afirmou Stuart B.Schwartz, “a tolerância religiosa, na sociedade portuguesa indicava uma profunda identidade católica; muito embora tivessem hábitos e costumes diferentes, em razão do convívio além-mar que tiveram com outros povos”<sup>204</sup>.

Assim, em Iperó, foi instalado, próximo à represa, um cemitério para os protestantes ingleses e suecos (vide figura abaixo). No mesmo local, seria sepultado um segundo sueco, o carpinteiro A. Aglund, que teria cometido suicídio, motivado pela solidão de não poder sequer se comunicar com os brasileiros, tendo se enforcado em 26 de agosto de 1812.



Figura 3: Ruínas do Cemitério Protestante em Iperó

Fonte: Arquivo José Carlos de Campos Sobrinho

As imagens das ruínas do cemitério dos ingleses em Iperó, (atual Fazenda Ipanema) não oferecem com segurança, leitura de suas lápides. No entanto, pelo que se pode ler, as mesmas são em sua maioria dos Oitocentos. No momento em que essa pesquisa se realiza, a área correspondente às ruínas do cemitério dos ingleses está em

<sup>204</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei – Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo: Companhia Letras/EDUSC, 2009, p. 148/150;

processo de estudos para tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a guarda do Ibama cujo restauro vislumbra recuperar os limites da Real Fazenda de Ferro de Ipanema, compreendendo os altos fornos os canais e especialmente o cemitério dos ingleses (cemitério protestante)<sup>205</sup>.

### **3.2. Presença inglesa e suas influências no cotidiano das cidades brasileiras**

O surgimento deste caso demonstra a preocupação de D. João com o sepultamento dos ingleses e demais não católicos. E foi nesse sentido que cemitérios ingleses foram criados nas cidades onde estavam localizados os principais portos do Brasil. No entanto, mesmo considerando os termos dos tratados de 1810 e de forma especial a sua ratificação pelos termos da Carta Régia, analisada anteriormente, as questões do enterramento de estrangeiros não católicos levariam à construção de cemitérios de ingleses nas cidades nas quais se localizavam os principais portos coloniais e nas quais houvesse grande presença de britânicos.

Na cidade de Salvador, a partir de 1810, a presença inglesa foi intensa no comércio, na moda, nos moldes e nos costumes. Essa mesma presença trouxe para a cidade a própria religião anglicana. Ernesto Carvalho argumenta que essa presença inglesa anglicana na cidade foi tão expressiva, a partir de 1810, que mesmo diante de um estado de confissão católica, a igreja dos anglicanos se faria edificar nos moldes da arquitetura característica dos templos anglicanos onde os ingleses se fariam notar a ponto de que parte do bairro em Campo Grande fosse identificado como o ‘banco dos ingleses’<sup>206</sup>. Segundo o autor, a morte do comandante de um navio inglês e tendo o seu enterramento sido realizado “ao pé da bandeira do Forte de São Pedro, de acordo com o costume britânico<sup>207</sup>” tudo levaria a crer que a localização do primeiro cemitério inglês era nas imediações do Campo Grande.

---

<sup>205</sup> SOBRINHO, Carlos de Campos. Notas e imagens fornecidas por e-mail no dia 02 de agosto de 2.008.

<sup>206</sup> CARVALHO, Ernesto Regino Xavier de. Caminhos da cidade. CIB: Caderno Cultural – presença britânica – [www.atarde.com.br](http://www.atarde.com.br). p.1.

<sup>207</sup> IDEM, Op.Cit. p.3.

Segundo Elizete Silva, os negociantes ingleses de confissão anglicana, encaminharam ao Conde dos Arcos, em 08 de fevereiro de 1814, um pedido no sentido de que lhes fosse autorizado o aproveitamento de uma roça de terra com 3.370 m<sup>2</sup>, que haviam adquirido para a instalação de um cemitério próprio<sup>208</sup>. O terreno dos anglicanos ficava em um arrabalde desabitado e distante do centro urbano da cidade de Salvador, numa ladeira, em frente ao mar da Baía de Todos os Santos, entremeado de arbustos e flores, Nele foi erguida uma capela que foi levantada seguindo-se as observações contidas no artigo 12 do *Tratado de Comércio e Navegação*, qual seja: não seguiam as características de um templo. Tinha influência vitoriana, em dois pavimentos, um porão alto virado para o lado do mar.



Figura 4: Capela Anglicana – cemitério Inglês em Salvador

Fonte: Sabrina Gledhill -13.08.2008–Reprodução Digital

Segundo Carvalho, o cemitério dos ingleses em Salvador foi implantado no contexto da construção da rede ferroviária, por trabalhadores ingleses, da *Bahia and San Francisco Railway*, tendo engenheiros como técnicos da companhia férrea que foram

---

<sup>208</sup> SILVA, Elizete. Da. Op.Cit. p.414.

vítimas da febre amarela, insolação e cóleras, além de mortes naturais ou ainda causadas pelas condições insalubres de trabalho<sup>209</sup>, e precisavam de cemitério próprio.

Embora não apresente detalhes, Elizete Silva argumenta que os funerais dos anglicanos da Saint George Church deveriam parecer aos olhos do soteopolitanos, como algo estranho e herético<sup>210</sup>.

O exclusivismo de terem o privilégio de um cemitério particular, não católico, em um país oficialmente católico foi sempre lembrado entre os anglicanos. Segundo Silva, esse fato pode ter contribuído ainda para o isolamento dos anglicanos, segregando-os a uma identidade britânica protestante: “nos velhos tempos, quando todos os cemitérios eram controlados pela Igreja Católica Romana, era necessário para os protestantes terem os seus próprios lugares de enterro, ou então os direitos para isso seriam negados. E no caso da Igreja da Inglaterra, que ‘adotava’ outros sob suas ‘asas’ o direito era assegurado por Tratado”<sup>211</sup>.

Os anglicanos na cidade de Salvador, segundo Elizete Silva, na hora da morte, afastavam-se dos mortos para centralizar-se nos vivos. A cerimônia fúnebre, celebrada de forma simples e singela, era realizada na Igreja e somente depois da encomendação do corpo o mesmo era levado para o cemitério.<sup>212</sup>

Tendo-se estabelecido em diversas cidades, os ingleses partilharam de diversas situações em cada uma delas. As epidemias, acidentes, mortes naturais e as condições insalubre de trabalho, apenas temporizariam os britânicos naquela cidade, porque noutras as mesmas situações teriam sido objeto de outras querelas como a seguir analisaremos.

Segundo José Antônio Gonsalves de Mello, o inglês Daniel Savege, teria sido um mestre na escuna Samuel, tendo falecido na cidade do Recife, no dia 10 de janeiro do ano de 1802, é sepultado “em cumprimento da ordem recebida, no fosso da fortaleza do Brum”<sup>213</sup>.

---

<sup>209</sup> CARVALHO, Ernesto Regino Xavier de. Op.Cit., p.3

<sup>210</sup> SILVA, Elizete da Op.Cit., p.415 e 16.

<sup>211</sup> IDEM, Op.Cit., p. 418.

<sup>212</sup> IBIDEM, p. 424.

<sup>213</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de. *Ingleses em Pernambuco*. Recife: edição do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, 1972, p.12.

Tempos passados, quando o ocorrido chegou ao conhecimento de seus contemporâneos, os britânicos residentes na cidade, temendo passarem pelo “inconveniente e indecência que resultara da prática estabelecida na Capitania de Pernambuco, de serem enterrados nas praias, onde se lançam os cadáveres dos negros não batizados, os vassalos britânicos da religião protestante que ali morrem”<sup>214</sup>, sabedores de que no Rio de Janeiro e em Salvador, foram destinados terrenos para servir de cemitérios aos súditos britânicos protestantes, “solicitaram a seu representante, o Visconde Strangford, que lhes fosse concedido direito igual ao obtido pelos seus compatriotas no Corte e em Salvador”<sup>215</sup>.

Segundo Mello, no dia 18 de novembro de 1813, o ministro dirigiu-se ao Príncipe Regente, relatando o pedido dos súditos britânicos em Recife, solicitando uma área para o sepultamento dos ingleses que ali falecessem. O Príncipe Regente expediu no dia 20 de novembro de 1813, ordens ao Governador e Capitão daquela Capitania no sentido de que um terreno fosse adequado para os fins de instalar-se um cemitério de ingleses, visto que sua Real Fazenda, “se propõe dar em propriedade o sobredito terreno à Nação Britânica”<sup>216</sup>.

A cidade do Recife, ao tempo da solicitação dos ingleses, possuía aproximadamente duzentos mil habitantes, e a colônia inglesa se fazia representar de uma forma expressiva, especialmente através da *Western Telegraph Company*, controladora do primeiro cabo submarino instalado na Capitania de Pernambuco, a *Tramways and Power Company*, a qual interligava a cidade do Recife, através de seus trens e ligava a cidade de Pernambuco ao resto do nordeste brasileiro. Outros empreendimentos britânicos dominavam o mercado da cidade do Recife<sup>217</sup>.

No ano de 1814, o governador da Capitania mandou demarcar um terreno de 120 palmos de frente por 200 de fundos, em Santo Amaro das Salinas, o qual foi desapropriado e doado ao Cônsul inglês John Lempriere, destinado à instalação de um cemitério para os ingleses naquela Capitania. O local era distante do centro urbano da cidade do Recife, próximo ao Lazareto de Santo Amaro, onde ficavam em quarentena, os

---

<sup>214</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de. Op.Cit. p. 12.

<sup>215</sup> IDEM, p. 12.

<sup>216</sup> IBIDEM, p. 13.

<sup>217</sup> Ministério da Educação - Fundação Joaquim Nabuco – 24.12.2007.

escravos recém-chagados de África.<sup>218</sup> O terreno escolhido, segundo Mello, estava situado numa estrada que ligava a cidade do Recife a Olinda. “A propriedade havia pertencido a Francisco do Rego Barros e nela João Policarpo do Rego Barros foi o último morgado a quem o governador determinou-se chamar para concluir a Ordem Régia que determinava ao rendeiro que ali se encontrava ceder o terreno para a instalação do cemitério. Demarcado, o terreno foi cedido aos britânicos”<sup>219</sup>.

José Mello argumenta que não há elementos documentais que permitam indicar com exatidão “a data, nem mesmo o ano, do estabelecimento do cemitério. A inexistência de um clérigo anglicano em Pernambuco, que presidisse as cerimônias de enterramentos, parece explicar a falta de informações acerca dos primeiros tempos”<sup>220</sup>.

Mello afirma, igualmente, que somente quando o reverendo John Penny, foi morar em Recife, entre 1821 ou 1822, teria ele trazido “três livros, com claros a encher, impressos na Inglaterra, sendo um para os Registros de Batismo, outro para Registro de Casamento e o terceiro para os Registros de Sepultamentos”<sup>221</sup>. Assim, não se pode afirmar com segurança, as datas da instalação e o início do funcionamento do Cemitério dos Ingleses na cidade do Recife, como também são imprecisas as informações sobre o primeiro sepultamento de um vassalo britânico naquela necrópole.

Segundo Duncan Reiley, Kidder e Fletcher a ausência de clérigos britânicos ou mesmo norte-americanos nas cidades, acontecia em razão das características do trabalho missionário e do número deles na realização das tarefas. Sendo formado por um pequeno contingente, os religiosos se concentravam periodicamente nos portos e provavelmente seguindo dali para outros destinos<sup>222</sup>. Essa característica de serviços ficou conhecida como “atendimento de capelania”.

José Mello diz que “o capelão Penny foi descuidado no registro dos enterramentos, tendo deixado em branco os itens 10 e 11 do seu livro. No entanto, o primeiro estrangeiro não britânico sepultado teria sido o norte-americano Alexander

---

<sup>218</sup> PARAISO, Rostand. *Esses Ingleses...* Recife: Bagaço, 1997, p.36.

<sup>219</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de. *Op. Cit.*, p.15.

<sup>220</sup> IDEM, *Op. Cit.*, p.15.

<sup>221</sup> IBIDEM, p.16

<sup>222</sup> KIDDER, D.P e FLETCHER, J.C. *o Brasil e os Brasileiros (esboço histórico e descritivo)* São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1941, e RAILEY, Duncan. p.227 e 239 respectivamente.

Thompson, um marinheiro de 27 anos, um outro estrangeiro de procedência sueca provavelmente, um comerciante de 38 anos, de nome E.F.Lexan”<sup>223</sup>.

No ano de 1849, chegou ao porto do Recife o navio francês *Alcyon*, vindo da Bahia, o qual teria ancorado sem as devidas observações sanitárias, trazendo para terra a epidemia da febre amarela, que teria acometido seus tripulantes. A febre teria se propagado rapidamente na cidade.

O cólera *morbis* atingiu a Capitania de uma forma acelerada e acentuada. As mortes se sucederam com o mesmo impacto. Os sepultamentos tornaram-se numerosos, os campos das necrópoles teriam sido insuficientes para a demanda. O espaço cemiterial reservado aos ingleses e aos não católicos no Recife, sofreu das mesmas circunstâncias observadas nos demais cemitérios da cidade. Impunha-se uma solução: a ampliação do terreno destinado aos sepultamentos.

A administração da necrópole dos ingleses, em ofício de 03.07.1850, ao governador, o Barão de Boa Vista, que era o arrendatário do terreno contíguo ao Cemitério dos Ingleses, acolhendo o pedido da administração do Cemitério dos Ingleses, teria cedido por escritura de ‘*cessão e transpasso*’ o terreno solicitado.<sup>224</sup>

No entanto, como teria ocorrido por ocasião em que o terreno principal foi desapropriado para a instalação da necrópole, essa nova demanda traria consigo diversas querelas, para as quais uma solução somente se apontou quando da celebração no dia 31 de maio de 1851, do título de aforamento perpétuo, com indenização pecuniária paga pelo Governo Britânico aos favorecidos, encerrando-se as questões no dia 28 de fevereiro de 1853, quando então o terreno foi cedido aos súditos britânicos, residentes na cidade e aos que no futuro nela sucedessem”<sup>225</sup>.

No Cemitério dos Ingleses no Recife (vide imagem a seguir), construído e instalado na Estrada Luiz Rego, no local conhecido como Santo Amaro das Salinas, atual Cruz Cabugá, no bairro de Santo Amaro, que liga o Recife a Olinda. Estão sepultados os corpos não apenas de britânicos protestantes. Nele estão enterrados outros estrangeiros de diversas nacionalidades, como também, brasileiros não protestantes<sup>226</sup>.

---

<sup>223</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de. Op.Cit., p. 15e 19.

<sup>224</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de, Op.Cit., p.24.

<sup>225</sup> IDEM, p.25.

<sup>226</sup> Ministério da Educação/Fundação Joaquim Nabuco. Pernambuco

Naquele cemitério também permanecem os restos mortais do general Abreu e Lima, que, na época, embora cristão, e não declaradamente um protestante, não pode ser enterrado nos chamados cemitérios católicos, em razão de uma querela estabelecida pelo bispo católico. Cláudia Rodrigues diz que o bispo alegou que, “com pesar” entendera que o general não reconhecia o mistério da Santíssima Trindade, além de repelir a idéia da confissão auricular”<sup>227</sup>

Notadamente dogmas católicos, estava estabelecida a divergência entre o então moribundo general que tendo recebido a visita do bispo acentuara suas próprias convicções. Com o falecimento de Abreu e Lima, argumenta Rodrigues, uma atitude do bispo quanto ao sepultamento do corpo do general iria repercutir na sociedade Imperial. Tendo falecido no dia 08.03.1869 lhe foi negada sepultura no Cemitério Público. Tomara o bispo a decisão de proibir a inumação do cadáver naquela necrópole sob argumentando que o falecido não havia “praticado nos últimos instantes de sua vida qualquer ato que lhe desse direito a ter sepultura eclesiástica”<sup>228</sup>. Nesse ínterim, o Conde de Baependi, conclui que o sepultamento se fizesse extramuros, local não bento do cemitério. Entretanto conclui, “parentes e amigos do finado deram preferência ao cemitério protestante da cidade”<sup>229</sup>.

Em sua lápide, seus parentes mandaram grafar o indicativo da intransigência: “Aqui jaz, o cidadão brasileiro, general José Ignácio de Abreu Lima, propugnador esforçado da liberdade de consciência. Faleceu em 08.03.1869 e lhe foi negada sepultura no Cemitério Público pelo bispo Francisco Cardozo Ayres. Lembrança de seus familiares”<sup>230</sup>.

---

<sup>227</sup> RODRIGUES, Claudia. Nas fronteiras do além, p.150.

<sup>228</sup> RODRIGUES, Cláudia. Nas fronteiras do além, p.150.

<sup>229</sup> RODRIGUES, Cláudia. Nas fronteiras do além, p.150.

<sup>230</sup> Fonte: Cemitério dos Ingleses no Recife.



Figura 5: Cemitério dos Ingleses no Recife

Fonte: Arquivo do Autor

Com características arquitetônicas próprias, as quais seguem o estilo despojado dos ingleses. Segundo a Fundação Joaquim Nabuco, a necrópole dos ingleses do Recife tem em seu portão principal uma referência singular que o destaca dos demais naquela cidade. Ostentando a tradicional inscrição “British Cemetery” o portão do Cemitério dos Ingleses do Recife, se identifica de imediato com a Comunidade Britânica local por sua imponência histórica tendo sido ali instalado no ano de 1852, pela Fundação Inglesa D’Aurora.

Embora sejam oficialmente designadas ‘British Cemetery’, as necrópoles do Rio de Janeiro, Salvador e do Recife, outras cidades também receberam a presença dos britânicos e instalaram cemitérios próprios, muitos deles em razão dos diversos empreendimentos para os quais os ingleses de uma forma ou de outra, neles participaram. Assim, na cidade de Belém, para a qual segundo João José Reis, no ano de 1850, “no cemitério dos protestantes em Belém, um túmulo de três ingleses que morreram de febre amarela lhes reservaria pesado tributo<sup>231</sup>”, foi levantado.

O Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, na cidade de Belém (do Grão Pará) foi uma necrópole de origem católica que acolheu em seu solo corpos de protestantes em

---

<sup>231</sup> REIS, José Reis. O cotidiano da Morte no Brasil Oitocentos. In: NOVAIS, Fernando A (direção) e ALLENCASTRO, Luiz Felipe (organizador do volume 2). *História da Vida Privada no Brasil Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1998, p.130.

razão da epidemia de febre amarela, 1850, quando a necrópole no mês de dezembro daquele ano passou para a propriedade da Santa Casa.

Outro cemitério, este na cidade de Jaraguá, guarda restos mortais de ingleses os quais teriam dado origem à Colônia de Alagoas. A história dos britânicos na cidade de Jaraguá nasceu com a própria cidade de Maceió, quando no início do século XVIII, teriam surgido os pequenos engenhos de açúcar, dando ensejo ao que tudo indica ao aparecimento dos portos da cidade, e dos primeiros navios estrangeiros, dos quais significativo contingente de ingleses teria se estabelecido na cidade em torno do cultivo da cana de açúcar, do comércio madeireiro, do fumo, do coco, do couro e especialmente do algodão. Teriam sido ainda os britânicos, os responsáveis pela construção da estação ferroviária, além de monopolizarem as transações financeiras na cidade.

Vivendo e morrendo em Alagoas, os ingleses se preocuparam com a sua morte e com o sepultamento de seus corpos, visto que na cidade não havia nenhum cemitério.

Com base no artigo 12 do tratado de 1810, o representante dos ingleses na cidade de Alagoas comprou um terreno no aterro de Jaraguá, e ali construiu segundo Lucianna Araújo, o primeiro cemitério da cidade.

O terreno teria sido edificado no ano de 1825. Conhecido entre os alagoanos como ‘Cemitério de Jaraguá’. Depois de instaurada a República no Brasil, a necrópole teria sido fechada no dia 21 de setembro de 1909, por ato da Prefeitura local que sancionou lei interditando a necrópole. O terreno teria então sido vendido a um particular. Os ossos nele encontrados foram recolhidos para o Campo Santo do Cemitério Nossa Senhora Mãe do Povo de Jaraguá. Pedras e jazigos foram recolhidos a um armazém de propriedade da firma Leão e Companhia, na Rua Sá e Albuquerque. Segundo Araújo, não se conhece nenhuma imagem do local onde o cemitério teria sido construído<sup>232</sup>.

Outro local relevante para este estudo diz respeito à cidade de Santa Bárbara em Gongo Soco, atual Barão de Cocais, na qual, no ano de 1824, quando começaram as obras de instalação de uma mineradora daquela cidade que viria a ser a primeira empresa estrangeira para a exploração das jazidas auríferas de Minas Gerais a *Imperial Brazilian Mining Company* (doravante IBMA).

---

<sup>232</sup> ARAUJO, Lucianna. *Ingleses foram os responsáveis pelo primeiro cemitério de Maceió* – Tribuna Independente – caderno cidades - 16 de novembro de 2.008.

Com o crescimento da demanda, ocorreria a presença de outras empresas britânicas em Minas Gerais. Nos anos de 1828 a 1833, a *Saint John Del Rey Mining Company* teria dado início à exploração das jazidas nas cidades de São João Del Rei. Em Itabirito (Itabira do Campo), os ingleses da *Brazilian Company* teriam começado a exploração do ouro. No distrito de São Miguel e Almas, (Serro) ocorreria a instalação da *Serra da Candanga Gold Company*.<sup>233</sup>

Os britânicos inicialmente foram contratados por um agente sediado na Cornualha, tendo sido enviados ao Brasil com a finalidade de estudarem as possibilidades técnicas para a exploração de minas. Tendo se instalado em Gongo Soco, a IBMA, extraiu oficialmente entre os anos de 1824 e 1856, um total de 123,8 mil quilos de ouro. Tendo decaído por volta de 1853-54, quando a técnica empregada para locais mais profundos, inatingíveis. Sob tais situações, o número de mortes teria sido provocado pelo soterramento dos operários. Nesse sentido, um cemitério próprio para atender principalmente aos britânicos protestantes foi construído em Gongo Soco. Separado do conjunto arquitetônico das minas por um alto muro de pedras, o cemitério dos ingleses se caracterizou, segundo levantamento realizado pelo Departamento de Planejamento e Divulgação da Universidade Federal de Minas Gerais, que estudou as ruínas naquele conjunto arquitetônico, em um trabalho coordenado pelo professor Paulo Alvarenga Junqueira, tendo sido observado naquele local, que os túmulos foram construídos dentro de uma simplicidade e geometria típica dos celtas, primitivos habitantes da Cornualha. “São tumbas de granito e pedra-sabão e não há como não se emocionar com as inscrições nelas colocadas” As inscrições, modo geral, escritas em versos em inglês arcaico cornualense, sintetizam a vida dos que ali foram sepultados.<sup>234</sup>

Segundo Continentino, “surpreende, também, a idade dos que estão ali enterrados. Não há idosos e uma criança de nove meses é a mais jovem”<sup>235</sup> (vide figura abaixo).

---

<sup>233</sup> DESCUBRAMINAS.

<http://br.mc310.mail.yahoo.com/mc/showMessage?&fid=Inbox&sort=date&order=do...21.11.2008>.

<sup>234</sup> JUNQUEIRA, Paulo Alvarenga. Manuscritos remetidos por e-mail. 11.02.2008.

<sup>235</sup> CONTINENTINO, Lincoln. O Cemitério, com suas lápides de pedra, atrai a atenção e provoca muitas emoções. Minas Gerais: Estado de Minas – Caderno de Turismo – Quinta feira, 12 de outubro de 2.000, p. 4/5.



Figura 6: Ruínas do Cemitério Inglês em Gongo Soco Lápide da Infanta Eda.

Fonte: Arquivos do Prof. P. A. Junqueira



Figura 7: Ruínas do Cemitério – Vista Geral

Fonte: Arquivo do Prof. P. A. Junqueira

A presença dos ingleses em Santos se deu a partir da metade do século XIX, principalmente quando da instalação da *São Paulo Railway*, da *Western Telegraph* e da *Royal Mail*, embora outras empresas britânicas também tenham ali se instalado. A Colônia inglesa em Santos participou especialmente nos serviços públicos, sendo notória a presença naquela cidade, inclusive da Real Legião Britânica, que ali permaneceu prestando assistência aos seus conterrâneos. O Consulado Britânico na cidade foi instalado no ano de 1862.

Um cemitério para atender a Colônia inglesa foi construído na cidade, próximo ao mercado. Era conhecido como ‘cemitério protestante’, em razão de acolher em seu campo não apenas os ingleses, mais especialmente os alemães. (vide figura a seguir) Também foi construída uma capela anglicana e uma vila para funcionários da usina de energia elétrica Henry Borden, em Cubatão. Em Santos, São Paulo, o projeto para a construção de uma estrada de ferro que ligava São Paulo ao porto de Santos, segundo o jornal *Novo Milênio*, foi construída pelos ingleses.

Do cemitério dos ingleses não se tem muitas informações, exceto que no dia 30 de março de 1934, a associação do cemitério dos estrangeiros uma outra denominação para o antigo “cemitério protestante” por edital publicado no jornal santista, *A Tribuna* convidava “todas as pessoas que tenham parentes inumados neste cemitério, e queiram retirar os seus despojos, a fazerem no prazo de 10 dias, findo o qual esta Associação fará o recolhimento dos mesmos a uma urna especial, que será construída na necrópole de Paquetá”.<sup>236</sup>

No entanto, a capela anglicana construída na cidade teria deixado marcas da presença dos britânicos. Construída no tradicional estilo do século XIX, tinha forma neogótica, paredes em pedras, e era cercada por árvores. Os habitantes da cidade conheciam o local como a “capelinha dos ingleses” ou “capelinha dos marinheiros”. A “*All the Saint Church*” (Igreja de Todos os Santos) como era chamada pelos britânicos, tinha em seu interior, bancos em carvalho, os quais teriam vindo diretamente da Inglaterra para o Brasil. Seguindo a tradição dos protestantes, no interior do templo não se encontram imagens ou reproduções sacras.

---

<sup>236</sup> Anúncio publicado aos 27 de março de 1934, em reprodução.

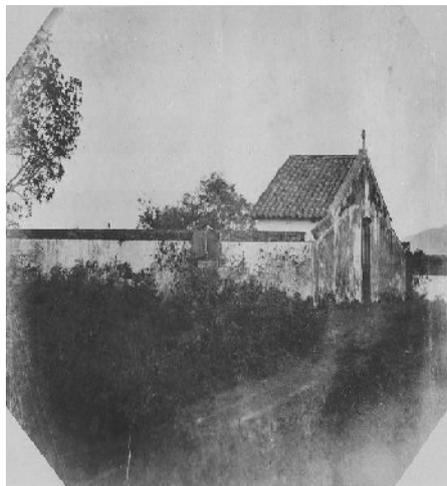


Figura 8: Cemitério dos Ingleses  
Fonte: Imagens Reproduzidas



Figura 9: Igreja Anglicana  
Fonte: Imagens Reproduzidas

Na cidade de Niterói, partes consideráveis dos negociantes britânicos teriam escolhido aquela cidade como local de moradia e nela instalado uma colônia, uma capela e um clube desportivo. O local para moradia ficava próximo à sede da *Leopoldina Railway*,

naquela que ficaria conhecida com Estrada dos Ingleses, atual Estrada Fróis, nas cercanias do Saco São Francisco.

Segundo Carlos Wehrs, no dia 20 de janeiro e 1851, a escuna inglesa *Apposition*, tendo saído da Guanabara, ao porto retorna, com quatro doentes acometidos de febre amarela. No ano de 1852, ante o recrudescimento da epidemia a bordo de navios, uma Casa de Saúde para receber doentes de todos os tipos e especialmente aqueles acometidos pelo surto epidêmico da febre amarela, teria sido construída primeiramente na praia do saco da Gamboa. Tendo se alastrado a epidemia, a Junta de Saúde teria transformado aquela Casa de Saúde em hospital de emergências para atender às necessidades da zona portuária do Rio de Janeiro<sup>237</sup>.

Ao que tudo indica, o surto epidêmico agigantou-se espantosamente e com rapidez teria obrigado as autoridades a estudarem novas providências sanitárias. Neste sentido, a cidade de Niterói, no dia 03 de janeiro de 1853, conheceu a instalação de um hospital destinado a receber “marinheiros e mais pessoas a bordo de nacionais ou estrangeiros que chegassem ao porto do Rio de Janeiro e fossem ou estivessem afetados por moléstias contagiosas ou suspeitas”<sup>238</sup>. Nascia o *Hospital Marítimo Santa Isabel*.

Ihalita de Oliveira Casadei analisando a instalação do Hospital Marítimo Santa Isabel, (vide figura a seguir) diz que fora construído nas terras da Fazenda de Jurujuba, de propriedade do mestre de campo João Malheiro Romão Pereira que passara as terras para frei Antonio do Desterro, que teria doado ao Seminário São José. Casadei diz que “surgiu a necessidade de se construir um cemitério para nele se enterrarem os viajantes que ali tivessem falecido”<sup>239</sup> No dia 15 de abril de 1858, um cemitério foi aberto nas imediações do hospital. Consagrado para o enterro dos católicos, com uma área reservada aos não católicos. Nela teriam sido sepultados os corpos dos ingleses e outros viajantes protestantes<sup>240</sup>.

A relevância, do Cemitério do Hospital Marítimo Santa Isabel, para o sepultamento dos não católicos de todas as nacionalidades, teria sido primeiramente para atender aos tripulantes dos navios que trouxessem corpos contaminados. No entanto,

<sup>237</sup> WEHRS. Carlos. *Capítulos da Memória Niteroiense*. 1986, p. 31.

<sup>238</sup> WEHRS. Carlos. *Op.Cit.*, p. 35.

<sup>239</sup> CASADEI, Ihalita de Oliveira *A imperial cidade de Nictheroy*. Niterói: Serviços Gráficos Impar, 1988, p. 350.

<sup>240</sup> IDEM, *Op.Cit.*, p. 350.

segundo Casadei, o fato de que no cemitério do Hospital Marítimo Santa Izabel, as sepulturas “nunca [terem sido] fechado[as] por muro e desde a sua fundação foram separadas contíguas por estacas de madeira, mas apesar disso nunca houve profanação dos corpos cadáveres, ali sepultados”<sup>241</sup>.

Tais fatos, possivelmente, se deram em razão de que as covas eram separadas de sete a oito palmos de profundidade<sup>242</sup>. Isso nos permite entender que a presença de animais nas terras de alguns cemitérios da cidade de Niterói causava desconfortos àqueles que tinham seus entes queridos naqueles locais sepultados. Preferindo assim, um outro local, com a segurança do enterramento completo dos corpos .

A presença dos ingleses na cidade de Niterói se notabilizou, outrossim, pela instalação dos escritórios da *Western Telegraphic* (atual Escola de arquitetura da UFF), do *Rio Cricket and Athletic Association* (atual Rua Fagundes Varela). E da capela anglicana construída na cidade, em frente ao campo São Bento, (atual Rua Gavião Peixoto) (vide figura a seguir).

A capela dos ingleses foi edificada em centro de terreno. A construção seguiu o estilo tradicional dos britânicos para os seus templos (neogótico), numa construção revestida por pedras não aparelhadas, janelas com ogivas em lanceta, emolduradas em estilo sóbrio. A cobertura do templo em telhas francesas com as cumeeiras elevadas, em várias águas. Uma das características marcantes do tempo e a sua nave principal, em cruz transepta e sua porta de entrada formada por um pequeno vestíbulo em forma de arco ogival em tijolos maciços e aparentes. Finalmente se destacam a pia batismal e o próprio púlpito, localizado junto ao arco do cruzeiro. Também é destaque o espaço ocupado pelo coral e pelo órgão ficam no transepto. É, outrossim, de grande visualização os vitrais instalados atrás do altar, em motivos figurativos.

---

<sup>241</sup> IBIDEM, p. 350.

<sup>242</sup> IBIDEM, p.350.



Figura 10: Hospital Marítimo Santa Isabel

Fonte: Imagens Reproduzidas



Figura 11: Capela Anglicana

Fonte: Imagens Reproduzidas

Poder-se-ia considerar na capela o mesmo estilo arquitetônico encontrado nas outras capelas construídas nas diversas cidades aqui consideradas. A mesma observação não se poderia destacar no referente à construção dos Cemitérios dos Ingleses, os quais, ao longo de cada cidade, não mantiveram os mesmos aspectos arquitetônicos encontrados na necrópole do Rio de Janeiro.

Outras marcas da influência dos ingleses nas cidades em que estiveram estabelecidos teriam sido o mercantilismo e o desportismo. Ou ainda como diz Gilberto Freyre, “os ingleses divulgaram entre nós o gosto por alguns dos seus esportes tradicionais: o tênis, o futebol, a corrida de cavalo. Também o uso do chá e do pão”<sup>243</sup>.

No Rio de Janeiro, a presença influente dos negociantes ingleses na Rua Direita (atual Primeiro de Março), foi relevante, assim como a fundação no ano de 1902 do *Fluminense Futebol Clube*, e no ano de 1914 do *Yacht Club Brasileiro* e do *Rio Yacht Club*.

### 3.3. O cemitério dos ingleses no Rio de Janeiro

Um Cemitério dos Ingleses foi construído no Rio de Janeiro, no lugar denominado Forno do Cal, uma antiga chácara localizada na praia da Gamboa. O terreno foi comprado em 24 de dezembro de 1809 pelo Príncipe Regente e incorporado no ano seguinte aos bens da Coroa. Destinava-se ao enterramento dos estrangeiros e todos aqueles que não professassem a religião católica no Rio de Janeiro<sup>244</sup>.

Para isso D.João VI determinou que fossem pagos 1.600\$000 reis aos herdeiros do proprietário Simão Martins de Castro, pela compra de parte da Chácara do Cal, no Saco da Gamboa, através de escritura lavrada no dia 02 de dezembro de 1809. Como ocupação imediata, murou-se a propriedade e nela futuramente seria construída uma capela e o cemitério<sup>245</sup>. Incorporado aos bens da coroa, o terreno foi finalmente destinado à instalação de um “Cemitério dos Ingleses” e outros estrangeiros de diferentes comunhões<sup>246</sup>. No dia 26 de julho de 1809, o Príncipe Regente determinou ao presidente do Real Erário, Conde de Aguiar, que procedesse ao pagamento à Izabel Joaquina do Espírito Santo e a seus irmãos, do valor correspondente a compra<sup>247</sup>.

---

<sup>243</sup> FREYRE, Gilberto. *Guia Prático, Histórico e Sentimental da Cidade do Recife*. São Paulo: Global Distribuidora e Editora, 2007, p. 122.

<sup>244</sup> REIS, 1991, p.176-177.

<sup>245</sup> Arquivo Distrito Federal – Revista de documentos – VI – p. 51;

<sup>246</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro - Códice 33 – Volume I p. 5.

<sup>247</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro - Códice 54 – Volume I p.63.

Cumprem-se assim, os termos do *Tratado de Comercio e Navegação* pelo qual “ficava permitido o enterramento de vassallos de sua Majestade Britânica que morressem nos territórios de sua Alteza Real, em convenientes lugares, que seriam designados para este fim, não se perturbando, de modo algum, por quaisquer motivos, os funerais e as sepulturas dos mortos”<sup>248</sup>. O terreno, em seguida, foi doado pelo próprio Príncipe aos ingleses.

A escolha da Chácara do Cal, no Saco da Gamboa, para a construção do cemitério inglês seguiu a tradição do anglicanismo, segundo o modelo dos protestantes europeus e norte-americanos nos chamados cemitérios rurais ou “churchyard/graveyard”<sup>249</sup>, adotando-se uma arquitetura cemiterial despojada. Segundo o reverendo Robert Walsh, que esteve no Rio de Janeiro entre 1828 e 1829, o cemitério dos ingleses estava ligado à Capela inglesa ao norte da cidade às margens da Baía. A área tinha três a quatro acres de terra, cercados por um muro, possuindo algumas árvores em seu interior. O lugar, disse ele, era lindíssimo, situado num declive que se projetava na direção do mar (vide imagem abaixo).



Figura 12: Vista Geral do Saco da Gamboa

Fonte: Reprodução J. Alfred Martinet (1847) [www.cariocaforever.com/picturegalleries](http://www.cariocaforever.com/picturegalleries)

<sup>248</sup> Artigo 12 do Tratado de Comercio e Navegação de 1810.

<sup>249</sup> REIS, João José. Op.Cit., p. 129.

Não ficava muito longe do Palácio de S.Cristóvão e o local era visitado frequentemente pelo próprio Regente, que admirava o aspecto do cemitério. Além disso, a sobriedade do serviço religioso inglês atraiu sua atenção. Mas, acima de tudo, segundo Walsh a sua localização afastada do centro da cidade levou-o a manifestar sua total aprovação pela maneira inglesa de enterrar os mortos<sup>250</sup>.

Embora marcado por uma arquitetura simples, o reverendo Walsh, registrou a instalação naquela necrópole do primeiro monumento (mausoléu) ali levantado. Compunha-se de uma urna colocada sobre um pedestal de mármore negro com inscrição, em latim, feita pelo pai de um jovem de 22 anos ali sepultado, cuja saudade o pai expressava em versos, citando as virtudes, a piedade e o amor que aquele filho lhes deixara<sup>251</sup>.

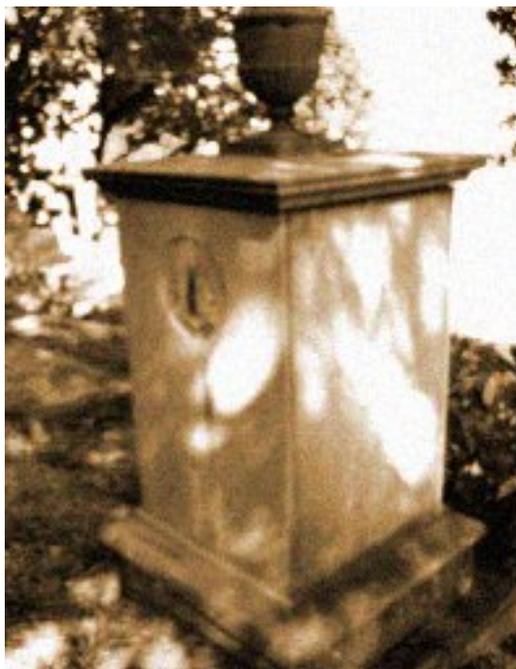


Figura 13: Mausoléu dos Stanhope

Fonte: Arquivo do Autor

---

<sup>250</sup> WALSH, R. Op.Cit., p.221.

<sup>251</sup> No original: S.E/Quicquid mortale habuit/Georgius Josephus Stanhope/Filius secundo genius/Virtutibus et pietate insignis/Patriae amicis ET propinquis/Desideratissimus/Natus die XVII. Martii A.D. MDCCCVI/Obiit hac urbe/Die XXV. Novembr: MDCCCXXXVIII. / Hocce monumentum/Moerens ponere curavit/Pater quem eximie delixit.

Viajantes europeus e norte-americanos que passaram pelo Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX fizeram referências ao Cemitério dos Ingleses. O primeiro relato a ser destacado aqui é o do comerciante inglês John Luccock, que esteve no Brasil entre 1808 e 1820. Segundo ele,

*(...) Já na encosta da montanha, encontra-se o cemitério inglês, em que o primeiro enterro se realizou em abril de 1811, infelizmente de perto seguido por vários outros. Pareceram exercer profunda influência no espírito dos brasileiros que os presenciaram. A localidade, pouco própria para cemitério, sê-lo-ia para uma residência.<sup>252</sup>*

Luccock teria chegado ao Brasil em meados do ano de 1808, notabilizou-se através das atividades de comércio para a qual teria sido um dos primeiros mercadores a perceber as modificações que a Colônia ofereceria.

O segundo relato é de Maria Graham, viajante que chegou ao Brasil em 1821 e visitou várias cidades brasileiras até 1822. Em seguida, viajou para o Chile, retornando ao Rio de Janeiro em março de 1823 e permanecendo na cidade até dezembro de 1824. Nesse mesmo ano publicou, na Inglaterra, suas considerações sobre o Brasil na forma de um diário de viagem.

Ao descrever sobre sua visita ao Cemitério dos ingleses, para o qual ela foi visitar quando realizou um passeio a cavalo pelo logradouro do Saco da Gamboa, disse:

*Julgo um dos lugares mais deliciosos que jamais contemplei, dominando lindo panorama, em todas as direções. Inclina-se gradualmente para a estrada ao longo da praia; no ponto mais alto há um belo edifício construído por três peças: uma serve de lugar de reunião ou às vezes de espera para o pastor; uma de depósito para a decoração fúnebre do túmulo; e a maior, que fica entre os dois e geralmente ocupado pelo corpo durante as poucas horas (pode ser um dia e uma noite), que neste clima podem decorrer entre a morte e o enterro; em frente deste edifício ficam as várias pedras e urnas e os vãos monumentos que nós erguemos para relevar nossa própria tristeza; entre estes a estrada, algumas árvores magníficas. Três lados deste campo são cercados por pedras ou grades de madeira. Até a imaginosa e delicada Jene de Crabbe, poderia pensar sem mágoas em dormir aqui. Na minha doença muitas vezes entristecia-me por não conhecer este cemitério. Estou agora satisfeita, e se a fraqueza que ainda me resta atirar-me aqui, os muitos poucos que vierem ver onde jaz a amiga não sentirão o aborrecimento da prisão<sup>253</sup>*

<sup>252</sup> LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1975, p.171.

<sup>253</sup> GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Editora Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1990, p. 366;

Os relatos dos respectivos viajantes são importante por serem complementares. Enquanto Luccock enfatiza, principalmente, a influência exercida pela cerimônia fúnebre praticada pelos anglicanos nos populares brasileiros, geralmente católicos, o relato de Graham dá maiores detalhes sobre a arquitetura do local naquela época. Em comparação com os dias atuais, poder-se dizer que a arquitetura da necrópole conserva em sua maioria arquitetônica, os mesmos aspectos relatados pela viajante.

A arquitetura cemiterial no Cemitério dos Ingleses no Rio de Janeiro, ocupa uma área de 12.000m<sup>2</sup>, inteiramente demarcada por uma área arborizada, muito densa. O acesso principal as quadras do Cemitério, se dá pela hoje chamada Rua da Gamboa, pelo mesmo histórico portão de ferro, que nos dias atuais, está localizado no eixo do muro principal, fazendo limite com a rua (vide figura baixo).

Formado por varas verticais e tendo logo acima, uma bandeira fixa, com pontas decorativas, o portão tem aparência semelhante a uma elipse lanceada. No entanto, diferentemente dos Cemitérios dos Ingleses no Recife e na Bahia, o portão da necrópole dos ingleses no Rio de Janeiro, não ostenta na bandeira a inscrição “*British Cemetery*”. A identificação da necrópole se faz através de duas placas fixadas no muro, inteiramente pintado de branco. A primeira placa declara tratar-se do “*CEMITÉRIO DOS INGLEZES*” e a segunda que a construção do Cemitério se deu no ano de 1811.<sup>254</sup>

Maria Graham, outrossim, deu destaque aos aspectos da cerimônia fúnebre realizada naquele Cemitério, observando a capela, para a qual chamou de “belo edifício”. A capela da necrópole dos ingleses na Gamboa foi, igualmente, objeto das observações de muitos outros viajantes, entre os quais se inclui Kidder, Walsh e Ewbank, entre outros.

O edifício da capela é ainda a única edificação construída dentro da necrópole. Está situada ao centro do terreno. Tem uma arquitetura do gênese neoclassicismo do século XIX. A fachada principal possui três planos delimitados por pilastras em alvenaria. Em cada plano, um acesso em arco pleno, com cercadura em cantaria e guarnecido de porta e bandeira fixa, em grade metálica. No vértice superior do frontão, há uma cruz latina, em metal. As laterais da capela são apresentadas em quatro planos marcados por pilastras, em

---

<sup>254</sup> Fonte: Visita do autor ao local.

cada uma delas um arco, com venezianas em madeira. As janelas da capela são em verde escuro e o telhado, no estilo francês, em duas águas.

Maria Graham lamentou não ter podido oferecer “a imaginosa e delicada Jane de Crabbe” um lugar como aquele “para dormir”. Possivelmente poderia estar se referindo ao interior da capela, (vide figura abaixo) que com os seus dois espaços, o primeiro, com sua base em madeira e tampo em granito, onde se põe o caixão fúnebre, e o outro espaço onde se reúne a congregação para os ofícios fúnebres. Tendo ao fundo um púlpito o qual tem em cada um de seus lados um gradil em madeira com desenhos em arco ogivais trilobados em auto relevo. Na parede, por trás do púlpito, um nicho de forma abobadada, em arco pleno, circundado por moldura em estuque, com uma cruz latina em madeira. O piso da histórica capela, em motivos geométricos, em tons de areia, cinza e vermelho.



Figura 14: Vista do Muro principal do Cemitério dos Ingleses

Fonte: Arquivo do autor



Figura 15: Interior da Capela - Arco

Fonte: Arquivo do autor

Anos depois, Thomas Ewbank tendo visitado o Rio de Janeiro, local em que residia seu irmão Joseph Ewbank, casado com uma brasileira, no ano de 1846, aos 54 anos de idade. Durante os anos em que esteve na cidade, quase diariamente saiu em incursões pela cidade a fim de descrevê-la em detalhes. Durante o período em que permaneceu na capital do Império, Ewbank, não se ateuve apenas ao cotidiano. Escreveu, sobretudo a cerca do modo de vida das pessoas e detalhou com particular interesse o comportamento da cidade em relação aos hábitos locais, seus valores e crença.

No dia 23 de abril, tendo tomado um barco, impelido por quatro remadores africanos, depois de percorrer duas milhas, Baía adentro, foi visitar o Cemitério dos Ingleses, no Saco da Gamboa.

*Um terreno irregular parte de uma fralda da montanha, oposto à Baía e Guanabara, é o último jazigo dos heréticos que morrem por ai. A estrada que leva até ele é necessariamente íngreme e tortuosa. A meio caminho foi erguida uma pequena estrutura onde se pode assistir ao ofício fúnebre. As sepulturas são geralmente no chão, numeradas. Os monumentos predominantemente são lajes horizontais. Aqui jazem funcionários estrangeiros, que poderiam agora ser o orgulho dos seus e de seu país – vítima de um falso sentimento de honra, que os destinou à podridão e ao olvido na flor de suas vidas.(...) Dificilmente poder-se-ia encontrar cemitério mais repousante pela terra. Localizado no deline de um monte tropical, e todo plantado de nogueiras-da-india, mangueiras, caneleiras, milho, a doce mandioca, araçás, cujus e o cardamomo, com seus racimos rosados, pinheiros, pitangas, cabeceiras de frutos alongados e redondos – o que o cristão poderia desejar de melhor para a sua sepultura ou onde encontra um recanto mais cheio de emblemas de inocência e imortalidade? A geada do*

*inverno não o invade; fileiras de montes eternos envolvem-no e o mais luminoso céu da terra o cobre*<sup>255</sup>.

Segundo Vivaldi Moreira, Thomas Ewbank, “não obstante seu preconceito contra o catolicismo à maneira ibérica como, naquele tempo, era ainda praticado entre nós foi bastante razoável em suas anotações”<sup>256</sup>.

Tendo visitado a necrópole dos ingleses, pelo que se compreender em seus apontamentos, no momento em que ali se realizava algum sepultamento, Ewbank possivelmente, tenha comparado a cerimônia realizada naquele cemitério protestante, com alguma outra, por ele assistida em alguma necrópole pública da cidade. Seu comentário segue justamente a visão peculiar à cultura anglo-saxã para os sepultamentos, o qual despojado de um cerimonial singular lhes chamou a atenção àqueles outros realizados nos cemitérios de matriz católica.

Ewbank teria deixado então, escapar o seu preconceito contra as regras sacerdotais estatais, relacionadas com o cerimonial fúnebre<sup>257</sup>. Thomas Ewbank, ao descrever em sua visita ao Cemitério dos Ingleses, deixa registrado seu desprezo à forma como as pessoas eram deixadas entre dois mundos, onde somente lhes reservava “a podridão e ao olvido, na flor de suas vidas”. Ewbank denunciou provavelmente o atraso em relação aos protestantes e também aos católicos, pela incapacidade em desenvolverem uma verdadeira religiosidade entre os homens, fazendo-os necessitar de um outro ambiente vivencial onde tanto o catolicismo como o protestantismo, em suas oposições, remete-nos a uma esperança de um lugar repousante.

O reverendo Daniel Parish Kidder, norte-americano nascido em Nova Iorque, que desembarcou no Rio de Janeiro em 1837 acompanhado de sua esposa Cynthia H. Russel, que faleceria vítima da epidemia de febre amarela. Foi sepultada no dia 17 de abril de 1840, no Cemitério dos Ingleses. Kidder retornou aos Estados Unidos com o seu filho de um ano. Sua narrativa foi escrita em parceria com J. G. Fletcher.

---

<sup>255</sup> EWBANK, Thomas. *Vida no Brasil ou Diário de Uma Visita à Terra do Cacaueiro e da Palmeira*. Belo Horizonte: Livraria Editora Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1976, p.194;

<sup>256</sup> MOREIRA, Vivaldi. Ewbank e seu livro sobre o Brasil. In: EWBANK, Thomas. *Vida no Brasil ou Diário de Uma Visita à Terra do Cacaueiro e da Palmeira*. Belo Horizonte: Livraria Editora Itatiaia Ltda., 1976, c.cap.2.

<sup>257</sup> EWBANK, Thomas. Op.Cit., p. 176 e 177.

*Do ancoradouro até o Cemitério Inglês da Gamboa, a distância por água é de pouco mais de uma milha; e, muitas vezes, tive que exercer a melancólica profissão desde o ancoradouro até às verdes muralhas daquele quieto e retirado repouso para os mortos. Nesse belo e sagrado recanto, dorme mais de um Ministro plenipotenciário ou Almirante Homens de posição eminente justamente como cidadãos ingleses e norte-americanos desconhecidos, alemães, franceses, suecos, e representantes da [M]marinha [M]mercante de quase todas as nações, dormem aí o seu último sono. Nenhuma outra parte do Rio de Janeiro exerce sobre mim maior impressão. Quer quando aí lia o solene serviço fúnebre, para muitos ouvirem, ou quando, acompanhado apenas do sacristão ficava de pé diante dos túmulos recém-abertos, ou, sozinho, percorria as suas alamedas sombrias. Esse cemitério pertence aos ingleses; mas nenhum pedido de cônsul de qualquer outro país para um defunto ser enterrado, é rejeitado.<sup>258</sup>*

Nos relatos destacados, ficaria perceptível a visão romântica que cada um dos visitantes imprimiria aos aspectos arquitetônico e ambiental do Cemitério dos Ingleses. Acentuar-se-ia ainda, a existência de diferentes áreas construídas além do terreno propriamente designado para os sepultamentos.

A área onde a necrópole dos ingleses no Rio de Janeiro foi construída se caracteriza por ser uma área arborizada em toda a sua extensão, desde a sua incorporação aos ingleses. A capela, por sua sobriedade e localização, desde a sua inauguração se constituiu, muito possivelmente, no elemento central nos serviços fúnebres, pelo que, segundo Kidder, realizados de forma solene, “para muitos ouvirem, ou quando, acompanhados apenas do sacristão [que] ficava de pé diante do túmulo recém-aberto, ou sozinho, percorria as suas alamedas sombrias”<sup>259</sup>.

Kidder lamentava que embora um serviço regular para auxílio dos ingleses ou americanos, ou ainda de pessoas de outras nacionalidades, tivesse sido instalado na cidade do Rio de Janeiro, os seis mil marinheiros ingleses que viajavam com regularidade para o porto da cidade se encontravam desamparados dos serviços religiosos regulares. Apesar da ressalva de Kidder, de que o dever do capelão inglês era limitado às praias e à Igreja, ele menciona que os marujos ficavam esquecidos, ou quando muito se deslocavam pela cidade desconhecida à procura da Capela Inglesa para assistirem aos serviços do culto. Segundo Kidder, “para tais homens, não só a ‘Bethel Union’ (Igreja Inglesa), como também outras

---

<sup>258</sup> KIDDER, D.P. e FLETCHER, J.C. Op. Cit., p.228.

<sup>259</sup> KIDDER, D.P. e FLETCHER, J.C. Op.Cit., p.228.

beneméritas associações ligadas à Igrejas estabelecidas ou dissidentes, fornecem [ciam] possibilidade de um culto regular”<sup>260</sup>.



Figura 16: Vista Geral da Capela

Fonte: Arquivo do Autor



Figura 17: Vista Lateral da Capela

Fonte: Arquivo do Autor

Em um outro sentido, segundo argumenta Gilberto Freyre, usando depoimento de um suposto maquinista da cidade de Manchester, o qual teria se queixado ao reverendo Fletcher, “quando aquele pastor esteve no Rio de Janeiro em 1855, que no bairro da Saúde

---

<sup>260</sup> IDEM, p.229.

[RJ] havia então numerosos operários ingleses aos quais nenhuma assistência moral ou intelectual era dispensada”. Vários estavam resvalando para a ignorância e para o hábito da cachaça <sup>261</sup>. Tais “descuidos” dos ingleses para com os seus próprios e, vivos, mereceu outro severo comentário de Freyre quando disse que “tendo construído cemitério para os seus mortos, os ingleses negligenciavam os seus deveres para com os seus vivos” <sup>262</sup>.

Verificando o livro de registro de batizados, casamentos e óbitos, do “British Burial Fund”, verifiquei que o primeiro sepultamento ocorreu em 5 de janeiro de 1811, a Willian Beatley, natural de Manchester, o que me leva a concluir ter sido o ano em que o referido cemitério entrou em funcionamento. O estudo dos livros de registro de óbitos do Cemitério dos Ingleses no Rio de Janeiro não possibilita identificar os nomes completos, as procedências, as causas das mortes, assim como informações sobre o rito funerário.

Situação que é diferente dos livros de registros de óbitos católicos, que apresentam, além dos dados sobre o morto, informações sobre o recebimento de sacramentos antes da morte, a encomendação do cadáver, o local de sepultamento, o acompanhamento fúnebre e a mortalha usada para vestir o cadáver. Informações estas que possibilitam ao estudioso da história da morte reconstituir os rituais fúnebres católicos.

O fato de os registros do Cemitério dos Ingleses não trazer informações deste tipo só vem confirmar as diferenças da escatologia protestante, e anglicana, com relação à católica. No funeral anglicano, como pudemos perceber pelos relatos dos viajantes comentados anteriormente, o ritual parecia ser bastante simplificado. Maria Graham menciona a existência de um depósito de decoração fúnebre dos túmulos, mas não nos permite identificar que decoração seria esta. Em vários dos relatos (Maria Graham, Ewbank e Kidder/Fletcher), fazem-se menções aos ofícios fúnebres realizados na capela e também diante do túmulo, nos quais um pastor lia o “solene serviço fúnebre”<sup>263</sup>. Provavelmente, tratava-se do Livro de Oração Comum, o qual mencionamos no primeiro capítulo.

A sobriedade do funeral também se refletia na arquitetura dos túmulos, caracterizado por campas em sua maioria, baixas, dispostas de forma irregular, geralmente acompanhando o traçado do próprio terreno e seguindo as curvas de níveis, cercadas por

---

<sup>261</sup> FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbook Editora e Distribuidora de Livros Ltda., 2000, p.136.

<sup>262</sup> IDEM, p.238.

<sup>263</sup> KIDDER, D.P. e FLETCHER, J.C. *Op. Cit.*, 1941, p.228.

um ambiente arborizado que predomina por todo o Cemitério dos Ingleses, conforme se destaca nas figuras de número: 13, 15 e 16.

A necrópole é caracterizada por lápides em pedra ou em concreto, campas ornamentadas com esculturas no padrão anglo-saxão embora possam ser vistos mausoléu(figura 18), lápides em pedra (figura 19), Jazigos em padrão celta (figura 20) jazigos judeu, (21) sepulturas completamente despojadas por qualquer tipo de identificação ou estilo (figura 22), sepultura de russo cristãos ortodoxos (figura 23) e outros.

Em que se possa observar que a maioria dos túmulos no Cemitério dos Ingleses sejam despojados, com podem ser vistos das figuras de número 16 e 17, esse estilo predominante é quebrado na quadra de número 10, dedicada a “*The Royal British Legion* e aos Heróis britânicos”, aqueles que tendo falecido no Rio de Janeiro, estavam a serviço de sua pátria.



Figura 18: Cemitério dos Ingleses

Fonte: Arquivo do Autor

No geral, a influência dos ingleses em cada uma das cidades onde permaneceram ou por elas passaram, modificou aspectos na cultura e no desenvolvimento das mesmas.

No Rio de Janeiro, no que se referiu ao Cemitério dos Ingleses, aquela necrópole referenciada, inclusive por diversos viajantes com vista ao desenvolvimento deste trabalho modificou de, certa forma, o conceito de arquitetura cemiterial ao ponto de os próprios naturais da cidade se deslumbrarem com a sua localização e com a sua beleza.

A existência de diferentes áreas construídas, capela, além dos túmulos, a própria arquitetura cemiterial na Gamboa e nas demais necrópoles, como pode ser estudado durante o desenvolvimento deste trabalho, pode ter contribuído para o surgimento de uma outra concepção de necrópole longe da cidade, integrada a um cenário no estilo rural. Como foram chamados os cemitérios protestantes por João José Reis<sup>264</sup>.

No entanto, no Rio de Janeiro, construído para o sepultamento dos britânicos com base no artigo 12 dos tratados analisados, o Cemitério dos Ingleses acolheu além dos estrangeiros protestantes, aos brasileiros que em razão de sua fé protestante, não desejavam fossem sepultados em quadras especiais, geralmente afastadas das demais nos cemitérios públicos católicos.

Esses protestantes brasileiros tendo adquirido um espaço para o sepultamento de seus corpos em uma necrópole protestante, com a monopolização dos espaços funerários em favor da Santa Casa de Misericórdia, a partir de 1850, se viram impedidos dos terrenos no cemitério protestante passando seus corpos a serem enterrados nos cemitérios públicos católicos, em uma área destinada aos protestantes, indigentes e outros não católicos.

Assim, possivelmente em razão das práticas religiosas que envolvem o sepultamento dos corpos dos protestantes e dos não católicos, desejavam o enterramento dos seus em uma necrópole própria.

As mesmas preocupações ou necessidades burocráticas impostas aos não britânicos, aos protestantes e aos não católicos, também se acentuam para aquelas outras pessoas detentoras de títulos de propriedade no Cemitério dos Ingleses.

Diante de tal situação, tendo aquelas pessoas, mesmo comprado um local para o sepultamento de seus corpos, se viram motivados a buscarem ajuda através de autoridade

---

<sup>264</sup> REIS, Op. Cit. p. 130.

competente, para as quais, através de ofícios encaminhavam seus pedidos de sepultamento no cemitério dos ingleses (cemitério dos protestantes, como era referenciado a necrópole pela maioria).

Pela documentação que passamos a analisar, a senhora Florisbela Cândida Stockmeyer suplicou autorização ao Conselho de Ministros dos Negócios do Império, em seu favor e de seus familiares, frente a documentos e gastos praticados com a aquisição de um mausoléu na necrópole da Gamboa, “em [um] tempo anterior ao decreto de 1557 de 17 de fevereiro de 1853, [que havia] comprado um terreno no cemitério dos ingleses na Gamboa, e feito construir nele com avultosas despesas um jazigo destinado para receber não só o corpo de seu finado marido e pai Christiano Stockmeyer, mas também os demais membros de sua família que falecessem”<sup>265</sup>.

Assim sustentado a senhora Stockmeyer ter adquirido para si, e para os seus familiares o espaço cemiterial no Cemitério dos Ingleses, em data anterior a proibição de sepultamentos, diante da nova ordem que tornara exclusivo o enterramento de cadáveres de britânicos naquele cemitério, respondeu o Conselho de Ministros dos Negócios do Império, que “a mesma viúva e seus filhos, e mais membros da sua família, gozassem do favor que solicitavam de serem sepultados naquele jazigo”<sup>266</sup>.

Levantada pois, a proibição em seu favor e de seus familiares tendo em vista que tinha investido vultosa quantia na aquisição do espaço, em uma época em que não havia a proibição de sepultamentos de protestantes no Cemitério dos Ingleses. O Conselho de Ministros de Negócios do Império emitiu a autorização que sublinhamos:

*Ainda que prejudicial aos interesses da Empresa Funerária, [leia-se Casa da Misericórdia] mas, persuadido de haver um meio de minorar isto, pareceu-me que, no caso do Governo julgar deva conceder à Suplicante aquela exceção, seja com a condição dos corpos das pessoas de sua família, serem sepultados na quadra dos protestantes do Cemitério de São Francisco Xavier e ali se conservarem até completar o tempo marcado para a exumação, podendo nessa ocasião trasladados os restos mortais para o mausoléu no Cemitério dos Ingleses; com tudo o Governo de SM o Imperador resolverá como julgar em sua sabedoria.*<sup>267</sup>

<sup>265</sup> AN – BR-NA-RJO-22.0-8190.

<sup>266</sup> AN – BR-NA-RJO-22.0-8190.

<sup>267</sup> BN-BNOR. 001.7/10 – Sta.Casa, em 03.02.1857. Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Pedreira Couto Ferraz, Min. Neg. Imp. Camillo José Pereira de Faro.

Assim, decorridas, as observâncias pela efetiva aplicação dos termos do artigo 12, do tratado de 1810, que permitiria a instalada de capela anglicana e de um cemitério particular para os ingleses no Rio de Janeiro, e a posterior, nas diversas cidades e províncias por onde passaram os britânicos, igualmente observado os tramites reais pelos quais o Príncipe Regente fazendo-se atuar sempre que fora solicitada a sua real interferência, demonstrou que Portugal deu honra aos termos da cada um dos tratados assinados com a Grã-Bretanha, como aliás se pode verificar nos demais capítulos deste trabalho.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como um dos objetivos principais, demonstrar, ao longo dos capítulos, como se tornou possível aos ingleses, obterem a concessão e fazerem instalar em território da América Portuguesa, capelas e cemitérios próprios. Considerando que a religião oficial em Portugal e em suas Colônias de ultramar era a católica.

Este estudo aproximou-se ainda dos aspectos da religiosidade como uma tentativa para compreender o conceito de morte no entendimento dos católicos e dos protestantes, com observações a insurgência luterana. A hipótese estudada utilizou-se dos conceitos dogmáticos entre as duas matrizes do cristianismo para tentar compreender as razões pelas quais os ingleses, de fé protestante, (anglicanos) constantemente e de forma acentuada, trazia para as negociações diplomáticas e mesmo comercial com os portugueses questões da religião. As quais como se observou se constituía também, em elemento básico nas relações bilaterais.

Pretendeu-se conhecer esses interesses justamente porque a questão da instalação da capela e do cemitério foi assegurado por um artigo próprio, em um tratado de comércio e navegação, depois de longas negociações entre os portugueses e os britânicos, acentuadamente, depois da Convenção Secreta de Londres (1807), do traslado da Corte para os territórios americano (1808); dois anos depois da abertura dos portos as nações amigas as questões de religião seriam acordados através de um tratado comercial que também tratou das questões de navegação e, não, através do Tratado de Amizade e Aliança, (1810) como se verificou.

A hipótese apontou que as questões de religião nos domínios Ultramarinos de Portugal, embora de tradição católica, se desenvolveram e permitindo à aceitação de outra religião se entreteceram numa linha complexa de tolerância religiosa que viria a ser assegurada em um *Tratado de Comércio e Navegação* e não em um outro que alinhavou as questões políticas.

Esse enfoque permitiu compreender a complexidade das relações luso-britânicas. Esses alinhavo obtido no ceio das relações de comércio e navegação, pouco tradicionais, no sentido de seu conteúdo principal (comércio e navegação) possivelmente

fazia parte de um tecido de idéias liberais e reformistas para as quais os britânicos, quanto às questões de religião e religiosidade constituíram ao longo dos tempos e dos tratados, numa espécie de pressão sistemática junto aos portugueses, no intuito de obterem a definição da tolerância.

Essa busca pela afirmação de sua religião e sua religiosidade foi estudada, ainda, no capítulo III onde foram observadas as referências à efetivação de um local próprio para o culto da religião dos britânicos e no seguinte, as circunstâncias que permitiram o sepultamento de seus compatriotas num cemitério próprio. No Rio de Janeiro, na Bahia e no Recife, assim como em províncias por onde passaram os comerciantes ingleses à procura de estabelecerem seus negócios de comércio.

Uma outra hipótese de relevância, finalmente, foi procurar conhecer as razões pelas qual uma Carta Régia assinada no dia 28 de janeiro de 1812 foi necessária para equilibrar as relações entre os moradores de Sorocaba, na Província de São Paulo e metalúrgicos suecos, de tradição protestante, para os quais insurgiu-se comentários em razão da má interpretação da tolerância religiosa assegurada aos britânicos e consequentemente, aos protestantes não britânicos.

Verificou-se que a Carta Régia de 28 de janeiro de 1812, ao restabelecer o equilíbrio entre protestantes suecos e os sorocabanos católicos, possibilitou com a construção de um cemitério próprio para os britânicos e suecos na cidade de Sorocaba, a defesa de consciência como parte do tolerantismo religioso na Colônia brasileira.

O estudo se conclui com a instalação do cemitério dos ingleses no Rio de Janeiro, o qual tendo sido o primeiro a instalar-se na colônia, denominando-se: Cemitérios dos Ingleses, e não por acaso, tornar-se-ia referência para a instalação de outros na Colônia e a posterior no Império. Finalmente, observou-se através dos relatos dos vigentes europeus e norte-americanos que passaram pela Corte na primeira metade do século XIX uma aproximação arquitetônica do ambiente cemiterial, aquela época, com os aspectos arquitetônicos atuais, no possível.

Finalmente procurou-se conhecer as hipóteses pelas quais, aspectos relevantes para estrangeiros não britânicos e mesmo brasileiros protestantes, tendo comprado em data anterior a aplicação da secularização dos cemitérios, não tinham permissão para o

enterramento de seus contemporâneos na necrópole da Gamboa. Tendo sido necessária a suplica junto as autoridade judiciária da época.

Conclui-se, sublinhando que a historia do cotidiano dos ingleses no Rio de Janeiro, assim como nas Províncias por onde passaram, tiveram como objeto conhecer práticas e doutrina dos protestantes anglicanos no Brasil e suas referencias, de uma forma muito modesta, procurou-se esclarecer aos leitores, que a possibilidade para a instalação de capelas e cemitérios protestantes teria sido objeto constante e efetivo das relações diplomáticas e políticas estabelecidas entre as partes, numa constante observação do interesses recíprocos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Fontes Primárias

**A BÍBLIA DE JERUSALEM.** São Paulo: Sociedade Bíblica Católica Internacional e Paulus, 1973.

**A CONFISSÃO DA FÉ APOSTÓLICA** - Rudge Ramos/P.Alegre: Troço a Troço Editorial Ltda., s/d.

### ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO –AGCRJ

#### ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO:

#### BBF-REGISTROS DE FALECIMENTOS-1811

**CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA.** Edição Típica Vaticana. São Paulo: Edições Loyola. (1005) 2.000.

códice: 33-vol. 1-p.5;

códice: 54-vol.1-p. 63

códice: 58.2.10;

códice: 58.2.28;

#### COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL – CAMARA DOS DEPUTADOS – BRASÍLIA/DF

COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense ou Armazém Literário*, Edição Fac-Similar, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; Brasília, DF., Correio Braziliense, Vol. V, 2001

#### IHGB - CARTA RÉGIA – 9 DE JANEIRO DE 1801 –

**LIVRO DE ORAÇÃO COMUM – LOC –** Porto Alegre: Igreja Episcopal do Brasil – Província da Comunhão Anglicana – 1987;

**LUTERO**, Martinho. *Consolo no Sofrimento (uma sermão sobre a preparação para a morte e um sermão sobre a contemplação do santo sofrimento de Cristo)* P. Alegre: Editora Sinodal/Editora Concórdia, 2000.

**OLIVEIRA**, J.M.Cardoso. *Actos Diplomáticos do Brasil, volume I.* Rio de Janeiro: Typ do Jornal do Commercio, de Rodrigues & C., 1912.

Proibição de Enterros nas Igrejas: lata 10 – doc. 3;

**SILVA**, Luiz Augusto Rebello da. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o principio do XVI século da Monarquia portuguesa até os nossos dias*. Lisboa: Typoghaphia da Academia Real das Sciencias, 1860.

**STORNILOLO, Ivo e BALANCIN**, Didaqué. Euclides Martins. (tradutores, adaptadores e notistas) *Catecismo dos primeiros cristãos*. São Paulo: Edições Paulinas, 1989.

## **Bibliografia**

ABREU, Maria Zina Gonçalves de. *A Reforma da Igreja Anglicana em Inglaterra: Acção Feminina, protestante e democratização política dos sexos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Ministério de Ciência e do Ensino Superior, 2003;

AGUIAR, Pinto. *Abertura dos Portos do Brasil*. Salvador-BA: Livraria Progresso Editora, 1960.

ALEXANDRE, Valentim. Carta Régia de 1808 e os tratados de 1810, In: OLIVEIRA, Luiz valente e RICUPERO, Rubens, *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora Senac, 2007.

ARIÉS, Philippe. *O Homem diante da Morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, s/d, Vol. I.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma Colônia entre dois Impérios – A Abertura dos Portos brasileiros, 1800-1808*, Bauru: São Paulo, 2008.

AZCÁRATE, Juan Luiz de Leon. *La muerte y su imaginário: em la Historia de las religiones*. Espanha: Universidade de Deusto, 2007.

BASILE, Marcelo Otávio N de C. O império brasileiro Panorama Político, IN: *História Geral do Brasil*, LINHARES, Maria Yedda. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

BORNKAMM, Henrich. A Hora do Nascimento do Protestantismo, In: *Lutero e a Reforma*, Editora Sinodal, 1967;

BURKE, Peter. *Cultura Popular na Idade Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CASADEI, Ihalita de Oliveira *A Imperial Cidade de Nictheroy*. Niterói: Serviços Gráficos Impar, 1988.

CHAUNU, Pierre. *O Tempo das Reformas (1250-1550) História Religiosa e Sistema de Civilização – I. A Crise da Cristandade*, Lisboa: Edições 70, Ltda. 1975.

DA SILVA, Elizete. *Cidadãos de Outra Pátria: Anglicanos e Batistas na Bahia*. São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da FELCH-USP, 1998.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DELUMEAU, Jean. *Nascimento e Afirmação da Reforma*. São Paulo: Pioneira, (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais). História. Série “Nova Clio”, 1989.

DELUMEAU, JEAN. *O Pecado e o Medo: a Culpabilização no Ocidente (Século 13-18)*. Bauru-SP: EDUSC, 2003, 2v.

EWBANK, Thomas. *Vida no Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Editora Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo; 1976.

FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Topbook/Universidade Editora, 2000.

FRANZEM, August. *Breve História da Igreja*. Lisboa: Editorial Presença, 1996.

FREITA, Sheila de Castro. *Tratados de 1810*. In: VAINFAS, Ronaldo. (direção) *Dicionário do Brasil Imperial*, Editora Objetiva Ltda, 2000.

FREITAS, Caio. *George Canning e o Brasil*, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958, Vol.I, 1958.

FREYRE, Gilberto. *Guia Prático, Histórico e Sentimental da Cidade do Recife*. São Paulo: Global Distribuidora e Editora, 2007.

FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbook Editora e Distribuidora de Livros Ltda., 2000.

GERALDO, José Custódio Madaleno. *A transferência da Família Real para o Brasil: suas consequências*, Lisboa: Dissertação de Mestrado para A Universidade de Açores, anexo, I, 2007.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Editora Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *O comitee de 1808 e a defesa dos interesses ingleses com a Corte no Brasil*, XXIV Simpósio Nacional de História e Multidisciplinaridade: Territórios e deslocamentos. São Leopoldo, RS: Unisinos, 2007.

HILL, Christopher. *A Bíblia inglesa e as revoluções do século XVII*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

KIDDER, D. P. e FLETCHER. J.C. *O Brasil e os Brasileiros* (esboço histórico e descritivo) São Paulo-Rio de Janeiro-Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1941.

- LE GOFF, Jacques. *O nascimento do Purgatório*. Lisboa: Editora Estampa, 1995.
- LIBÂNIO, João B. e BINGEMER, Maria Clara. *Escatologia Cristã. O Novo Céu e a Nova Terra*. Série III: A Libertação na História, Petrópolis: Vozes, 1985. Tomo X.
- LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1975.
- MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, sd.
- MELLO, José Antonio Gonsalves de. *Ingleses em Pernambuco*. Recife: Edição do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, 1972.
- MORIN, Edgar. *O homem e a Morte*. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., 1997.
- NEVES, Guilherme Pereira. Transmigração da Corte. In: VAINFAS, Ronaldo (direção) *Dicionário do Brasil Império*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira, *Napoleão Bonaparte: Imaginário e política em Portugal, 1808/1810*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2008.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.
- OLIVEIRA, Luiz Valente e RICUPERO, Rubens. (organizadores) *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora Senac, 2007.
- REIS, J.J. *O Cotidiano da morte no Brasil Oitocentista*. In: NOVAIS, Fernando e ALLENCASTRO, Luiz Felipe. *História da Vida Privada no Brasil, vol.2: Império a Corte e a modernidade Nacional*. São Paulo; Editora Schwarcz, 1997.
- RIBEIRO, Jorge Martins. *O Anglicanismo em Portugal do século XVII ao XIX*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade do Porto: Biblioteca Digital, sd;
- RODRIGUES, Claudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos*. Rio de Janeiro: CDGDI, 1996.
- RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: A secularização da morte no Rio de Janeiro, século XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- SALAZAR, José Monteiro. *Aroçoiba & Ipanema: A História daquela maravilhosa região desde as forjas de Afonso Sardenha até a Real Fábrica de Ferro*. Sorocaba, São Paulo: Gráfica e Editora Digipel, 1998.
- SCHULTZ, Kirsten, *Versalhes Tropical: Império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo: Companhia das Letras/EDUSC, 2009.

SEIDLER, Carls. *Dez anos de Brasil*. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia - Editora Ltda./Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

SHAW, L.M.E. *Trade, Inquisition and the English Nation in Portugal: 1650-1690*. Manchester/Great Britain, 1989.

SIDERO, Sandro. *Comércio e Poder*. Lisboa: Edições Cosmos, 1970.

SILVA, Eliane Moura. *Vida e Morte: O homem no Labirinto da Eternidade*. Campinas/São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências de Campinas. 1993.

SILVA, Elizete da. *Cidadãos de Outra Pátria: Anglicanos e Batistas na Bahia*. São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da FFLCH-USP; 1998.

SOUZA, Octávio Tarquínio. O livro de um mestre. IN: FREYRE, Gilberto. *Inglêses no Brasil*, Rio de Janeiro, Topbook, 1977.

WALSH, R. *Notícias do Brasil*, Belo Horizonte: Editora Itatiaia Limitada. Editora da Universidade de São Paulo, Vol. 1 e 2, 1985.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Centauro, 2008.

WEHRS. Carlos. *Capítulos da Memória Niteroiense*. 1986.